



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

**SENHORAS E POSSUIDORAS DE TERRAS: AS MULHERES PROPRIETÁRIAS
NO SERTÃO PARAIBANO (VILA DE PATOS 1855-1875).**

ELLEN CRISTINE ALVES SILVA CANUTO

Orientadora: Profa. Dra. Serioja Rodrigues C. Mariano
Linha de Pesquisa: História e Regionalidades

JOÃO PESSOA – PB,
ABRIL DE 2018

**SENHORAS E POSSUIDORAS DE TERRAS: AS MULHERES PROPRIETÁRIAS
NO SERTÃO PARAIBANO (VILA DE PATOS 1855-1875).**

Ellen Cristine Alves Silva Canuto

Dissertação de Mestrado apresentada ao
Programa de Pós-Graduação em História do
Centro de Ciência Humanas, Letras e Artes da
Universidade Federal da Paraíba – UFPB, em
cumprimento às exigências para obtenção do
título de Mestre em História, Área de
Concentração em História e Cultura Histórica.

Orientadora: Profa. Dra. Serioja Rodrigues C. Mariano
Linha de Pesquisa: História e Regionalidades

JOÃO PESSOA – PB,
2018

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

C235s Canuto, Ellen Cristine Alves Silva.
Senhoras e Possuidoras de Terras: as mulheres
proprietárias no sertão paraibano (Vila de Patos
1855-1875) / Ellen Cristine Alves Silva Canuto. - João
Pessoa, 2018.
149 f. : il.

Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHLA.

1. Mulheres. Proprietárias. Século XIX. I. Título

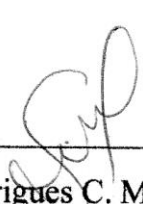
UFPB/CCHLA

**SENHORAS E POSSUIDORAS DE TERRAS: AS MULHERES
PROPRIETÁRIAS NO SERTÃO PARAIBANO (VILA DE PATOS 1855-1875).**

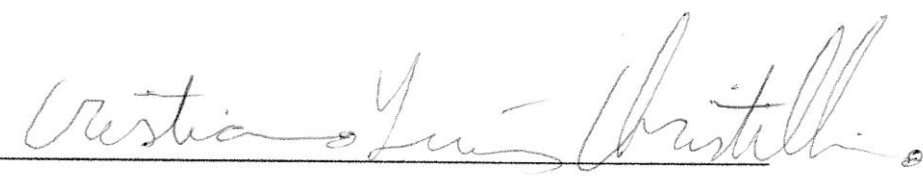
Ellen Cristine Alves Silva Canuto

Dissertação de Mestrado avaliada em 06/04/18 com conceito Aprovada

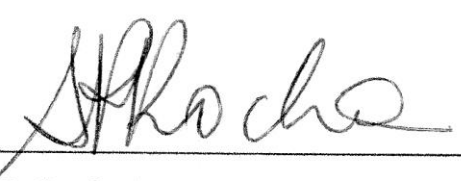
BANCA EXAMINADORA



Profa. Dra. Serioja Rodrigues C. Mariano (Orientadora/PPGH-UFPB)



Prof. Dr. Cristiano Luís Christillino (Membro externo/ PPGH-UFPE)



Profa. Dra. Solange Pereira da Rocha (Membro interno/PPGH-UFPB)

AGRADECIMENTOS

Agradecer para mim é sempre um ato de afeto, respeito, um reconhecimento por todas as contribuições, críticas, apoios, sentimentos. Muitas vezes corremos o risco de nos entregarmos às armadilhas da memória, com falhas, esquecimentos, distrações, mas não podemos deixar de expressar o sentimento de gratidão, visto por mim como um ato nobre, um ato de amor.

Nessa trajetória houve vários desafios, no qual não teria conseguido enfrentá-los sem o apoio de pessoas tão queridas e importantes, a minha base familiar, o meu esposo amado, amigos especiais.

No entanto iniciarei os meus agradecimentos ao programa de pós-graduação em história da Universidade Federal da Paraíba, pelo aprendizado adquirido ao longo do curso, agradecendo aos coordenadores do programa, conduzidos pelo profº Dr. Elio Chaves e atualmente pela profª Dra. Solange Rocha, prestando toda assistência necessária para o caminhar das ordens e normas do curso. Estendo os agradecimentos ao secretário Geraldo, que me atendeu com presteza, orientando sobre as organizações e normas documentais.

Agradeço a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- CAPES pelo financiamento da bolsa que auxiliou nos gastos durante a pesquisa.

À minha orientadora profª Dra. Serioja Rodrigues C. Mariano que trouxe novos horizontes para a pesquisa, sempre muita solícita, paciente, amável, generosa, aprimorando o trabalho, e conduzindo as formas de abordagens sobre os documentos, aguçando o meu olhar para novas temáticas sobre o objeto. Uma pessoa, doce e admirável, no qual estimo muito e um enorme carinho.

Agradeço ao profº Dr. Cristiano Christillino que esteve comigo desde a graduação, com o projeto do PIBIC e na orientação do TCC, do qual me fez despertar para a pesquisa do século XIX, resultando no ingresso ao mestrado. A ele tenho uma imensa gratidão, pela paciência, orientação, amizade, sempre muito atencioso e contribuiu de forma primordial ao longo dessa pesquisa. Uma pessoa transparente, gentil, que tenho admiração e carinho.

Agradeço aos professores do PPGH, de forma especial a profª Dra. Solange Rocha que atenciosamente contribuiu de forma valorosa para este trabalho, trazendo novas perspectivas para esta pesquisa.

Agradeço a profª Dra. Carla Mary que em todas as aulas trazia aspectos diferentes, apresentando caminhos históricos que nos fazia enxergar além do “mar de névoa”. Ao profº

Dr. Raimundo Barroso que com sua gentileza e atenção trouxe novos conhecimentos sobre a narrativa teórica.

Essa pesquisa não terei sido concluída se não fosse à ajuda do secretário do Fórum Miguel Sátiro da comarca de Patos, o senhor Getúlio Oliveira, que gentilmente atendeu aos meus pedidos e orientou os ofícios necessários para que eu pudesse pesquisar os arquivos da instituição e desta forma encontrar novas fontes. O meu muito obrigado!

Amigos: o que poderia dizer sobre este forte elo? Há aquela que levo comigo sempre, e juntas sempre pretendemos estar. Me refiro a minha querida amiga Geilza Santos, e como não amá-la? Mulher de fibra, inteligente, uma pessoa que trás consigo uma luz forte esplandecente. Como sou grata pela sua amizade, pelo seu companheirismo que vem desde a graduação até o mestrado para seguimos adiante, uma irmã para a vida.

E agora? O que dizer dessa turma de mestrado que me surpreendeu imensamente? Somente agradecer a Deus por ter me proporcionado um conhecimento que vai além dos muros acadêmicos, para uma vida toda. Agradeço a toda à turma de 2016.1, no qual pude compartilhar os ensinamentos, discussões, angústias, descobertas, leituras. Amigas que tenho muito carinho, como Vanusa Diniz, que de forma tão linda passa uma leitura de força, carinho, otimismo, uma pessoal que admiro muito. Anicleide de Sousa que do seu jeito discreto, esteve presente ajudando nas trocas de leituras, conversas, perspectiva que contribuíram de forma especial para esse trabalho. Gerlane Farias que de forma doce, conduzia as conversas com carinho e atenção.

Amizades que surgem sem nem avisar, assim, apenas de um olhar que se cruzam e logo sentimos boas energias, e sem explicar formam uma ligação sincera e forte. Foi assim com Hélia Moraes, amiga doce, amável que veio com o mestrado e que levo para a vida.

Agradeço a Jéssica Reis, com o seu jeito sincero, descontraído trouxe leveza ao curso, uma amizade que se estendeu além das aulas, ficando presente em minha vida.

Agradeço também ao meu sogro Adeilton Alves Canuto que acompanhou essa jornada em viagens ao município de Patos, sempre muito amável e gentil, esteve presente cuidando das minhas conduções até a cidade e com novas leituras sobre a história local. Assim como a minha sogra dona Maria de Fátima Canuto que sempre se mostrou presente com cuidados e atenções. Com amor o meu muito obrigado!

Sempre me enche os olhos com emoção ao falar da minha base familiar, meus pais, Walter Araújo da Silva e Maria do Carmo Alves, que me ensinaram e ainda ensinam com muito amor, esforço, atenção os valores da vida, a luta, a educação, o respeito, entre tantas atribuições que norteiam minha existência. Princípios que me formaram e que me conduz,

pois sem eles não teria de forma alguma chegado até aqui, é com esse amor tão imenso que agradeço pela paciência, pelo carinho, pelas ligações, pelas preocupações, pelas orações que regem pelo minha vivência. Aos meus pais eu dedico a minha vida, muito obrigada! Amo muito vocês.

Agradeço aos meus irmãos Walter Júnior e Elaine Cristina que compartilharam comigo das alegrias, angústias, correrias das viagens necessárias durante o curso, sempre muito presentes foram fundamentais para a jornada de estudos. A minha pequena Ana Beatriz Silva, minha sobrinha amada, que com seu carinho mim fortaleceu para seguir adiante. Amo muito a minha família e a eles agradeço imensamente!

Na vida o amor é o sentimento que nos move que nos conduz, e nessa trajetória foi essencial contar com o amor do meu esposo, Klauber Jorge Canuto, homem perseverante, incentivador, companheiro, carinhoso, ele é um pedido de oração atendido por Deus. Não tenho palavras para expressar os meus sentimentos por ele, não caberia em linhas, nem versos, nem poesias, só posso dizer e sentir que tenho a certeza que quero está com ele até o fim desta vida. Muito, muito obrigada por estar sempre ao meu lado. Te amo!

Por fim, quero agradecer a todos que contribuíram para a conclusão de mais uma etapa da minha vida, o meus sinceros “obrigado”!

RESUMO

O presente trabalho está inserido na linha de pesquisa História e Regionalidades tendo por objetivo investigar as mulheres proprietárias de terras, entre o período de 1855-1875, na vila de Patos, província da Parahyba do Norte, problematizando as articulações familiares, sociais, econômicas, dentre outros aspectos, sobre a terra como elemento de poder e como essa representatividade estava inserida no sertão paraibano no século XIX. A partir do objetivo proposto, nos apoiamos na História das Mulheres, para uma melhor compreensão da inserção feminina no espaço de afirmação e expansão da posse de terra, proporcionada por uma diretriz que colaborava na ideia da terra está simbolizada dentro de um *status* socioeconômico entrelaçado aos aspectos culturais, que direcionavam hierarquias em uma sociedade patriarcalista e escravista. Partindo da pesquisa realizada na documentação, como os Relatórios dos Presidentes de Províncias, os Registros Paroquiais de Terras, os Inventários *Post-Mortem*, as *Ordenações Filipinas*, o censo de 1872 e os estudos historiográficos, buscamos um melhor entendimento da atuação feminina como sujeito da história, casos em que elas participavam em transações na mercantilização de terras, preservando o poderio familiar entre as propriedades, como também nas doações, exercendo a ramificação familiar entre províncias vizinhas e na condução dos bens da família articulando suas relações de sociabilidade e nos entrelaçados da lógica familiar. Entre outros aspectos, nesses espaços podemos analisar os elementos relacionados à dinâmica do acesso a terra conduzida pelas mulheres.

Palavras-chave: Mulheres. Proprietárias. Século XIX.

ABSTRACT

The present work is inserted in the line of research History and Regionalities with the objective to investigate the women owners of land, between the period 1855 and 1875, in the *vila de Patos*, in the *Parahyba do Norte* province, problematizing the family, social and economic articulations, among other aspects, on the earth as an element of power and how this representativity was inserted in the backwoods of *Paraíba* in the century XIX. From the proposed objective, we rely on the History of Women, for a better comprehension of the feminine insertion in the space of affirmation and expansion of land tenure, provided by a guideline that collaborated on the idea of land is symbolized within a socioeconomic status intertwined with cultural aspects, who directed hierarchies in a patriarchalist and slave society. Departing on the research carried out in the documentation, such as the Reports of Presidents of Provinces, Parochial Registers of Land and Post-Mortem Inventories, the Philippine Ordinations, the 1872 census and the historiographical studies, we seek a better understanding of the female performance as subject of history, cases in which they participated in transactions in the commodification of lands, preserving the family power between the properties, as well as in donations, exercising the family ramification between neighboring provinces and in the conduct of family assets, articulating their relations of sociability and intertwined with family logic. Among other aspects, in these spaces in which space we can analyze the elements related to the dynamics of access to land led by women.

Keywords: Women. Owners. XIX Century.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Trajeto do gado para a comercialização em Olinda e Recife.....	30
Figura 2 – Província da Parahyba do Norte- século XIX, 1848.....	35

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - População da Vila de Patos em 1872.....	45
Quadro 2 - Profissões das Mulheres Habitantes na Vila de Patos em 1872.....	49
Quadro 3 - Atuação das Mulheres no Processo de Compra e Venda de Terras (1855-1856).67	
Quadro 4 - Mulheres que Venderam Terras para José Raimundo Vieira (1827-1853).....	76
Quadro 5 - Relação dos Valores das Fortunas dos Inventários <i>Post-Mortem</i> (vila de Patos, 1857-1875).....	91
Quadro 6 - Relação da Evolução de Valores de Posses de Terras de Dona Joanna Francisca de Oliveira (1856-1875).....	107

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO - <u>P</u>erspectiva da Pesquisa, Investigação e Reflexão Historiográfica.	13
CAPÍTULO 1 - AS MULHERES NA VILA DE PATOS: CONSIDERAÇÕES SOBRE O CONTEXTO SOCIAL E ECONÔMICO.	28
1.1 - Vila de Patos: aspectos econômicos, sociais e políticos.	28
1.2 - A Lei de Terras de 1850: uma breve descrição da política de terras oitocentista.	51
CAPÍTULO 2 - <u>A</u> ATUAÇÃO DAS MULHERES NO MERCADO DE TERRAS E NO PATRIMÔNIO FAMILIAR.....	61
2.1 - Registros Paroquiais da Vila de Patos: a participação das mulheres na administração de terras	64
2.2 - Os Inventários <i>Post-Mortem</i> : a composição do patrimônio das mulheres.....	81
CAPÍTULO 3 - <u>M</u>ULHERES PROPRIETÁRIAS DE TERRAS: DOAÇÕES E REDES FAMILIARES NO OITOCENTOS.....	112
3.1- As mulheres, as redes familiares e as doações de terras.	113
3.2- Nas Teias Familiares: a condução das mulheres como tutoras e administradoras dos bens da família	125
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	136
REFERÊNCIAS	141

INTRODUÇÃO

Perspectiva da Pesquisa, Investigação e Reflexão Historiográfica

No dia 30 de agosto de 1875 o capitão José Galdino de Oliveira Nóbrega vem requerer ao juiz municipal e de órfãos, por falecimento de sua mãe dona Joanna Francisca de Oliveira, o inventário dos bens deixados na fazenda Trincheiras, onde faleceu a inventariada, por ser lá onde existe a maior parte dos bens.¹

Entre as histórias encontradas nos documentos legados do século XIX, nos chamou atenção aqueles sobre as mulheres proprietárias de terras no sertão paraibano, suas atuações, peculiaridades, permanências e rupturas que proporcionou novas interações sobre os sujeitos históricos. Como exemplo iniciamos nosso percurso com a história de dona² Joanna Francisca de Oliveira.

Mulher de pulso forte, filha de uma família de destaque da elite pernambucana, residente em Goiana. Seu irmão era João Alfredo Correia de Oliveira, que exercia o cargo como um dos conselheiros imperial. Por ser uma família de renome na região, provavelmente Joanna Francisca já estivera prometida em casamento por consonância feito pelo chefe da família. Nos arranjos familiares o casamento era uma das via de cunho socioeconômico, que servia como elemento de manutenção, que acentuava ou assegurava o poder familiar. Segundo Linda Lewin, “[...] para as famílias mais poderosas, o casamento não era um arranjo emocional, mas um assunto de segurança econômica e política.” (1993, p. 164). Por isso, dentro dessa conjuntura hierárquica, em que o chefe de família estava vinculado à figura masculina, salvo em caso de viuvez, como veremos ao longo desse trabalho, os laços matrimoniais eram pautados para garantir a integridade da unidade familiar.

Retomando a história de dona Joana Francisca, entre o final do século XVIII e início do século XIX, ela foi levada para o sertão da província da Parahyba do Norte³ por um rapaz, de família rica, chamado João Alves da Nóbrega. Lewin nos chama atenção sobre as peculiaridades desse acontecimento, reiterando que se tratava de uma mulher que estava ciente dos seus atos, dos seus interesses, mostrando desta forma que “não há dúvidas de que,

¹ Inventário *post-mortem* de Joanna Francisca de Oliveira. Arquivo da 2ª vara do fórum Miguel Sátiro. Poder judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Patos. 1875.

² Quando nos referimos à palavra *dona* estamos relacionando ao significado de uma pessoa da elite, relativo a um *status* mais elevado na sociedade do século XIX.

³ Na dissertação utilizaremos a grafia da época, ou seja, Parahyba do Norte para Província e cidade da Parahyba para a capital. Optamos também em manter a ortografia original dos nomes das pessoas que foram mencionados nessa pesquisa presentes na documentação.

na juventude, quando ele “raptou” Joanna da casa de seus pais, em Goiana, teve a convivência dela para tanto!” (Ibidem, p. 171).

Nesse período, os “raptos”⁴ era uma estratégia utilizada como via de escape para aqueles que não estavam de acordo com as configurações dos arranjos matrimoniais. Foi o caso deste casal, cujo rapaz vinha de um ramo familiar consolidado entre as famílias elitizadas no sertão da província da Parahyba do Norte, que tinha contatos, provavelmente comerciais e políticos com a província de Pernambuco. Algo comum nesse período, principalmente tratando-se do sertão que vinculava suas próprias *redes de sociabilidade*⁵ e comerciais, tornando-se viável a aproximação de famílias entre vilas e ocasionando interesses que vão além dos negócios e da política, expondo, também, uma via amorosa entre pessoas de províncias vizinhas.⁶ Infelizmente não conseguimos documentos que revelasse as tramas existentes com o “rapto” da dama, mas de acordo com o inventário de dona Joanna Francisca, datado de 1875, obtemos a informação que o casal tomou residência fixa na vila de Patos, no sítio Trincheira, cuja localidade fazia parte das propriedades da família Nóbrega.

Ao contrair matrimônio, mesmo sem o consentimento da família, dona Joanna Francisca permaneceu dentro de uma cultura da elite regional, pois a família no qual ingressou também se destacava entre as redes familiares no sertão paraibano. Há de pensar que não deveria ser difícil para ela usufruir da condição em que a família Nóbrega conduzia entre as relações políticas e socioeconômicas, pois a mesma já pertencia a grupos de elites, lembrando que o seu irmão ocupava um cargo da alta sociedade, o que demandava maior prestígio entre as famílias na região de Goiana. E foi em conformidade com a posição de elite que ela conseguiu desempenhar influências importantes na região sertaneja da província da Parahyba de Norte. Dona da maior fortuna⁷, encontrada entre os documentos pesquisados, da vila de Patos, avaliada em mais de 50:000\$000 (cinquenta contos de réis), seus ditames como senhora e possuidora de terras se fazia notório entre o grupo dominante da localidade. Lewin

⁴ De acordo com Linda Lewin os “raptos”, geralmente, eram consentidos pelas mulheres, que tinha uma alternativa de conseguir se casar com o pretendente de sua escolha. Assim “[...] a mulher se tornava “desqualificada” para o casamento, aos olhos do candidato do pai (...). Virtualmente impossibilitada de se casar com qualquer homem, exceto com aquele com quem fugira [...]” (1993, p. 166).

⁵ Concordamos com a definição de *redes de sociabilidade* usada por Fernanda Martins (2007a, p. 432) como uma representação dos contatos frequentes das divergentes estratégias individuais, em que implica na atuação de determinado grupos, indivíduos e âmbitos que se cruzam e se acrescentam sem a perda de suas identidades, relações e histórias.

⁶ Segundo Lewin (1993, p. 133) a família Nóbrega detinha uma importante influência política nas regiões de Patos, Santa Luzia do Sabugy e Soledade. Como se trata de uma família que carregava no nome *status* político, econômico e social, acreditamos que não foi difícil às relações desse ramo familiar com outras famílias dominantes em províncias vizinhas.

⁷ Entre os documentos encontrados por nós, que conduziram a nossa pesquisa, a maior fortuna era a de dona Joanna Francisca de Oliveira. No segundo capítulo analisaremos o seu patrimônio.

(1993, p. 170) relata que Joanna Francisca de Oliveira, “[...] exerceu influência preponderante na política do município sertanejo de Patos, na Paraíba, durante as décadas de 1860 e 1870 – mesmo antes de se tornar viúva.” De acordo com as pesquisas da autora o controle política exercida pelo marido de dona Joanna Francisca estava ligada a interferência da mesma, que tinha uma personalidade “forte e enérgica”, tanto que ao se tornar viúva continuou a exercer a sua autoridade através do seu filho, o capitão José Galdino de Oliveira Nóbrega. (Ibidem, p. 170-171).

Como administradora de terras, dona Joanna Francisca deixou um legado forte e importante na região com suas redes familiares e de sociabilidade, em que conseguiu formar uma família bem estruturada através de uma linhagem conduzida pelos filhos, que exerceram cargos de comando no campo militar e na magistratura, e para suas filhas em casamentos bem arranjados. Desta maneira, sua estrutura familiar era composta por 10 filhos, sendo 4 mulheres e 6 homens. Destes homens haviam 4 que tinham patentes militares: eram um major, dois capitães e um alferes e das mulheres duas se casaram com capitães. Serioja Mariano destaca que “as patentes militares se constituíam em um elemento de prestígio social, eram sinônimos de poder, e eram freqüentes nas famílias abastadas da Paraíba [...]” (2013, p. 96). Esse era o caso dessa família, que se usufruía de suas posições ocupando a base do poder local, no qual conduziram as estruturas jurídicas e políticas da região entre filhos e genros que ocuparam os cargos de juiz municipal e de órfão da vila de Patos, e de suplente. Como também estiveram presentes nas ordens políticas da vila, desempenhando os cargos de vereadores. Assunto que será retomado mais adiante

O patrimônio da matriarca abrangia terras deixadas de herança pelo falecimento de seu marido. Interessante observar que não há nenhuma menção de bens herdados de seus pais, apenas de meação pelo laço de matrimônio. Porém, suas influências relacionadas aos contatos políticos podem está associadas tanto pelo vínculo com a família Nóbrega, como também pela posição de seu irmão no conselho do império. Desta forma, sua atuação não passou despercebida pela elite política da região de Patos, que proporcionou condições para conseguir cargos importantes para os seus filhos, arranjos familiares de prestígio nos laços matrimoniais de suas filhas, como também passou a fazer parte de uma irmandade religiosa na província do Rio Grande do Norte, o que simbolizava uma ramificação social ao convívio dessa proprietária de terras. Entendemos, a partir do que foi exposta sobre dona Joanna Francisca, uma lógica familiar que estruturava uma busca em garantir o futuro de sua família, ou seja, de seus filhos e filhas, e com isso as suas atuações nos processos econômicos, podem ter colaborado na manutenção dessa lógica.

Suas *posses*⁸ estão associadas a um grande número de bens, que tem em sua maior colocação as propriedades de terras, registradas primeiramente pelo marido João Alves da Nóbrega, nas declarações descritas no livro paroquial destinado ao levantamento das terras públicas na região, ocasionado pela Lei de Terras de 1850, em que ocorreu uma tentativa do governo imperial de controlar o número extensivo de posses de terras no país, o que fomentou a posição de legitimar a propriedade privada.

No entanto, analisar as mulheres nos registros de terras, bem como os bens contidos nos inventários *post-mortem*, buscando compreender suas ações nos trâmites da posse de terras, é o objetivo central deste trabalho, que versa por perceber a atuação das mulheres como proprietárias de terras entre as teias familiares que se fazem presente em suas relações socioeconômicas e em aspectos culturais. É importante salientar que esta pesquisa se desenvolveu em um campo inédito, pois não encontramos historização sobre os aspectos que discutem o protagonismo feminino nas relações em que está presente a Lei de Terras de 1850, no sertão paraibano. Diante desses fatores: “Saber do que se ocupavam essas mulheres, do seu *status* na sociedade é conhecer um pouco mais do seu papel histórico e da sua condição de vida no passado” (SAMARA, 1992, p. 168), vislumbrando a aprender que essas mulheres representavam e apresentavam aspectos relevantes, e estavam intrínsecas nas relações que estruturava a formação social, econômica e política de uma sociedade.

De início, queremos demonstrar com o caso de dona Joanna Francisca como as mulheres atuavam dentro das conjunturas sociais, políticas e econômicas na vila de Patos, no século XIX. Lembrando que o caso dessa senhora não era comum na sociedade, pois ao tratar das narrativas sobre o passado, o que representava essas conjunturas estavam direcionados aos personagens masculinos, e por isso não poderíamos deixar de questionar a existência dessa história atípica aos parâmetros narrados e interpretados sobre esta localidade sertaneja, o que pode trazer à tona a atuação de mulheres que foram proprietárias. Nesse âmbito, buscamos discutir os aspectos relacionados as donas de terras e seus espaços, as redes de sociabilidade, familiares e de interesses que circundavam sobre suas posses, sem traçar uma biografia ou apenas um grupo familiar, pois a dinâmica está em conduzir um estudo voltado para as variações femininas em meio aos dispositivos que angariaram as propriedades de terras na região.

⁸ Neste trabalho entendemos o termo de *posse* como forma de possuir uma propriedade, neste caso uma parte de terra, ou demais bens como, por exemplo, escravos, joias em ouro, peças em prata, animais, entre outros elementos.

Voltando para as diretrizes que destinaram as declarações de terras, sabemos que esses registros são resultantes da Lei de Terras de 1850. Uma lei que tinha entre os seus objetivos dividir as terras públicas das terras privadas. A partir do seu Regulamento de 1854⁹, esses registros passaram a legitimar a posse de terra e com isso instituir a afirmação da propriedade privada no país. Nesse contexto, a aplicação dessa lei na vila de Patos, foi registrada entre meados da década de 1850, trazendo em seu conteúdo o nome dos donos de terras, da propriedade, sua localização em alguns casos, como também mostrando de que forma adquiriu sua parte de terra. Estudando essa aplicação o que nos chamou a atenção foi à presença, em várias declarações, de mulheres como donas de terras.

Segundo Elizabeth Kuznesof (1988/89, p. 54) essa lei estava agregada a uma mudança jurídica que afetou a estrutura social do Brasil, atribuindo a terra preços altos com o objetivo de impedir o desenvolvimento de pequenas propriedades voltadas para a subsistência, vinculando a posse de terra a uma ocupação econômica agregada a grandes proprietários.

Essa descrição, entre outras, nos fizeram refletir sobre a posição das mulheres como proprietárias de terras no século XIX, na então vila de Patos, surgindo indagações como: o que é ser possuidora de terras no Brasil, no século XIX, notadamente numa vila do interior da Parahyba do Norte? Como pode se entender o papel feminino nessa posição de dona de terras no século XIX? Buscar compreender como essas mulheres conduziram suas propriedades, em meio a um discurso patriarcalista e escravista, em que a família era regrada sobre as ordens do pai, marido, irmão e tio, implantando às mulheres uma condição secundária a vivência histórico de uma sociedade.

A pesquisa se propõe estudar a presença feminina, a partir do contexto da Lei de Terras de 1850, visando investigar a atuação das mulheres proprietárias de terras na vila de Patos, durante o período de 1855-1875. Tendo em vista a importância dessa lei, que se colocava sob a estratégia política de delimitar as terras públicas das terras privadas, o que propiciava as táticas familiares para então permanecer com a posse terra em suas mãos e para isso as mulheres são sujeitos que estavam inseridos nessas redes familiares, registrando, participando das comercializações e da prática de hereditariedade da posse dessas terras, a partir da herança de pais, maridos e irmãos, que estruturavam o século XIX formada por uma sociedade cujo sistema era patriarcal, hierarquizado e escravocrata.¹⁰

⁹ Regulamento para execução da lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850 a que se refere o decreto n.º 1.218, de 20 de janeiro de 1854.

¹⁰ O sistema patriarcal era regido pelo poder direcionada a figura masculina, que se configurava no “*pátrio poder*” exercido pelo pai, marido na administração dos bens da família e no direcionamento dos filhos. Segundo Alencar (2014, p. 45) as *Ordenações Filipinas* seguiam a luz desse sistema, apropriando ao homem o

O nosso recorte temporal se justifica tendo em vista os dados que são investigados em torno da aplicação dessa Lei na vila de Patos, na Parahyba do Norte, a partir do Registro Paroquial de Terras escrito entre os anos de 1855 a 1856, período em que esses registros se fizeram presentes, na busca em delimitar a posse de terra na região. Porém, o nosso recorte se estende até 1875, devido à abrangência de documentação, como os Inventários *Post-Mortem* e os Relatórios dos Presidentes de Províncias, que irá respaldar o melhor entendimento das mulheres como proprietárias de terras e seus aspectos sociais, econômicos e culturais para esse condicionamento.

Essa pesquisa teve origem no projeto de PIBIC¹¹. A documentação pesquisada se encontra no Arquivo Público do Estado da Paraíba/Waldemar Bispo Duarte, apresentando registros importantes para o conhecimento da sociedade paraibana no século XIX. Esse estudo se torna relevante, pois mostra várias conotações acerca dos parâmetros existentes sobre a posse de terra a partir da participação feminina nesse contexto, partindo da discussão sobre a aplicação da Lei de Terras, no sertão paraibano. Esse projeto resultou no meu trabalho de conclusão de curso intitulado “Lei de terras de 1850: Um estudo sobre a propriedade de terra no município de Patos” (2014), viabilizando um entendimento sobre como essa lei se fez presente naquela região.

Em meados do século XIX, a importância de se registrar a posse de sua propriedade era um mecanismo que justificava a ocupação dessas terras que representava *status* econômico, político e social, por isso observamos a presença das mulheres nesse processo, no ato de registrarem e afirmarem a sua posição de donas de terras. Perante as práticas de legitimar a propriedade, como um dos elementos hereditários, comuns nessa região, encontramos nos registros algumas figuras femininas na posição de proprietárias, mostrando-se ativas perante os aspectos que apresentavam e justificavam a posse de terra. Contudo, elas não estão nos escritos historiográficos, e ao longo da pesquisa nos deparamos com uma historiografia pautada na imagem do homem como sujeito histórico, trazendo em suas linhas

condicionamento de reger sobre o patrimônio familiar, o futuro dos filhos e a preservação da honra da família. Por isso, encontramos ao longo dos discursos dessa legislação, a seguridade da mulher nesses trâmites somente após a viuvez, onde passaria a ser o “*cabeça do casal*”, ou seja, assumia a liderança familiar. Ver nas *Ordenações Filipinas*. Livro 4. Tit. 95: “Como a mulher fica em posse e cabeça de casal por morte de seu marido”. Todavia, essa prática social estava associada também no sistema de hierarquia, estabelecendo o poderio masculino nas ordens políticas, econômicas, sociais, entre outros espaços que direcionavam uma sociedade. Esse mesmo espaço que tinha como base de produção uma mão de obra vinculada ao sistema escravocrata, em uma organização que prendia e escravizava as pessoas tendo com distinção a cor de sua pele.

¹¹ Realizado entre os anos 2012-2013, durante a graduação em História, pela Universidade Estadual da Paraíba/UEPB, na cidade de Campina Grande- PB, sob a orientação do professor Dr. Cristiano Luís Christillino, sob o título: **Das Paróquias Paraibanas ao Centro do Império: a aplicação da Lei de Terras na província da Paraíba no período de 1850 a 1880.**

aspectos que davam pouca visibilidade ao protagonismo feminino. Porém, elas estão nos escritos que registram no passado as suas atuações como detentoras de terras na tramitação dos processos que determinaram a conotação da propriedade privada na região, contribuindo para a construção daquela sociedade perante as características que formularam as diretrizes econômicas, culturais e políticas neste espaço sertanejo no período oitocentista.

A proposta dessa pesquisa é entender o que significava serem proprietárias de terras legítimas na vila de Patos no século XIX. Pensando a História das Mulheres, a partir dos Registros Paroquiais de Terras, buscamos entender a sua atuação como donas de terras, discutindo suas relações familiares para a legitimação da propriedade, percebendo a família como instituição baseada no parentesco, lealdades pessoais e territorialidade¹². Para tanto, as novas abordagens inseridas pela Escola dos *Annales*, proporcionou inovações dentro do estudo da História, trazendo um “[...] maior enriquecimento de análises, mudanças de focos de atenção e a incorporação de outros campos de reflexão (...). Assim, o cotidiano, as mulheres, a família, a vida íntima e a sexualidade ganharam espaço e maior dimensão [...]” (SAMARA, 1993, p. 34), incluindo novas interpretações e diferentes discursos, não olhando para inferioridade ou superioridade, mas para o cotidiano, olhando para o passado problematizando-o e não buscando lições.

Nesse propósito “[...] a família adquiriu um papel fundamental, foram ampliados os estudos nessa área [...]” (SAMARA, 1988/89, p. 11). Com isso, o diálogo entre a História das Mulheres e a História da Família proporcionou um melhor entendimento sobre as conjunturas em que esses sujeitos direcionaram a formação dessa sociedade. Destacando a terra como base do jogo de poder, relacionando essa temática com a dialética sobre os interesses que permearam a aplicação da Lei de Terras sob o ângulo governamental e socioeconômico, abordado por alguns historiadores como Silveira (1984), Motta (2008), Christillino (2010) e Carvalho (2013).

A historiografia apresenta a temática de propriedade direcionada a terra em âmbitos políticos, judiciais e sociais. No que diz respeito à base social, aborda aspectos que formularam os parâmetros da sociedade, porém o questionamento que levantamos leva em consideração todos esses aspectos, mas com uma abordagem que ainda não se tem uma larga discussão, de um olhar voltado para as mulheres proprietárias de terras no século XIX.

Pensando a temática dentro dessa conjuntura local e social, usaremos os conceitos como ferramenta para um conhecimento que se desdobra. Desta forma, Antonie Prost coloca

¹² Para um melhor entendimento sobre esses termos ver em Samara (1988/89).

que “[...] os conceitos representam algo mais que uma descrição resumida” (2008, p. 121). Ele vai além de uma palavra, podendo servir como mediador de uma trajetória, que permite deduzir sobre os fatos. Segundo Koselleck (2006) os conceitos servem para orientar a maneira como lidamos com o mundo, trazendo tensões, soluções, questionamentos, (re) significações.

Para discutir sobre esses questionamentos fazemos uso dos conceitos trazidos por Certeau (2002) sobre *estratégias e táticas*, em que a primeira coloca-se como ação de poder e a segunda como um movimento, um ato de astúcia, que dialogam com a descrição dos documentos, mostrando que entre as formas de aplicação da Lei a estratégia se fez presente como mecanismo de lugar próprio, de poder, e as mulheres usando-se da tática desse processo, para registrar suas posses como forma de condicionar os seus interesses. Colocando em discussão indagações referentes às articulações familiares na elasticidade do poder da terra, com respaldo nas abordagens de Levi (2000), o diálogo com os registros demonstram os arranjos estabelecidos entre famílias e propriedades através das vias de acesso sobre a terra, apontando a figura feminina nos trâmites para declarar-se dona de terra.

Pretendemos relacionar o objeto de pesquisa com a metodologia da Micro-história, partindo do estudo de uma escala reduzida para reconstruir as relações que ligam o sujeito a sociedade, discutindo a Lei em (re) significação no âmbito regional através de suas particularidades, refletindo sobre a representação do poder direcionando à terra como interface para a formação social, frente a uma região do sertão paraibano, compreendendo o espaço das mulheres como um dos elementos de afirmação dessa ponte entre a construção local e a representação.

Dialogando com as abordagens da Micro-história “[...] como o próprio nome indica, realiza uma redução da escala de análise, seguida da exploração intensiva de um objeto de talhe limitado” (PESAVENTO, 2004, p. 72). Desta forma, buscando evidenciar o que estar silenciado, pretendemos dar voz a essas mulheres, saindo de uma lei direcionada para uma esfera nacional para mostrá-la em um âmbito localista, particular.

O constante diálogo com os campos da História se justifica a partir da discussão que a Escola dos *Annales* direcionou dentro de uma nova epistemologia, procurando “[...] desvencilhar a historiografia de idealidades abstratas, direcionando seu interesse para a história de seres vivos, concretos, e para a trama de seu cotidiano [...]” (SOIHET, 1997, p. 59), o que favoreceu os estudos sobre a abordagem feminina, como aponta Rachel Soihet (1997), mostrando que esse campo trás preocupações relacionadas às identidades coletivas, grupos sociais que foram excluídos dos interesses da narrativa histórica e que se mostram como objetos de investigações historiográficas, ocasionando diferentes discursos e saberes.

Nesse contexto, percebe-se a inclusão do papel feminino como temática social, apontando que “[...] a herança não está ligada a vínculos de primogenitura e é divisível entre todos os filhos em partes iguais, ainda que **a prática testamentaria tendesse a excluir as mulheres da propriedade imobiliária**” (LEVI, 2000, p. 149, grifos nossos). Essa tentativa de exclusão revela o condicionamento atribuído às mulheres, onde na região de Patos o diálogo com os documentos abrem uma reflexão sobre a necessidade de narrar às influências, contextos, relações em que o protagonismo feminino se fez presente, expondo outras posições dentro da conjuntura histórica.

Esse levantamento histórico não é um caminho fácil, pois as fontes primárias são documentos áridos, difíceis de trabalhar, contém muitas informações, mas com poucas abrangências. Falta idade dos declarantes, estado civil, etnia raça/cor, ano que adquiriu a propriedade dentro outros elementos que fazem faltas quando tentamos investigar o perfil dessas proprietárias. No entanto, permite saber o total de mulheres proprietárias de terras que declararam posse com a finalidade de adquirir o registro de suas terras, como também possibilita perceber a participação, atuação dessas mulheres quanto às redes de sociabilidades na compra e venda de terras entre parentes ou habitantes da região, nas doações de terras como forma de manutenção dessas redes e nas articulações de créditos, de débitos mantidos nas redes de parentelas e entre moradores em províncias vizinhas, mostrando os mecanismos de contatos comerciais e sociais.

Ao nos depararmos com os arquivos documentais (registros, declarações) tivemos a impressão de que caminhávamos para o novo horizonte, um além de incertezas, de descobertas, de indagações, viabilizando que a História se faz muito mais presente dentro de um olhar amplo, um olhar como “*O viajante sobre o mar de nevoa*”¹³ como coloca Gaddis (2003), ao questionar o que ganhamos com uma visão mais ampla, percebemos que se trata de uma percepção de identidade, uma consciência histórica.

Nesse contexto, passamos então a pensar a História das Mulheres a partir desses registros da Lei de Terras de 1850. Estudando-os, surgiram indagações sobre o papel das mulheres neste trâmite. Como se deram as *táticas* familiares para a afirmação dessas mulheres como proprietárias de terras? Como as redes familiares buscavam preservar o seu poder e prestígio local? O propósito é buscar compreender a condição e atuação das mulheres que

¹³ Quadro de 1818, do pintor Caspar David Friedrich. A comparação é usada de forma metafórica para falar do historiador, o seu lugar de visão, sua construção do fato histórico frente a uma névoa que esconde algo, relacionando o estudo do passado com um olhar turvo para o presente e o futuro. Esse exercício comparativo é feito por Gaddis (2003).

estavam inseridas entre as teias familiares e o construto perante as posses de terras, em meio a uma sociedade localizada no sertão paraibano em meados do século XIX.

De acordo com levantamentos relacionados à temática proposta não encontramos nenhuma referência, mesmo os considerados clássicos da historiografia paraibana como Irenêo Joffily (1977 [1907]), Wilson Seixas (2004 [1962]), Maximiano Lopes Machado (1977[1912]), dentre outros, não fazem menção das relações das mulheres proprietárias com a Lei na Paraíba, nem tampouco citam as mulheres nesse contexto. No entanto, apesar de não encontrar referências acerca da figura feminina e suas atuações com relação a esse tema histórico, entendemos o *lugar social*, como aponta Certeau (2007) em que se articula os aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais desses intelectuais, frisando que se trata de um discurso produzido sob a luz do Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba. (I.H.G.P.) no início do século XX.

É importante salientar que os intelectuais citados fazem parte de uma realidade que procurava investigar aspectos históricos e geográficos da Paraíba ligados a uma diretriz que priorizava uma História totalizante, universal, que acabou por influenciar o pensamento e a escrita desses autores. Tendo em vista que os lugares de produção desses homens não tinham interesse em falar sobre as mulheres nesse contexto, pois estavam representando um saber sobre a “realidade” local, uma História elitizada, que tinha em seu cunho aspectos que viabilizava uma identificação nacionalista. Contudo, são produções importantes como fontes históricas datadas e marcadas pelo lugar social de produção do discurso desses membros, que geralmente são do I.H.G.P.

Já os trabalhos realizados no Brasil sobre a política de terras, menciona a Lei de Terras dentro de várias conjunturas, como a discussão política do *norte-nordeste* de Silveira (1984), os conflitos entre os homens livres e pobres com os grandes latifundiários no Rio de Janeiro, de Motta (2008), a aplicação da Lei no sul do país com Christillino (2010), os entraves e debates políticos sobre sua criação com Carvalho (2013), e assim, seguindo, também não fazem relação com a figura feminina como sujeito nessa construção. Portanto, a problematização desenvolvida por nós neste trabalho apresenta uma perspectiva de análise que aponta novos olhares acerca das relações socioeconômicas e de aspectos culturais, pouco trabalhada e silenciada pela historiografia entre as mulheres e a representatividade de poder, intrínseca na posse de terras.

Levando em considerações os estudos relacionados com a política de terras e a historiografia sobre a História das Mulheres, atentamos para as lacunas existentes sobre os laços entre a figura feminina como administradoras de terras, pois não encontramos nenhuma

pesquisa, estudo ou direcionamentos que ocasionou uma investigação e/ou discussão sobre as permanências, rupturas, consonâncias das mulheres como proprietárias de terras na vila de Patos, província da Parahyba do Norte, no período oitocentista. Isso nos mostra a relevância da pesquisa quanto a sua interação nos estudos históricos para análises sobre os espaços em que essas mulheres estiveram conduzindo suas relações, seus interesses, suas ações naquela região.

Desta forma, esse estudo se propõe a analisar o domínio sobre a posse de terra em um parâmetro fomentado pelas *táticas* familiares para a permanência de sua posse. Portanto, levantando uma discussão relacionando a terra com a temática da História das Mulheres, pretendemos apresentá-las como personagens vistos, expostos, dentro de um construto social, como aponta Eni de Mesquita Samara “A ideia é a de recuperar uma mulher mais ativa e participante, apontando para as variações nos padrões de comportamentos” (1993, p. 26), conduzindo releituras sobre as configurações enraizadas na historiografia para entender as posições femininas no contexto social.

No entanto, se faz necessário analisar as abordagens discursivas presentes nas obras que tratam das questões vinculadas ao protagonismo feminino no século XIX. Como Joan Scott (1992), que discute a atuação das mulheres e suas relações políticas de forma a debater os movimentos realizados em busca de um diálogo mais amplo sobre a História das Mulheres; June Hahner (2013) relata aspectos das mulheres da elite e sua atuação nas relações familiares e sociais, buscando mostrar o papel das mulheres na sociedade oitocentista no sudeste do país; Michelle Perrot (2012) analisa a posição de invisibilidade sobre as mulheres em meio a uma sociedade patriarcalista buscando revelar que as mesmas atuam de forma ativa, participante na França entre os séculos XIX e XX; Maria Odila da Silva Dias (1984) descreve sobre as condições das mulheres livres, escravas e forras, suas redes de solidariedades e familiares, os conflitos e as resistências, que estão presentes na sociedade paulista oitocentista; Eni de Mesquita Samara (1988/89) reflete sobre a História da Família e a relação com as mulheres e suas atribuições na construção das redes familiares, de parentesco, colocando em pauta a discussão do casamento como forma para ampliar o poderio na região, estratégia recorrente que reflete sobre a situação feminina do século XIX; Raquel Soihet (1989) apresenta uma narrativa focalizando as mulheres e suas condições de vida e trabalho, relatando a violência, conflitos existentes no seu cotidiano no Rio de Janeiro, entre final do XIX e início do XX. Dentre outras autoras, essas análises e estudos, que inserem em seus contextos a vida das mulheres, são relevantes para nos aproximar de uma maior compreensão sobre as conjunturas existentes que ligavam as mulheres na formação da sociedade de Patos, nos ajudando a refletir

sobre novas reestruturas e interpretações que relatam, narram e descrevem a História das Mulheres e suas atuações.

Essas novas significações sobre a temática das mulheres trazem um interesse que mostra a posição feminina frente a suas histórias, vislumbrando aspectos que são importantes na reflexão do passado. Sendo assim, podemos despontar um novo olhar com relação à pesquisa, mostrando que não havia apenas uma figura dentro do contexto histórico, mas haviam figuras que em suas relações emergiam na construção de uma sociedade, entendendo que nessas relações o protagonismo feminina, entre outros elementos, é importante para se colocarem em prática as posses do poder familiar. Diante dessa visão, Rachel Soihet (1997) aponta que na historiografia costumava se discutir sobre uma mulher passiva, que era apática as opressões que para elas eram colocadas pela sociedade patriarcalista, escravista, que pouco direcionava a participação feminina para a manutenção que regiam as convenções sociais, políticas e econômicas de uma localidade.

Nesse contexto, a autora ressalta que depois da década de 1970, houve uma frente de oposição a essa escrita emergindo a necessidade de demonstrar mulheres rebeldes e ativas que buscavam reagir de acordo com os seus interesses, mostrando suas práticas de resistências. Com isso, “surge daí a importância de enfoque que permitam superar a dicotomia entre a vitimização ou os sucessos femininos, buscando-se visualizar toda a complexidade de sua atuação.” (SOIHET, 1997, p. 62).

Nessa consonância a autora nos chama a atenção para uma análise sobre as mulheres como sujeitos históricos, mostrando que não há uma só descrição, ou seja, que devemos abordá-las dentro da historiografia, dos fatos, das fontes, não apenas em um âmbito singular, homogêneo, mas em uma visão múltipla, dentro de uma identidade coletiva. Desta forma, esse estudo nos auxilia a compreender o nosso objeto de pesquisa vislumbrando as mulheres em sua pluralidade, de forma ativa e participativa. Sem traçar a vida de uma única mulher, ou mesmo de uma unidade familiar, propomos discutir as relações familiares, sociais em que elas, em suas diferentes ações estiveram administrando, influenciando, conduzindo, colaborando e exercendo papéis importantes dentro de uma estrutura social, política e econômica de uma sociedade.

Essas leituras nos ajudam a perceber e discutir acerca da atuação das mulheres, trazendo reflexão sobre o discurso vigente na época direcionado para o ser feminino no qual se pode trabalhar investigando esses aspectos no sertão paraibano, buscando dialogar como estes elementos estão inseridos na vila de Patos entre os anos 1855-1875. Quanto a nossa metodologia, verificamos a partir de dados levantados nos Inventários *post-mortem*, Registros

Paroquiais de Terras, Relatório de Presidentes de Província, *Ordenações Filipinas*¹⁴, o censo de 1872 e os estudos historiográficos, semelhanças e diferenças que contribuíram para uma melhor percepção sobre a formação dessa sociedade, e principalmente a relevância das mulheres como sujeito inerente dessa formação.

É importante salientar que as fontes foram estudadas com o propósito de releitura acerca das implicações do tempo presente, analisando as discussões sobre o espaço feminino entrelaçado nas representações de poder que a terra simbolizava. A fim de dialogar com os aspectos inerentes às condições sociais, estratégias familiares e organização política eminente nessas documentações. Nossa inquietação tem início em dados presentes nos Registros Paroquiais de Terras dos quais observamos 590 declarações transcritas, e em 101 delas as mulheres estão presentes como proprietárias, na transação de compra e venda ou na prática de doação, revelando que o estudo sobre tamanha informação se faz necessário para que possa entender como, em meio a um período marcando por ditames patriarcais e limitações vinculadas às mulheres, encontram-se no sertão paraibano fontes que proporcionaram outras situações, fomentando a construção de uma imagem feminina frente às regras que para elas foram impostas. Uma narrativa que presente de forma lacunar na historiografia paraibana.

Outra fonte importante são os Inventários *Post-Mortem*, coletados no arquivo da 2ª vara do poder judiciário no Fórum Miguel Sátyro, comarca de Patos. As documentações encontradas por nós nos acervos pesquisados na região sertaneja datam de 1857 até 1875, tendo como perspectiva de trabalho estudar a continuidade das posses de terras, as dinâmicas, evoluções, permanências, entre outros fatores que conduziram a prática das mulheres proprietárias de terras, nas conjunturas socioeconômicas ao longo de 20 anos, no qual disponhamos de 30 (trinta) inventários¹⁵ que serão analisados e discutidos ao longo desse trabalho. Essa documentação apresenta aspectos recorrentes da vida do morto, e são fontes históricas importantes para a reconstituição de diferentes traços da vida material, social e cultural de uma determinada sociedade. Podemos ter conhecimento de alguns aspectos das relações que interessavam as famílias em diferentes níveis. Suas posses, assim como as suas dívidas, sejam ativas ou passivas, conduziam elementos importantes para a compreensão da posição feminina, como, por exemplo, os dispositivos existentes na época sobre a questão da

¹⁴ Instituído em 1603 em Portugal durante o reinado de Felipe II da Espanha, se manteve efetivo no Brasil até 1916 quando então foi promulgado o código civil.

¹⁵ A composição do inventário é regida pelo juiz municipal e de órfãos, onde se apresenta o inventariante que é o nome dado ao representante legal encarregado de apresentar os bens deixados pelo morto, este chamado de inventariado.

tutoria dos filhos órfãos, o pedido, a renúncia, as posses e colocações deixadas por elas que compreendiam a participação e composição familiar.

Vislumbramos tecer sobre a conjuntura que ressalta as atuações femininas dentro do contexto da política de terra. No entanto, não podemos discutir os aspectos relacionados às mulheres donas de terras sem analisar e historicizar o seu espaço de convivência, sua região. Sendo assim, a dissertação foi dividida em três capítulos.

No primeiro capítulo, intitulado “As Mulheres na Vila de Patos: considerações sobre o contexto social e econômico”, analisamos os aspectos sobre o âmbito social e econômico na vila de Patos a partir dos levantamentos bibliográficos juntamente com alguns dados existentes nas fontes primárias, como o censo de 1872 e os relatórios dos presidentes de províncias, que trazem dados, registros, processos que mostram como a província da Parahyba do Norte estava situada nos fatores tanto econômico quanto político. Propomos estudar a estrutura que moldurava os espaços físicos, políticos e hierárquicos, que acarretavam certas práticas culturais existentes na sociedade com relação à afirmação do controle sobre a terra.

Aspectos estes entrelaçados no mecanismo resultante da Lei de Terras de 1850 que se colocou como plano de fundo para o estudo dessa pesquisa. Ainda investigamos o contexto geográfico, político, econômico e social entre os espaços que as mulheres emergiram, no qual a afirmação e expansão da posse de terra se fez presente como fator preciso de *status*, tanto econômico como social.

No segundo capítulo, denominado “A atuação das mulheres no mercado de terras e no patrimônio familiar”, buscamos apresentar elementos referentes a um levantamento historiográfico e documental, partindo da organização de um banco de dados, tentando identificar as mulheres proprietárias de terras e suas relações de *parentela*¹⁶ e sociais, partindo do propósito da mercantilização das terras, circulação de créditos, relações de parentesco e de sociabilidades, construção do patrimônio familiar entre outros aspectos contido nos registros paroquiais e nos inventários *post-mortem*. Procuramos discernir as características da cultura material, que favoreceu ao entendimento sobre peculiaridades, objetos, formação econômica, entre outros elementos que estabeleciam padrões de riqueza na região, sendo as mulheres sujeitos desses processos. Tendo como objetivo investigar como funcionavam as articulações que proporcionaram a manutenção do poder, buscando uma melhor interpretação dos

¹⁶ Entendendo o termo *parentela* como uma família extensa que incorpora uma série de relações e dinâmicas sociais, econômicas, como também de reciprocidade, solidariedade e clientelismo conforme Lewin (1993) como também Pedroza (2011).

comportamentos dessa sociedade, que se fez necessário através do cruzamento entre essas fontes para a reconstrução dessas relações.

Já no terceiro, e último capítulo, intitulado “Mulheres Proprietárias de Terras: doações e redes familiares no oitocentos”. Propomos construir um diálogo entre os documentos primários, as *Ordenações Filipinas* e um levantamento historiográfico, partindo de dois pontos que relacionaram a atuação das mulheres como donas de terras em meio às teias familiares, inseridas nas doações de terras, dentro dos registros paroquiais, e no pedido de tutela, contido no inventário *post-mortem*. Abordamos, neste contexto a *cultura política*¹⁷ como uma prática na estrutura das doações de terras e manutenção das redes de sociabilidade entrelaçadas no compadrio, formando laços que fomentaram a participação das mulheres como administradoras de seus bens e sujeito participativo nos trâmites que propiciaram a posse de terra.

Nesse contexto, mapeamos as condições de domínio de terra entre as fontes, partindo das colocações legislativas que condicionavam um respaldo perante as mulheres como chefes de famílias, procurando discutir as relações entre a família e a propriedade.

¹⁷ A *Cultura política* é entendida aqui, de acordo com Fernanda Martins, como sendo “um conjunto de valores, comportamentos e formas de conceber a organização política-administrativa, resultado de um longo e dinâmico movimento de interações e acumulação de conhecimentos e práticas” (MARTINS, 2007b, p.95).

CAPÍTULO 1

AS MULHERES NA VILA DE PATOS: CONSIDERAÇÕES SOBRE O CONTEXTO SOCIAL E ECONÔMICO.

As mulheres estão ao mesmo tempo adicionadas à história e provocam sua reescrita [...] (SCOTT, 1992, p. 78)

As histórias que se reportam as mulheres donas de terras se inserem em uma temática nova entre as perspectivas históricas sobre o sertão paraibano durante o século XIX. Ao direcionarmos a esse campo do saber, encontramos lacunas que ocultam ou silenciam a presença feminina nos trâmites que constituíram a formação da vila de Patos. Em meio a essa dispersão, é necessário investigar as estratégias, composições, prerrogativas, conflitos dentre outros fatores que nos aproxima do cenário desta vila. Um espaço que estava situado entre as vias de comercialização e em constante comunicação entre as regiões dos sertões com a zona da mata, dentro da província da Parahyba do Norte, servia como ponto de trajeto do comércio de gados entre as vizinhas províncias do Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco.

Analisaremos nesse capítulo as conjunturas sociais, econômicas, políticas e os aspectos culturais vinculadas a esse cenário histórico, utilizando como fonte documental as bibliografias, que nos mostram as narrativas da região, os Relatórios dos Presidentes de Províncias, que em suas administrações relatam os fatos, as características e demais aspectos sobre a província, e algumas leis vigentes ao período imperial, que configuravam a política de terras, entre outros fatores. A partir dessas análises propomos estudar como era esse espaço geográfico e econômico, ocupado por essas mulheres, buscando interpretar em que circunstâncias se encontravam a vila de Patos no século XIX. Nessa conjuntura, em um segundo momento, procuramos discutir as particularidades da política de terras que desdobraram a vinculação da Lei de Terras no sertão paraibano.

1.1 - Vila de Patos: aspectos econômicos, sociais e políticos

Em uma terra que já era povoada pelos indígenas de tronco linguístico macro Gê/ Jê, os Tapuias, lutaram pelo seu território protagonizando uma guerra conhecida como “Guerras dos Bárbaros” ou “Guerra dos Tapuias”¹⁸. Seja qual forem suas denominações ligadas aos documentos históricos, as descrições são as mesmas. Trata-se de um conflito entre os

¹⁸ Ver em Joffily (1977 [1907]) e Guedes (2006)

indígenas, habitantes do sertão paraibano, com os ditos colonizadores, homens brancos de origem portuguesa, que vieram deflagrar as terras que julgavam serem suas.

A ocupação, por parte dos portugueses, partiu das expedições nos séculos XVII – XVIII, comandada pelas famílias da Casa da Torre, fundada por Garcia d’Ávila que juntamente com a família Oliveira Ledo, adentraram nos sertões. Segundo Wilson N. Seixas (2004 [1962]), esses grupos foram os percursores na ocupação das regiões do Piancó, Piranhas e Rio do Peixe, localizadas no sertão paraibano, que proporcionaram o surgimento de povoados e vilas posteriormente.

Com esses novos espaços apropriados, as terras desse sertão ficaram vinculadas ao provimento da criação de gados. Devido aos vastos campos de pastagens, essa atividade consolidou a afirmação da posse dessas terras. Nesse caso, a pecuária era reconhecida como elemento importante para adquirir um processo econômico lucrativo. Assim, à criação de gado determinou a fixação do homem (colonizador) nessa região. Eliete Gurjão explica que no primeiro momento os gados trazidos para o Brasil tinha como função “[...] auxiliar o trabalho e a alimentação nos engenhos: serviam como tração para as moendas, como meio de transporte e alimentação.” (2001, p. 30). Depois, ocasionado pelo crescimento tanto dos engenhos, que tomavam as áreas litorâneas, como da pecuária, que acabava adentrando nas plantações de cana de açúcar, ocorreu a necessidade de procurar alternativas para manterem as duas atividades, sem maiores prejuízos.

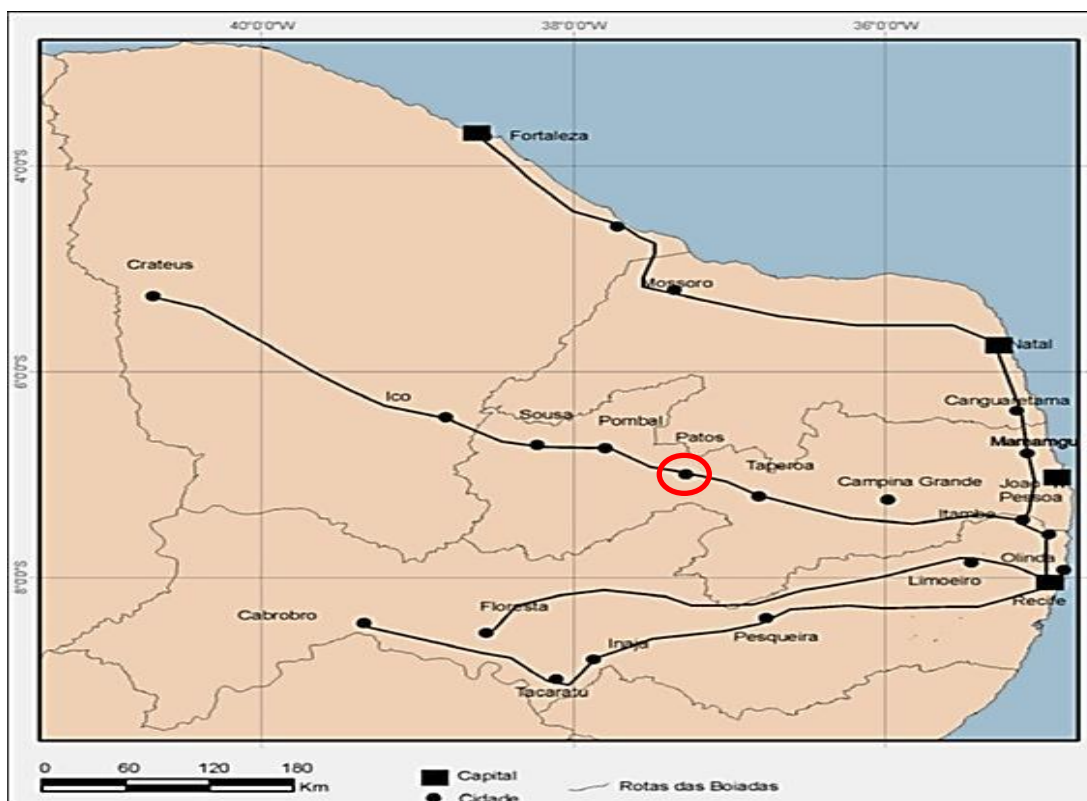
Diante desses fatos, o rei de Portugal escreve uma Carta Régia, em 1701, com decreto, que “[...] proibiu a criação de gado até dez léguas da costa” (GURJÃO, 2001, p. 30), direcionando os criadores para áreas mais distantes da zona da mata, o que acarretou novas buscas de terras propícias às pastagens desses animais, possibilitando concessões de sesmarias adquiridas por famílias que passaram a usar dessa atividade para angariar novas propriedades.

A partir dessas concessões de terras, Patos foi sendo ocupada pelas famílias que ali viam uma boa oportunidade de enriquecimento, através do comércio com as capitânicas vizinhas. Tanto que sua área territorial foi alvo de disputa entre vilas pertencentes à província do Rio Grande do Norte e da Parahyba do Norte, em meados do século XVIII – XIX, em uma região conhecida como Seridó, tendo a freguesia de Patos como uma das protagonistas desse conflito por ser uma importante artéria comercial, política e jurídica¹⁹, assunto que iremos abordar mais adiante. Antes, queremos salientar o fluxo do comércio de gados em que Patos estava representada como uma das rotas de passagem desse trajeto. Um longo caminho que

¹⁹ Para um melhor entendimento da formação desse município quanto à disputa de terras na região do Seridó ler Joffily (1977[1907]); Seixas (1985).

era percorrido pelos criadores e comerciantes desses animais, trazendo em suas passagens novas relações que proporcionaram novos povoados, vilas, fazendo emergirem um novo direcionamento na vida socioeconômica no sertão.

Figura 1 - Trajeto do gado para a comercialização em Olinda e Recife²⁰



Fonte: ANDRADE *apud* CAVALCANTE, 2008, p. 30

Como mostrado na figura 1, o mapa representou as rotas que foram exercidas pelos comerciantes de gados que circulavam entre as províncias do Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba do Norte e Pernambuco. Nesses trajetos, Patos estava dentro das vias de comercialização de gados, fazendo parte das relações que estabeleciam um dos caminhos econômicos dentro e fora da província, apresentando vias socioeconômicas traçadas pelas rotas emergenciais entre as vilas. Dentro da província, a rota passava por seis vilas que se interligavam, formando uma trajetória entre a capital e o sertão. Contudo, apenas uma rota transitava pela localidade de Patos, passando por toda a extensão da Parahyba do Norte, interligando o sertão da província do Ceará até a província de Pernambuco, na direção de Recife, local de grande mercado comercial.

²⁰ Neste mapa os nomes das localidades são atuais, como exemplo o da capital João Pessoa, que no século XIX chamava-se Parahyba. Porém é importante ressaltar que ele nos mostra os caminhos percorridos pela comercialização, ajudando a entender como funcionava esse processo.

Nesses trajetos, os contatos entre as áreas pertencentes a essas províncias, proporcionaram uma maior circulação econômica entre as vilas, que serviam de passagens para esse percurso do gado, como também, pressupomos que havia outras mercadorias como cereais, tecidos, utensílios, entre outros produtos, que poderiam circular em meio a uma rota já planejada, com povoados e vilas que estabeleciam caminhos conhecidos entre os viajantes, e, deste modo, ocasionando um maior crescimento em suas vias econômicas e sociais.

Diante desse horizonte de caminhos relacionados ao comércio e rota dessa boiada, chegaram, em meio às poucas propriedades que ali se estabeleceram, famílias sedentas de tecer sobre os benefícios que essas relações poderiam usufruir, logo pediram ou solicitaram terras no meio desses itinerários. Chegando então, aqueles que iriam se destacar como os primeiros moradores da região de Patos. Vindos da província do Ceará, encontrava-se Domingos Dias Antunes, que havia requerido terras de sesmarias em um lugar chamado Trincheiras, em 1720. Em seguida, adquiriu outras partes de terras, fazendo limites entre elas: uma na fazenda Pedra Branca, concedida pelo sargento-mor João Gomes Farias, e outra no sítio Farinha comprada a João Pereira de Oliveira²¹, próximas ao rio Espinharas, na mesma localidade. Contraíndo casamento com uma índia, nativa da região, de nome Mariana, logo veio os filhos Antônio Dias Antunes e Mariana Dias Antunes, essa foi entregue em laço matrimonial ao alferes João Gomes de Melo conterrâneo de seu sogro, proveniente de Icó. Outro capitão, que obteve concessão de terras, foi Paulo Mendes de Figueiredo, acompanhado de sua esposa Maria Teixeira de Melo, se estabeleceu na região, em 1752, fundando o sítio de nome Patos, por haver em sua propriedade uma lagoa que atraía essa espécie de animal. (LUCENA, 2015, p. 21-22).

Em decorrência da estabilidade desses moradores, que já se encontravam vinculados a uma patente militar, do qual decorria de prestígio, e interessados em consolidar a região, partindo de proveitos políticos, econômicos e sociais, essas famílias se unirão em prol da elevação de um povoado. Para isso, Paulo Mendes e sua esposa Maria Teixeira compraram uma parte de terras, na fazenda vizinha de nome Pedra Branca, a Antônio Dias Antunes, que eram referentes à herança de seu pai, mencionado anteriormente. O alferes João Gomes e sua esposa Mariana Dias Antunes, herdeiros da outra parte de terras, fazem um acordo, com Paulo Mendes, para a doação de uma parte dessas propriedades (fazenda Pedra Branca e Patos) em favor da construção de uma capela para Nossa Senhora da Guia, no qual seria o primeiro

²¹ Foi um dos primeiros a se estabelecer na região com a criação de gado, herdeiro da família Oliveira Ledo, ganhando essas terras, no lugar chamado Farinha, em 1678, por doação de seu pai Antônio de Oliveira Ledo. (LUCENA, 2015, p. 14)

passo para consolidação do povoado de Patos, que logo seria elevado a freguesia. A doação foi firmada, com as assinaturas dos demais herdeiros em 28 de novembro de 1768, tendo início a construção da capela em 1772²².

Tão logo essa povoação se encheu de fiéis da igreja católica, cresceu com ela o provimento de suas administrações. Foi então, por uma *Provisão Régia* de 1788 que lhe foi instituída a freguesia de Nossa Senhora da Guia de Patos, desmembrando-a da freguesia de Pombal. Em meio a esses espaços que fomentaram a construção dessa sociedade, as suas divisões territoriais protagonizaram embates relacionados às competências políticas, jurídicas e paroquiais. Estamos nos referindo à região do Seridó, área de disputa territorial entre as províncias do Rio Grande do Norte e Parahyba do Norte. Wilson Seixas narra esse fato, a partir dos relatos de Dom Adelino Dantas²³, mostrando que esse conflito teve raízes na demarcação eclesiástica. Vejamos como foi direcionada essa interpretação.

Em abril de 1748, era desmembrada da freguesia do Bom Sucesso do Piancó a nova freguesia da Senhora Santa Ana do Seridó. O território compreendido nessa nova paróquia era muito vasto. Além de toda região do Seridó (...) incluíam-se os territórios das futuras freguesias de Patos, de Santa Luzia, capela de Pedra Lavrada, Picuí e Cuité (...), **as distâncias de toda ordem não permitiram que tamanha extensão territorial ficasse circunscrita a uma só paróquia. Com efeito, a 10 de julho de 1788, o bispo de Olinda, Dom Frei Diogo de Jesus Jardim, criava a freguesia de Nossa Senhora da Guia de Patos (...).** A declaração de limites dessa nova paróquia foi estabelecida no documento episcopal, em forma vaga e imprecisa (...) **pertencerá o rio Sabugi, ate a fazenda do Jardim, e a capela de Santa Luzia com todos os seus moradores na distância de quatro léguas em círculo.** (SEIXAS, 1985, p. 29, grifos nossos).

Logo se observa que havia uma preocupação de se delimitar as fronteiras entre as paróquias, para que dessa forma houvesse uma diretriz que monitorasse o crescimento dessas freguesias. Seixas (1985, p. 30) nos mostra que o vigário da paróquia de Patos, o padre Manoel Rodrigues Xavier, logo buscou equilibrar essas fronteiras, afirmando que as fazendas que estivessem a quatro léguas de Santa Luzia pertenceriam à freguesia de Patos. Adequando a esse parâmetro, o vigário colocou uma fazenda denominada Espírito Santo, sem informar sua localização precisa, como parte da delimitação de Patos. O fato ocasionou uma divergência entre os moradores dessa área com a divisão territorial interpretada pelo vigário,

²² Para um melhor entendimento da história do povoamento do município de Patos sugerimos a leitura de Wanderley (1994), Cavalcante (2008) e Lucena (2015).

²³ Autor do livro “Homens e Fatos do Seridó Antigo”. Wilson Seixas (1985) ao usar este livro como referência não faz menção a sua bibliografia, ocultando os dados relacionados à data da edição, local, editora, páginas e informações referentes ao autor. Como não encontramos o livro original, não temos como responder a essas lacunas.

pois, entre esses habitantes existia um maior vínculo com devoção a Santa Ana do Seridó, ligada a paróquia da vila Nova do Príncipe, pertencente à província do Rio Grande do Norte.

Por não se identificarem com a freguesia de Nossa Senhora da Guia de Patos, os moradores da fazenda do Espírito Santo, reivindicaram junto ao bispo de Olinda a sua anexação à região da vila Nova do Príncipe. O conflito só foi sanado quando estabeleceu que esta fazenda, a partir de 1790, pertenceria a essa vila e que as futuras fazendas que crescerem para o lugar de Santa Luzia pertenceriam à freguesia de Patos.

Sobre a jurisdição desses territórios existem outros relatos que contestam as limitações dessas províncias. Joffily explica que:

Os limites com o Rio Grande do Norte não são naturaes, são convencionaes e em geral incertos e confusos. Os dois Estados geograficamente formão uma mesma região, aos quaes são comuns diversos rios e serras. No tempo de colônia as duas capitânicas se dividião-se por **uma linha traçada em rumo quase recto de Este a Oeste, do litoral ao mais remoto sertão; pertencia então á Parahyba toda a ribeira do Seridó**, território de quatro municípios, Aracy, Jardim, Caicó e Serra Negra. (1977[1907], p. 91, grifos nossos).

Como podemos observar neste relato, as divisas dessas províncias tendiam a se confundirem, o que ocasionou uma disputa territorial no viés administrativo e jurídico, trazendo confusões quanto à deliberação jurídica conforme nos chama atenção Maximiano Lopes Machado “[...] costumava o ouvidor abrir as correcções da Villa do Príncipe ou Caicó, do Rio Grande, na então povoação de Patos, da Parahyba [...]” (1977[1912], p. 331). Com esse procedimento e mais o desmembramento da freguesia do Acary da vila Nova do Príncipe, os limites passaram a serem estendidos até essa freguesia. Como não se havia uma demarcação natural concreta, os moradores da região desta última vila, foram adentrando no campo sertanejo na área que correspondia os limites entre Patos e Cuités, apropriando-se de terras para criação de gados, o que ocasionou uma nova linha fronteira entre as províncias, redirecionando o comando sobre as terras do Seridó.

Essa discordância só foi cessada a partir das resoluções de cunho jurídico e administrativo, quando então a província do Rio Grande do Norte adquiriu sua própria ouvidoria em 1818, sediada na região de Natal. No entanto, as questões do pertencimento das posses de terras no perímetro do Seridó se estenderam até 1831, quando foi decretado que todo a extensão ocupado dessa área permaneceria sobre a tutela da província do Rio Grande do Norte, excluindo a freguesia de Patos e a de Cuité que se mantiveram como parte do território da Parahyba do Norte. (GUEDES, 2006, p. 50).

Logo após o acordo que estabeleceu as definições sobre a região do Seridó e condicionaram os limites locais, no dia 9 de maio de 1833 a freguesia tornou-se vila de Patos. Nesse contexto, a lei de 1º outubro de 1828, atribuiu às vilas um aparato administrativo regido pela câmara, que segundo o art.1º dessa lei, seriam compostas por sete membros²⁴, tendo como preceitos, administrar os bens correspondentes à vila e seus habitantes como a segurança, saúde, habitação, impostos, entre outros requisitos. A composição política de Patos passava a ser administrada por membros da Câmara, que legislavam em ordem política. Desta forma, em 1833, os primeiros membros foram: José Dantas Correia de Góis, Jerônimo José da Nóbrega, José Raimundo Vieira, Bernardo Carvalho de Andrade, João Machado da Costa, Francisco Gomes Angelim e Manoel Cardoso de Andrade²⁵. Mais adiante discutiremos sobre alguns desses políticos que também fizeram parte das famílias da elite local.

Com o passar dos anos a população foi crescendo naturalmente, direcionando as tomadas de terras na região. Esse interesse sobre as posses de terras ocasionaram ações que adentraram na ordem política na vila, com a preocupação em conservar as propriedades dos grandes latifundiários, e delimitar as terras de criação de gados, direcionada a pecuária. Com isso a Câmara assina uma nova lei de nº10 decretada em 10 de Julho 1845, segundo relatado por Henrique de B. Rohan.

[...] proibem no art.18 a criação de gado vacum, ovelhum e cabrum nas terras destinadas e próprias para a agricultura. Permittem porém o cavalhar, assim como a conservação de bois mansos para o serviço e vaccas e cabras que forem precisas para o uso do leite para crianças, contando que não ofendam a lavoura.(1911 [1861], p. 350).

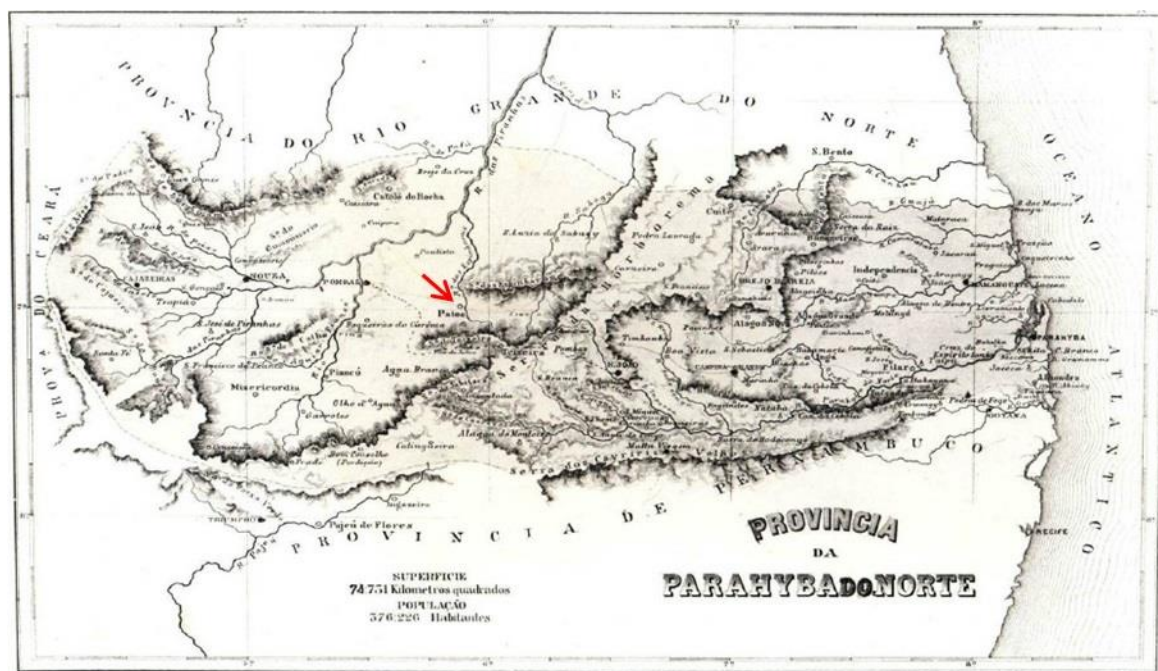
O artigo exposto demonstrou as intenções de demarcar as atividades exercidas nas terras ocupadas, delimitando as que eram propícias para o cultivo da lavoura de subsistência e do comércio, das que estaria sendo usadas como pastagens na criação de animais, deixando determinado apenas a utilização de animais aptos ao trabalho no campo, como os bois mansos, ou alguns que serviriam como alimento para a sobrevivência das crianças, com a condição de que a presença desses animais não prejudicasse a produção da lavoura. Esse seria um dos mecanismos para se obter um melhor proveito das produções econômicas da região, que eram baseadas na agricultura e pecuária.

²⁴ Disponível no site do Palácio do Planalto da Presidência da República. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-1-10-1828.htm>. Acesso em: 10 nov. 2017

²⁵ Disponível no site da prefeitura municipal de Patos. <http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/cidade>. Acesso em: 01 dez. 2017.

As confrontações da vila foram tomando formas, que em meio aos conflitos de fronteiras mencionados anteriormente, e as preocupações vinculadas às invasões de terras, ocasionaram novos contornos a região sertaneja e ao mapa da Parahyba do Norte, definindo um estreitamento em seu território, contraindo limites naturais e relações comerciais entre seus habitantes.

Figura 2 – Província da Parahyba do Norte – século XIX, 1848.



Fonte: Carta topográfica e administrativa da Província da Paraíba. Biblioteca Nacional/ Rio de Janeiro.

A figura 2 retrata um mapa, datado de 1848, vislumbrando a posição da vila de Patos, em uma figura mais acentuada, exercendo delimitações com novos contornos jurídicos, administrativos e políticos. Suas práticas econômicas estavam associadas a duas bases de cultura: a primeira relacionada à agricultura com o cultivo do algodão, milho, feijão, mandioca, trigo, entre outros produtos, produzidos em maior quantidade na Serra de Teixeira, uma área de terras férteis. A segunda ligada à pecuária com a criação de gados, ovelhas, cabras, cavalos, entre outros animais, que se concentravam em terras de criar, mais propícia na vila e na povoação de Santa Luzia²⁶.

²⁶ Informações contidas em: BARRETO, Francisco Xavier Paes. **Exposição feita pelo Dr. Francisco Xavier Paes Barreto na qualidade de presidente da província da Parahyba do Norte no ato de passar a administração da província ao excelentíssimo segundo vice- presidente o Dr. Flavio Clementino da Silva Freire, em 13 de Abril de 1855.** Parahyba Typographia. José Rodrigues da Costa, 1855. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u494/000002.html>>. Acesso em: 5 nov. 2017.

Adentrando na metade do século XIX os limites da vila direcionavam os caminhos ligando o sertão com o cariri e a zona da mata, seguindo para outras províncias. Assim eram as suas delimitações:

Ao nascente – São João; pelo poente, com Piancó e Pombal; pelo sul, com Município de Ingazeira, da Província do Pernambuco e, pelo norte, com a vila de Caicó, no Rio Grande do Norte. Neste período Patos contava com os Distritos de Santa Luzia que se destacava pela criação de gado, cavalos, ovelhas e cabras e o da Serra de Teixeira que se sobressaia na agricultura. (CAVALCANTE, 2008, p. 36)

Suas vias de comunicação se relacionavam entre as povoações das províncias vizinhas e em consonância com as estradas dos rios que as banhavam. O principal rio era o Espinharas, afluente do rio Piranhas. Segundo consta nos relatos de Rohan (1911 [1861], p. 350), a vila de Patos fica na sua margem direita, seu leito termina na província do Rio Grande do Norte. Tendo ainda como fontes o rio da Cruz e da Farinha que abastecia várias propriedades da região. Conforme observou Joffily (1977[1907], p. 225-226), os rios eram vias de importante acesso de comunicação, principalmente para os contatos comerciais, tanto dentro das províncias como entre províncias vizinhas. Distribuídas em ribeiras serviam como pontos de demarcações de terras e como estradas para a escoação comercial e na formação de redes de sociabilidades, mostrando que vão além dos limites territoriais de uma região. Como exemplo destas vias encontrava-se a vila de Patos, que por não fazer fronteira com a província do Ceará tinha contato através dos caminhos direcionados pelos rios que levavam as povoações dos sertões de Icó, Inhamúns e Crateús.

Na ordem política, as normas legais para sua regência eram pautadas nessa nova lei, a de 1828, já relatada, que instituía a Câmara como corporação administrativa, objetivando reger sobre o bem da população no que diz respeito à saúde, segurança, moradia, educação, entre outros aspectos, que priorizavam o desenvolvimento das vilas, exceto na poder judiciário, pois caberia ao juiz de Paz reger sobre tais preceitos, como nos mostra Epaminondas Câmara.

Ficou independente o poder judiciário, havendo o Supremo Tribunal de Justiça na corte, as relações nas capitais provinciais e os juizes de Direito nas comarcas. (...) nas sedes paroquiais e nos julgados, os Juizes de Paz poderiam intender meios de reconciliação entre litigantes. (1997 [1946], p. 29).

Sendo assim, a província prosseguiu sua administração com três comarcas. Com o crescimento demográfico, houve a necessidade de uma reorganização, uma elevação com

relação ao número de comarcas. Câmara (Ibidem, p. 42) relata que a lei provincial nº 27 de 06 de julho de 1854, dividiu a província em seis comarcas. A vila de Patos ficou submetida a 5ª comarca que era composta pelas vilas de Pombal, Patos e Catolé do Rocha, com sede na vila de Pombal. Nos relatórios dos presidentes de província da Parahyba do Norte encontra-se em 1856, a informação de que o juiz municipal de Patos era o bacharel Aurélio da Costa Vilar²⁷. De acordo com Lucena (2015, p. 45), em 1868 esse mesmo juiz estava entre os vereadores eleitos na vila, demonstrando sua força de comando na região.

Com relação à conjuntura populacional da região, segundo Rohan (1911 [1861], p. 350), em uma estatística organizada em janeiro de 1850 a população de Patos era estimada em 5.066 almas, dividida em apenas dois polos: os homens livres que somavam 4.406 e os escravizados que eram 660. Fazendo um comparativo com as vilas sertanejas, temos Pombal, vila sede de uma das comarcas do sertão, apresentando 4.910 almas, sendo 3.992 livres e 918 escravos²⁸. A vila de Patos, no quesito populacional, era maior do que a sede da comarca a que pertencia, considerando o número total de almas, ficando com o número menor em escravos. Neste caso, podemos supor que entre os moradores de Patos havia uma quantidade de mão de obra que supria o trabalho na lavoura, ou então poderiam ter ocultado tais informações, temerosos com o pagamento de impostos.

Observamos que a população se dividiu em uma estatística dicotômica, sem fazer uma divisão em idade, sexo, ocupações, apenas levando em considerando grupos de pessoas socialmente distintas dentro de um aspecto geral, sem mencionar as características dos habitantes. Verificamos que não houve menção sobre as mulheres. Viotti (2007, p. 495) nos chama atenção para a colocação de inferioridade sobre as mulheres, verificando que a conduta feminina era regrada pela figura masculina. Nesse discurso, podemos perceber que na composição governamental, onde o censo apresentava a classificação dos habitantes, elas não se representavam, mas eram representadas pelos pais, maridos e irmãos. Por isso, nesse período não temos, no censo, nenhuma atribuição de contagem de forma separada, e sim

²⁷ Mapa (SN). “Divisão judiciária da província da Parahyba do Norte no ano de 1856”. SILVA, Antônio da Costa Pinto. **Falla recitada da abertura da Assembleia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo presidente da província, o Dr. Antônio da Costa Pinto Silva, em 5 de agosto de 1856**. Typographia. José Rodrigues da Costa, 1856. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/583/>>. Acesso em: 5 nov. 2017. Quanto ao juiz Aurélio da Costa Vilar, não encontramos mais informações sobre sua trajetória de vida.

²⁸ Essas informações estão disponíveis no mapa de estatística da população livre e escrava da província da Parahyba do Norte. De 17 de janeiro de 1850. ALBUQUERQUE, Antônio Coelho de Sá e. **Relatório apresentado a Assembleia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo presidente da província, o Dr. Antônio Coelho de Sá e Albuquerque, em 2 de agosto de 1851**. Parahyba Typographia. José Rodrigues da Costa, 1851. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/578/000027.html>>. Acesso em: 2 nov. 2017. (Mapa 5).

como algo homogêneo. O que diferenciava era a distinção social, econômica e racial atrelada a imagem do homem.

Nesse contexto, a porcentagem dos escravos era de 13% do total da população local. Essa polarização caracterizava a posição da sociedade hierarquizada, patriarcal e escravocrata que distinguia a sua população através das posses dos homens, que comandavam a política e a economia, tendo como braço, da força de trabalho à mão de obra escrava. Essa porcentagem pode significar a deficiência dessa mão de obra, segundo relata o presidente de província, o Dr. Francisco Xavier Paes Barreto²⁹, em 1855, onde faz uma queixa quanto à escassez dos escravos. Devido ao fim do tráfico, as pessoas escravizadas estavam sendo vendidas para a região do sul (sudeste) e com isso ocasionando a falta de braços para o trabalho na lavoura na Parahyba do Norte, dificultando o processo das atividades agrícolas na província.

Porém, esse processo não significou uma crise econômica, ou um desgaste na produção agrícola na região, pois seus cultivos continuaram a crescer, tanto que em 1858 o presidente de província o Sr. Henrique Rohan buscou meios para incentivar a produção do trigo na serra de Teixeira, algo que discutiremos mais adiante. Como também não encontramos vínculos de vendas de escravos entre os inventários *post-mortem* na vila, esse fato pode demonstrar que não havia uma desagregação com o fim do tráfico, apenas os que possuíam estavam relacionados às famílias mais ricas da região o que indicava prestígio econômico e social.

A vila de Patos contava ainda com os principais estabelecimentos e suas divisões judiciais e políticas.

Seus edifícios públicos consistem na matriz mal arruinada, em um cemitério, em uma cadeia em começo e no paço municipal. Há uma cadeira pública de primeiras letras para o sexo masculino. (...) Um termo judiciário **com juiz municipal e de órfãos letrado**. Dois districtos de paz: o da vila e o de S. Luzia. **Uma delegacia de polícia e duas subdelegacias**: a da vila e a de S. Luzia. Duas freguesias: a de Nossa Senhora da Guia da vila e a de Santa Luzia. **Um collegio eleitoral compreendendo as freguesias da vila, de Santa Luzia e da Serra de Teixeira com 23 eleitores (...).** **Um batalhão de infantaria nº 23 do serviço activo e uma secção de companhia de reserva**, pertencente ao comando superior da guarda nacional das comarcas de Pombal e Souza. (ROHAN, 1911[1861], p. 350-351, grifos nossos).

²⁹ BARRETO, Francisco Xavier Paes. em 13 de Abril de 1855, p. 24. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u494/000024.html>>. Acesso em: 5 nov. 2017.

As duas primeiras freguesias no qual está sendo referido na citação, agregava na economia com a produção pecuária, já mencionada, além de contar com a produção agrícola na Serra de Teixeira. Neste último, verificamos que em 1858, em seu relatório oficial como presidente de província, Henrique de Beaurepaire Rohan relata que, por haver terras férteis na mesma serra para o cultivo do trigo, deveria se investir mais nesse segmento. Com isso, buscou incentivar a lavoura desse produto a fim de estabelecer um aumento do plantio desse alimento dentro do território da Parahyba do Norte, objetivando estabelecer na região sertaneja um fluxo maior na produção do trigo, expandido a agricultura de subsistência, ajudando no sistema econômico da província. Desta forma, em vez de comprar essa matéria-prima em outras localidades, faria o dinheiro circular dentro da própria província, economizando a compra do produto em larga escala, fazendo-se surgir uma nova frente de comércio sobre o trigo, o que poderia ser lucrativo para o governo provincial³⁰.

Entrando no assunto sobre as correlações políticas e judiciais da vila, observamos que em meados do século XIX havia uma população estimada em mais de 5 mil habitantes, e um colégio eleitoral com 23 eleitores. Isso caracterizava uma minoria no controle político da região, que manipulavam os cargos públicos, como de delegados, subdelegados, juízes, vereadores, objetivando a manutenção do poder local nas lideranças das famílias com posições socioeconômicas em destaques na vila de Patos.

Tendo em vista essa configuração, podemos retomar os nomes dos primeiros membros da Câmara, anteriormente mencionados, agora buscando contextualizá-los no espaço de poder na região, onde as famílias de elite estavam entrelaçadas em conjunturas políticas, militares, jurídicas, religiosas, econômicas e sociais. Membros de famílias que serviram como precursoras da região permaneceram no poder quando Patos instituiu-se como vila e passou a ser regido pela jurisdição de uma Câmara em 1833. Dentre eles estava José Dantas Correia de Góis, membro de uma família de elite da região de Teixeira, pertencente à vila de Patos. Nesse período, seu irmão Antônio Dantas Correia de Góis foi vigário na freguesia de Nossa Senhora da Guia de Patos. Luciano M. de Lima (2008, p. 156) nos chama atenção para a importância dos párocos locais ou vigários, como funcionários da máquina burocrática governamental. Eles exerciam um papel importante na configuração do sistema social de uma região, com a responsabilidade de elaborarem registros como óbitos, casamentos, batismo, entre outros, e produziam um esboço sobre a estrutura social e econômica de uma sociedade.

³⁰ Para maiores informações sugerimos a leitura do ROHAN, Henrique de Beaurepaire. **Relatório apresentado á Assembleia Legislativa da Província da Parahyba do Norte, em 20 de Setembro de 1858 pelo presidente, Henrique de Beaurepaire Rohan.** Parahyba Typographia. José Rodrigues da Costa, 1858. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/585/>>. Acesso em: 5 nov. 2017.

E por isso, eram figuras que exerciam relevantes colaborações na manutenção do *status* socioeconômico de suas famílias. Seguindo a dinâmica familiar, em 1861, o filho de José Dantas, Manoel Dantas Correia de Góis, estava relacionado como primeiro suplente do juiz municipal e de órfãos, cargo que denotava prestígio entre os habitantes da localidade, pois exercia uma função de autoridade³¹, além das relações sociais e políticas mantidas e que poderiam ser constituídas.

A família tinha entre as suas configurações, a delimitação de uma posição como uma instituição econômica. Mesmo aqueles que pouco possuíam se preocupavam com a transmissão dos bens aos herdeiros, pois impedia a dispersão da propriedade. Bens que também estaria relacionado às posições sociais e econômicas como o de Jerônimo José da Nóbrega. Além de fazer parte da câmara da vila, nos anos de 1870 também foi juiz municipal e de órfãos. Sua linhagem familiar tem em suas origens os entrelaçados matrimoniais entre as famílias Nóbrega e Medeiros, cuja primeira família, nos revela Lewin “[...] também tiveram ligações com uma meia dúzia de outras famílias dominantes que coletivamente governaram a zona do sertão do cariri.” (1993, p. 133). Relações que estabeleciam condições sociais, política e econômicas entre as redes de sociabilidade dentro e fora do seio familiar.

Sua mãe Apolonia Mariana de Medeiros, dona de uma fortuna avaliada em mais de sete contos de réis, deixou não apenas uma boa condição financeira para os filhos como também uma posição social importante, pois conduziu a família em interesses que, possivelmente, proporcionou os estudos dos mesmos. Nesse processo, a viúva chegou a ver a investidura do cargo de juiz de um dos seus filhos, assistindo a funcionalidade da lógica familiar ao administrar as condições sugestivas para esse pleito, em que, na maioria dos casos, apenas famílias de posses poderiam chegar. No segundo capítulo deste trabalho, discutiremos melhor a estrutura social e econômica apresentada em seu inventário *post-mortem*.

O espaço familiar é uma das estruturas de uma sociedade, e estudar a família também é estudar a sociedade, pois “[...] a família é uma instituição social fundamental, de cujas contribuições dependem todas as outras instituições”. (SAMARA, 2004, p. 07). Deste modo, as relações familiares eram a base para que se mantivesse não apenas relações sociais e políticas mais também os laços que eram o alicerce para as estratégias de posse de terras, atribuindo as mulheres como figuras expressivas para consolidar a família como chave para preservar o poder na região.

³¹ Ver em NUNES, Luiz Antônio da Silva. **Relatório com que o Ex. Sr. Dr. Barão de Mamanguape recebeu do Sr. Dr. Luiz Antônio da Silva Nunes a administração da província da Parahyba do Norte, em 17 de março de 1861.** Parahyba Typographia. José Rodrigues da Costa, 1861. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/589/000053.html>>. Acesso em: 6 nov. 2017.

José Raimundo Vieira é um dos exemplos dessas relações, pois entre as posses de terras adquiridas por compras, muitas delas foram realizadas em negociações com mulheres³², que em meio a uma lógica familiar, usufruíram do interesse do comprador, que tinha em suas pretensões, se estabelecer na região banhada pelo rio Espinharas. Com a patente de capitão, veio da província vizinha, Ceará, compondo sua fortuna com a compra de terras que serviu para a expansão de suas posses. Segundo Wanderley, sua história assim é contada:

O comandante José Raimundo Vieira veio de Inhamuns estabelece-se em São José de Espinharas e aí construiu a célebre casa-fortaleza, (...). Juntou dinheiro, muito dinheiro mesmo, em ouro, gado e propriedades, sem rival por perto. Sua única filha, Maria, casou com o português Miguel Sátyro. (1994, p. 33)

O capitão José Raimundo declarou terras nos registros paroquiais, apresentando em suas descrições a compra de propriedades como o requisito de suas posses. Desta forma, também mostrou uma doação de terras a sua filha, provavelmente por causa de seu casamento, com um membro de uma família portuguesa³³. Linda Lewin (1993, p. 115) ressalta que o casamento era um recurso que abria relações mais amplas entre as famílias. Nesse processo, os grupos familiares buscavam selecionar pessoas que pudessem preservar a manutenção do poder na região, para assim manterem suas posições privilegiadas em uma sociedade politicamente organizada. Neste caso, o genro, Miguel Sátyro, poderia trazer em seu seio familiar mecanismo que introduzia esse *status*, tanto que em seguida acabou acompanhando os passos do sogro entrando para a vida política local.

Outro capitão que também está relacionado aos trâmites familiares, e que esteve presente na primeira composição da Câmara foi João Machado da Costa, casado com Maria José de Medeiros, que por sua vez era filha de dona Joanna Francisca de Oliveira, mencionada na introdução desse trabalho. Em 1857, o então capitão também respondia como suplente do juiz municipal e de órfãos da vila de Patos. Nas eleições de 1868, a matriarca da família Nóbrega contava com mais três membros de sua família nas tramitações políticas, sendo o seu neto, José Ferreira da Nóbrega, filho do major João Alves da Nóbrega, que também exerceu influência pela alta patente. O segundo membro na política foi seu genro, o capitão José Claudino da Nóbrega, casado com Marcolina Luduvina da Nóbrega, e o último, Honório

³² No segundo capítulo analisaremos esses aspectos.

³³ A documentação relacionada a essa doação será discutida no terceiro capítulo, onde propomos estudar as doações de terras nos registros paroquiais.

Nóbrega Machado, que foi casado com a neta de dona Joanna Francisca, Maria do Rego Nóbrega.³⁴

Como partes da família Nóbrega, uma família rica e de renome na região sertaneja, conforme já mencionado na introdução, conseguiram agregar cargos importantes na política, na ordem jurídica, além de angariar posses com as suas riquezas e influências, fatos que estão expostos nas altas patentes de seus membros familiares, assim como em seus agregados, onde verificamos a presença desses homens já no início das atividades políticas da região e mais adiante na continuidade dos exercícios políticos locais. Deste modo, observamos que o renome da família era um dos requisitos que estabeleciam os laços entre a posição de elite e o *status* que seu nome agregava. Assim nos explica Mariano:

Os sobrenomes funcionavam como projeção da honra da família como pré-requisitos políticos e como sinônimo de status social. Os sobrenomes serviam para fixar redes ou ramos de famílias, criando uma referência espacial [...]. (2013, p. 112).

Este fato evidencia o monopólio das famílias ricas, que agregavam maiores poderes ao estabelecerem seus membros em cargos de lideranças.

Contudo, refletimos sobre as questões de hierarquia, principalmente no âmbito familiar, tendo em vista que o papel feminino não estava desvinculado dessa relação, buscando discutir e viabilizar um entendimento sobre as mulheres como um dos elementos que sustentaram a manutenção das redes sociais e alianças, que formavam uma conjuntura para consolidar as redes de poder. Segundo June Hahner as mulheres adquiriam,

[...] papel relevante na manutenção de redes sociais e das alianças estabelecidas entre as famílias. De maneira eficiente, passaram a manipular apadrinhamentos, e a trocar favores, pequenos e grandes, que garantiam em termos vantajosos a vigência das relações de parentesco. (2013, p. 56)

Percebendo então a participação dessas mães, filhas e esposas nos laços que circundavam os interesses dentro das relações que emanavam o poder no campo social, político e econômico.

De modo que, “a História das Mulheres traz á luz as questões de domínio e de objetividade sobre as quais as normas disciplinares são edificadas” (SCOTT, 1992, p. 81). Essa postura oferece uma discussão sobre as ações das mulheres como inerentes em suas relações. Isso porque dona Joanna Francisca, mulher de influências na região, exerceu essa

³⁴ Inventário *post-mortem* de Joanna Francisca de Oliveira. Op.cit.

posição perante as atividades dos seus membros familiares, mais precisamente de seu filho José Galdino de Oliveira Nóbrega, que além da patente de capitão, seu nome aparece nos relatórios dos presidentes de províncias, em 1859³⁵, investido no cargo de delegado da vila de Patos, uma atividade de forte poder jurídico e político. Conforme mostra Carvalho (2013, p.255), a partir de 1841, com a reforma do Ato Adicional boa parte das atribuições do juiz de Paz haviam passado para os delegados e subdelegados de polícia, dando-lhes mais poder.

Entretanto, a matriarca ainda podia contar com a posição do seu outro filho, o alferes Antônio Alves da Nóbrega, onde encontramos nos inventários *post-mortem* sua assinatura como um dos suplentes do juiz municipal e de órfãos nesta vila entre as décadas de 1860 - 1870.

Essa família foi um exemplo de como as estruturas políticas estiveram associadas à estrutura de famílias ricas, que deliberavam sobre a conduta política, econômica e social de uma região, se revezando e comungando do poder, formavam teias em que fomentavam as clientelas em seus entornos, modulando bases que se alimentavam de uma amizade política enriquecida de preceitos familiares para a manutenção do poder. O que está de acordo com que Lewin nos conta: “[...] a organização política paraibana não se fundava, exclusivamente, em vínculos associativos familiares, porém mais propriamente em vínculos associativos baseados na família.” (1993, p. 10). A base de grupos familiares na política não era apenas alimentada pelos laços de parentela, mas também por uma lógica de interesses, de trocas, que estavam ancorados em uma prática familiar e que enriquecia as redes de sociabilidades, fazendo crescer os predomínios dessas famílias.

Nesse contexto, dona Izabel Francisca de Albuquerque também estava inserida. Em nossa pesquisa, ela é a segunda mulher mais rica entre os inventários encontrados. Sua família era composta por 12 filhos, foi casada com o tenente-coronel Ildefonso Ayres de Albuquerque Cavalcante³⁶, e em 1861 ele era apresentado, nos relatórios dos presidentes de província, como primeiro suplente do juiz municipal e de órfãos, membro reeleito da Câmara da vila e também exercia a função de delegado, em duas oportunidades: na primeira referente ao período de 1852 a 1856 e na segunda iniciada em 1864 até 1866, quando foi cometido em um

³⁵ Conforme consta no mapa n. 2 “Quadro das autoridades policiaes da província da Parahyba do Norte”. CUNHA, Ambrozio Leitão da. **Relatório apresentado a Assembleia Legislativa da Parahyba do Norte pelo presidente da província o Dr. Ambrozio Leitão da Cunhas, em 3 de agosto de 1859.** Parahyba Typographia. José Rodrigues da Costa, 1860. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/586/000058.html>. >. Acesso em: 06 nov. 2017.

³⁶ Inventário *post-mortem* de Izabel Francisca de Albuquerque. Arquivo da 2ª vara do fórum Miguel Sátiro. Poder judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Patos. 1863.

atentado que resultou em seu assassinato³⁷. Por possuir cargos importantes na vila, não é de excluir a ideia de que essa família também exerciam influências na região. Mariano nos chama atenção para mostrar que somente os homens que detinham bens chegavam aos cargos do alto escalão na ordem militar, explicando que “[...] obter uma patente de Coronel tinha um alto significado na manutenção das bases do poder local.” (2014, p. 96). Isso pode explicar a boa posição do marido de dona Izabel Francisca, que possuía posições importantes que conduziram as estruturas do domínio da região, e que demandava *status* tanto econômico como social para a família. O que pode denominar para a esposa as influências sobre os arranjos socioeconômicos locais, detentora de um patrimônio acima de 28 contos de réis³⁸, entre sua composição patrimonial estava elementos de distinções sociais como a posse de escravos, várias propriedades entre elas uma casa de farinha, criações de animais, peças em cobre, prata e ouro, entre outros elementos que circulava entre os grupos da elite de Patos.

Nesse entrelaçado em busca do conhecimento sobre as famílias de elite da região, percebemos que as pessoas mais influentes eram aquelas detentores do poder local, seja na administração da vila, como membros da Câmara, ou na parte jurídica como delegado de polícia e/ou juiz municipal. Normalmente esses cargos eram dados ou adquiridos por homens que tinham uma posição econômica e social apreciada em meio a sociedade, haja vista que para serem participantes de uma vida política era preciso demonstrar um poder aquisitivo equivalente aos ditames da época.³⁹

Arelados a essas nomenclaturas, os grandes proprietários de terras, comerciantes, entre outras ocupações, proporcionaram vias de socializações. As famílias que integraram a estrutura da elite constituíram carreiras políticas, militares, entre outros aspectos, obtidos por um acúmulo de riquezas e prestígios, uma maior oportunidade de uma formação educacional, e que instituíram redes do qual possibilitaram as alianças locais. De acordo com Mariano (2013, p. 193), na Paraíba os cargos atribuídos as patentes oficiais eram, em sua maioria, ocupados por grandes proprietários ou por alguém de sua confiança e que tivesse um *status* socioeconômico de importância na sociedade. Nessas circunstâncias, as famílias que

³⁷ Em 27 de maio de 1866, o então delegado Ildefonso Ayres de A. Cavalcante sofreu uma emboscada, sendo alveado por dois tiros que levaram o tenente-coronel a óbito. Informações relatadas em BRITO, Felisardo Toscano de. **Relatório apresentado a Assembleia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo vice-presidente o Sr. Dr. Felisardo Toscano de Brito, em 3 de agosto de 1866.** Parahyba Typographia. José Rodrigues da Costa, 1866. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/594/000002.html>>. Acesso em: 10 nov. 2017, p. 6-7.

³⁸ Os aspectos referentes ao espólio de dona Izabel Francisca de Albuquerque será analisado no segundo capítulo.

³⁹ Para um melhor entendimento sobre os valores correspondentes aos que almejavam cargos políticos indicamos a leitura de Carvalho 2013.

estiveram ligadas à máquina governamental da região permaneciam entrelaçadas com essas atribuições, exemplos como o do capitão José Galdino de Oliveira Nóbrega, capitão José Raimundo Vieira, o tenente-coronel Ildefonso Ayres de Albuquerque Cavalcante, o capitão João Machado da Costa, entre outros, que, além de suas posições como patentes militares, eram grandes proprietários de terras, investidos do cargo de vereadores, agregavam o poderio sobre os ofícios no poder judiciário da localidade. Segundo Carvalho (2013, p. 171-174) os militares exerciam influências na ordem social e organizacional em uma região, assim como na composição política. O uso do magistrado também não estava aquém dessas organizações, pois se envolviam frequentemente em tarefas de natureza administrativa e política.

Para pensarmos um pouco sobre a conjuntura dessas famílias de elite nesta vila, é necessário também entender a composição dos habitantes dessa região. Para isso, nos propusemos pesquisar os censos realizados em 1850, cujos dados sobre a população já foram mencionados. Fazendo um comparativo com 1872, nos direcionamos sobre as posições econômicas, civis, entre outros aspectos, que colaboraram no entendimento dessa sociedade. Neste último censo, encontramos informações que nos ajudaram a termos uma estimativa das ocupações dos habitantes da vila, a sua divisão em gênero, raça, educação, estado civil, profissão, entre outros elementos.

Quadro 1 - População da Vila de Patos em 1872

Sexo	População	Branco	Pardo	Preto	Caboclo
Homens livres	3152	1466	1450	93	143
Mulheres livres	3102	1414	1454	113	121
Homens escravos	248	0	118	130	0
Mulheres escravos	255	0	133	122	0

Fonte: Quadro elabora por nós a partir das informações coletadas no censo de 1872⁴⁰.

O quadro 1 traz os dados sobre a divisão organizacional da população da vila de Patos em 1872, distribuídas entre homens e mulheres livres e escravos, o que diferenciava da divisão realizada em 1850, em que apenas atribui a população em geral aos homens, sendo livres ou escravos, e nessa composição as mulheres não estavam representadas, contavam-se em uma forma generalizada, colocando a figura masculina como um único personagem da

⁴⁰ IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo 1872 da província da Parahyba do Norte. *Arquivo Digital da Biblioteca do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (ADBIHGB)*. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v5_pb.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2017.

história local. Trabalhando com os números quantitativos, o total da população, neste último censo, entre livres e escravos era de 6.757 almas. Fazendo um comparativo entre os dois censos, ao longo de 22 anos houve um crescimento populacional de 33,4% em um número total de almas. Adiante, iremos trabalhar os dados de 1872.

Ao observarmos as informações separadamente, as mulheres livres correspondiam a um percentual de 45,9% do total da população. Comparando aos homens, que era de 46,6%, havia uma pequena diferença para a população masculina livre. O que sugere certo equilíbrio populacional a partir desses dados.

Com relação à classificação por raça, entre as mulheres livres havia uma presença maior relacionada às pardas com 46,9%, seguida das brancas com 45,6% dessa população. Ficando entre as pretas e caboclas os menores percentuais, sendo a primeira com 3,6%, e a segunda com 3,9%. Seguindo a temática das informações listadas no censo, o estado civil dessas mulheres correspondia a 66,7% delas como solteiras. Entre as que haviam contraído matrimônio o percentual era de 28,9%. Sendo apenas 4,4% viúvas, identificamos que nessa população, mulheres viúvas e chefes de famílias, representavam um menor número dentre elas no período.

A idade pode ser um fator que estivesse ligado ao estado civil dessas mulheres. Tomamos alguns dados, transformando-os em percentuais, entre as fases da infância, adolescência, adultas e idosas para termos uma ideia aproximada desse processo. Fazendo um levantamento quantitativo, o censo registrou uma concentração maior da população feminina na idade infantil, com 540 crianças entre 06 a 10 anos, ou 17,4% do total de mulheres livres. Entre a faixa etária adolescente, elas estavam em maior presença entre as idades de 11 a 15 anos com 407 almas, ou 13,1% das adolescentes. Uma idade que segundo June Hahner (2013, p. 49), para as mulheres correspondia a um período propício aos laços matrimoniais. Porém na fase adulta esses números são reduzidos. A de maior destaque correspondia as que estavam entre as idades de 31 a 40 anos com a quantidade de 286 mulheres, ou 9,2%. Acreditamos que a estimativa de vida poderia estar entre a faixa de 50 e 60 anos, onde percebemos uma redução: havia 112 mulheres, ou 3,6%. Fato este que poderia relacionar com a fase idosa, tendo em vista a baixa qualidade de vida atribuída às condições existentes no passado. Hahner (2013, p. 44-46), ao falar sobre as mulheres de elite do século XIX, mostra que o envelhecimento precoce entre elas era um fato recorrente, por contraírem o matrimônio, em sua maioria, no início da adolescência, geralmente aos 18 anos estariam com ares de uma mulher madura, chegando aos 25 ou 30 anos com feições de idosas.

Voltando ao comparativo entre os números do censo de 1850 com os de 1872, na posição dos escravizados houve uma redução de 23,8% do total dessa população. O que pode está relacionado com a lei Euzébio de Queiroz, que acabou com o tráfico de pessoas escravizadas e que consequentemente ocasionou a redução na aquisição dessa mão de obra. Isso não significava uma crise na demanda da força de trabalho na província da Parahyba. Esses aspectos estão associados aos investimentos que a procura recorrente do tráfico interprovincial proporcionava. Conforme relata Solange Rocha:

O tráfico interprovincial na Paraíba deslocou escravos em idade produtiva para o Centro-sul, deixando em seu território, sobretudo, as mulheres mães escravas, muitas na idade adulta e que não só trabalhavam em diferentes atividades, mas também não deixaram de estabelecer relações afetivo-sexuais que geraram inúmeras crianças, escravas e ingênuas, que, quando jovens ou adultas, podem ter passado a trabalhar nos engenhos. (2007, p. 144)

De acordo com o censo de 1872, a presença feminina escravizada está apresentada em um número maior, conforme está exposto no quadro 1. Esses números podem representar o uso dessas mulheres na reprodução de novos braços para o trabalho escravo. Verificamos que a concentração maior entre a população escrava feminina circundava entre a infância, segundo o censo, encontravam-se um total de 53 crianças entre 06 a 10 anos, o que correspondia a aproximadamente 20,8%. Próximo a essa faixa etária, entre as idades de 11 a 15 anos, existia 31 adolescentes, ou 12,1%, praticamente a mesma quantidade de jovens entre 16 a 20 anos, onde contabilizaram 28, ou 11%. Já na idade adulta, a faixa com maior número de mulheres estava entre 31 a 40 anos de idade, apresentando um total de 32 escravizadas, ou 12,55% dessa população. Esses dados podem representar a formação de famílias que serviriam no mecanismo de trabalho escravo.

Outra questão de mão de obra que devemos salientar era o sistema de clientelismo, por se tratar de uma região de forte produção agropecuária, não estiveram desprovidas de braços para o trabalho agrícola. Aqueles que não possuíam escravos, ou mesmo mantivessem um número pequeno, não significava uma crise. Há de pensar que o trabalho livre estava presente entre as relações sociais, as possíveis posições de arrendatários poderia ser uma prática que demandava relações entre os proprietários de terras e sua clientela.

Talvez o pouco acesso à educação fosse um dos mecanismos que proporcionaram a manipulação dos trabalhadores livres em contraposição aos grandes proprietários. Observamos que a educação era um dos quesitos em que poucos tinham contato. Entre os homens livres poucos sabiam ler e escrever, apenas 14,5%, o que representava uma alta

desigualdade social, pois o acesso à educação era para uma seleção de pessoas. Com relação às mulheres livres a porcentagem era ainda maior, somente 3,45% eram alfabetizadas. Esse aspecto demonstrava a percepção que distinguia as posições sociais em uma localidade, e podemos sugerir que o ingresso à educação por parte de poucos era uma das qualificações que direcionava as relações entre os proprietários de terras e os trabalhadores livres, delimitando os espaços entre eles. Para Carvalho (2013, p. 79), a educação era a marca que diferenciava a elite política do restante da população. Para as mulheres, essa delimitação, exercida pela educação, era também demonstrada nos espaços em que a sua figura era precisa nos acordos entre famílias. Nesses casos no matrimônio, elas eram um dos componentes que configuravam uma posição de *status*. Assim como apontado por June Hahner que nos chama atenção para o parâmetro da educação no país no período oitocentista.

[...] a educação no Brasil permaneceu bastante limitada àqueles que tinham acesso a seus benefícios por conta de “berço” ou posição social. De acordo com o primeiro censo nacional de 1872, somente 19,8% da população masculina e 11,5% da população feminina sabia ler e escrever. **Mesmo na elite, muito menos mulheres que homens haviam recebido alguma escolaridade, e esta era basicamente projetada para aumentar o valor da moça no mercado matrimonial.** (2013, p. 57, grifos nossos).

A educação era diferenciada entre homens e mulheres. Para elas serviam como uma referência para a composição de uma esposa, ou seja, os parâmetros de ensino eram voltados para as práticas domésticas, com a finalidade de formarem boas esposas e mães.

Essa perspectiva, com relação às mulheres livres nesse período, também pode estar associada com as características das atividades desenvolvidas por elas. No quadro a seguir, apontamos as profissões em que elas estiveram vinculadas, segundo os dados coletados pelo censo de 1872. Com isso, buscamos entender como as mulheres estavam relacionadas nesta sociedade.

Quadro 2 - Profissões das Mulheres Habitantes na Vila de Patos em 1872

Profissão	Quantidade	Percentual
Assalariada: criada	8	0,26%
Comerciantes	3	0,10%
Costureira	1.151	37,11%
Lavradora	522	16,83%
Manufatureira	2	0,06%
Operária de tecidos	77	2,48%
Parteira	3	0,10%
Professora	1	0,03%
Sem profissão	952	30,69%
Serviço doméstico	383	12,35%
TOTAL	3102	100%

Fonte: Quadro elaborado por nós a partir das informações coletadas no censo de 1872.

No quadro 2, observamos que o número de profissões em que as mulheres livres estavam vinculadas eram poucas, apenas nove atividades. É preciso salientar que essa representação estatística é uma dos campos de interpretação que estão vinculados aos dados governamentais, e nesse contexto é necessário analisar não de forma abrangente e sim como um dos aspectos que trazem algumas informações sobre as conjunturas econômicas relacionadas a alguns espaços de ocupações das mulheres na região. Começaremos a analisar as de menores participações, como a de professora, com apenas uma mulher, o que refletiam a uma das realidades da época, onde a educação era limitada, com pouco acesso, e ainda exercer tal tarefa exigia um preparo que era restringindo entre elas. As de parteiras também estavam entre as de menor destaque, com apenas três mulheres.

No quesito sobre a parte comercial da vila, somente três mulheres foram declaradas comerciantes, uma atividade dinâmica que poderia estabelecer relações tanto econômicas como sociais. A pouca presença feminina nesse serviço, não significava a inibição de suas ações. Podemos refletir que, mesmo não tendo registrado uma participação maior, estavam exercendo seu lugar de chefe da família, ocupando um espaço que, nesse período, a atuação maior estaria vinculada a figura masculina. Isso não restringia a presença das mulheres nesse campo, talvez existissem aquelas que vendiam alimentos e objetos, que não foram declaradas comerciantes, por fazerem parte de uma posição mais humilde.

Já nos trabalhos manuais, contavam com um número menor como manufatureiras, com apenas duas profissionais. Porém, na produção de tecidos essa quantidade cresce para 77 mulheres trabalhando como operárias de tecidos. Nessa atividade, acreditamos que havia uma organização para o suprimento das vestimentas dos moradores locais, a partir do cultivo dos animais, como ovelhas, cabras, bovinos, existentes na região, que poderiam fornecer, a partir

da extração de pele, a lã e o couro como matéria-prima para a produção de tecidos, artigos de uso domésticos ou do campo⁴¹. Nas atividades relacionadas ao vestuário, encontramos um maior destaque para as costureiras. O censo mostra que esse ofício tinha um maior número de profissionais e contavam com 1.151 mulheres que exerciam essa atividade, sendo a primeira na lista das ocupações femininas com 37,11% dessa população. Por que esse destaque na ocupação feminina? Será que realmente essas mulheres exerciam essa atividade como forma de profissão? Esses questionamentos podem nortear pesquisas futuras que poderiam atribuir discussão com relação à representativa das mulheres sertanejas nos aspectos econômicos e sociais na região.

Entre as atividades do lar encontramos uma participação maior das mulheres nos serviços domésticos, declarando 383 almas, ou 12,35% da população livre feminina na prática dessa atividade. Entre a faixa de pessoas assalariadas encontrava-se 8 mulheres como criadas⁴². Já nas atividades do campo, elas aparecem apenas como lavradoras, com 522 registros, atribuindo uma participação de 16,83% da população feminina no trabalho rural. Curiosamente, não houve classificação das mulheres como criadoras, o que diverge das informações declaradas nos inventários *post-mortem*, em que encontramos mulheres que deixaram entre os seus bens, animais ou mesmo currais como patrimônio familiar. Deste modo, não podemos deixar de salientar que esses números não correspondem a um total exato das atividades econômicas da região. Concordamos com Carvalho (2013, p. 96) quando diz que em várias profissões como comerciantes e profissionais liberais, também eram proprietários de terras. Desta forma, as mulheres não estavam em uma única posição nas ocupações destacadas nesse censo, pois, possivelmente, muitas apresentaram apenas uma de suas atividades ou mesmo não se preocuparam em qualificar suas ocupações.

Neste caso, encontramos também um alto índice na condição de mulheres sem profissão, o que nos faz acreditar que a ocupação, ou a classificação de profissão, não estava atrelada a posição de proprietárias de terras. Nesse quesito foram apresentadas 952 mulheres sem profissão, o que correspondia a 30,69%. Foi o segundo maior índice, o que pode representar a posição das mulheres, não propriamente em uma falta de atividade, mas em ocupações com a família e isso incluía as atividades domésticas, o cuidado com os seus

⁴¹ Não temos informações precisas sobre essas atividades na região nesse período, apenas temos conhecimentos com relação à produção agrícola e criação de animais, já mencionadas nesse capítulo, e que estarão presentes nos inventários *post-mortem*, que será analisado nos demais capítulos. Com isso, estamos trabalhando com conjecturas que poderiam estar exposto nas atividades dos moradores dessa vila, partindo dos dados apresentados entre as profissões exercidos pelas mulheres no censo de 1872.

⁴² Esse termo está no censo dentro da classificação de pessoas assalariadas nas ocupações de “criados e jornaleiro”. Acreditamos que essa nomenclatura estava associada à profissão de empregada doméstica, assim como a classificação de serviços domésticos.

trabalhadores, a organização das terras da família, a administração das propriedades, a criação dos animais, a circulação de crédito existente entre as redes de parentela e de sociabilidades, atividades ligadas a igreja, entre outros aspectos que não estiveram presentes nessa coleta de dados como fatores de ofícios ligados a trabalhos assalariados e por isso não estariam classificados como uma profissão.

Esses são alguns aspectos em que podemos direcionar as principais formações dessa sociedade. Suas colocações em termos gerais trazem uma população com restrições sociais, com pouco acesso a educação e uma minoria entre as famílias que exerciam o poder político, econômico e social. Desta maneira, a composição da política de terras, apresentada nos registros paroquiais, representava uma das organizações das posses de terras na região.

Mesmo apresentando-se em uma localização importante para os desdobramentos de artérias socioeconômicas, relevantes na construção da história da Paraíba, Patos foi pouco estudada. Percebemos que não há muitos trabalhos que façam relação às mulheres como proprietárias de terras dentro dos aspectos da Lei de Terras no século XIX. Partindo dessa lacuna, buscaremos, ao longo dos outros capítulos, estudar a formação socioeconômica e os aspectos culturais relacionados à posse de terras, analisando o papel feminino como sujeito inerente desse construto, proporcionando um estudo que objetiva contribuir com a sintaxe histórica daquela localidade. Nesse cenário, seguiremos a nossa pesquisa priorizando, no tópico seguinte, a historiografia relaciona a política de terras, com a intenção de entendermos como se aplicou essa conjuntura política e social, para que desta forma possamos nos aproximar dos interesses que circundaram o processo sobre a propriedade privada.

1.2 - A Lei de Terras de 1850: uma breve descrição da política de terras oitocentista

A caótica situação da propriedade rural e os problemas da força de trabalho impeliram os setores dinâmicos da elite brasileira a reavaliar as políticas de terras e do trabalho. A Lei de Terras de 1850 expressou os interesses desses grupos e representou uma tentativa de regularizar a propriedade rural e o fornecimento de trabalho de acordo com as novas necessidades e possibilidades da época. (COSTA, 2007, p. 178)

No início do século XIX, logo após a Independência, com o fim da concessão de terras pelo sistema de sesmarias, houve uma lacuna com relação à política de terras, pois não existia um ordenamento jurídico que possibilitasse qualificar quem seria ou não proprietário de terras. As pressões inglesas em cima do sistema de mão de obra escrava prejudicavam os

interesses desses escravocratas, que passaram então a discutir uma solução. Nesse cenário político, os grandes latifundiários procuravam garantir a manutenção de seus interesses. Isso nos fez refletir acerca dos aspectos que permearam essa conduta, suas influências e formações perante a consolidação do poder político, social e econômico. Para tanto, a Lei de Terras serviria como um caminho, uma estratégia política para o fortalecimento de uma poder centralizador, controlando as vias de acesso econômico agregada a uma nova possibilidade de força de trabalho e a posse de terra, que nesse viés, tornou-se domínio público, patrimônio da nação.

Maria Yedda Linhares nos explica que o período que o país passou sem uma regulamentação sobre o regime de terras, favoreceu os proprietários de terras que desejavam aumentar suas posses, provocando uma corrida para a tomada das terras livres, ocasionando:

[...] uma diferenciação histórica dos latifundiários em dois tipos: os que tiveram sua origem em antigas sesmarias e aqueles latifúndios em escala muito maior que os existentes antes da extinção da lei de sesmarias em 1822 e que se originam neste período. (1981, p. 32).

Para conter essas ocupações e conduzir argumentações, sobretudo, quanto os caminhos que culminavam no fim do tráfico de escravizados, é que foram discutidas as propostas para a política de terras.

Os empasses entre os grupos dominantes da época foram sendo direcionados, entre outros aspectos, pelas pressões que os ingleses estavam impondo para o fim da prática do tráfico de escravos no Brasil⁴³. A posição para uma nova política de terras não veio em vão. Um dos principais propósitos era de encontrar uma solução ou mesmo uma prevenção, para a falta de mão de obra escrava, que por sua vez já estava aparentemente com os dias contados.

Segundo Carvalho (2013, p. 336), os debates políticos entorno da proposta sobre uma nova política de terras acaloraram as discussões, pois havia uma preocupação sobre a manutenção de trabalho nas lavouras de café, principalmente as do Rio de Janeiro⁴⁴. Já no início da década de 1840, estabeleciam discussões políticas sobre a iniciativa de procurar novos “braços” para o trabalho nas lavouras. Nessas condições, Carvalho relata que “[...] naquele momento, quando o café assumia a liderança na exportação e se alastrava pelo Vale

⁴³ A pressão dos ingleses contra o tráfico de africanos escravizados iniciou com um acordo entre Inglaterra e o Brasil, firmado em 1831, em que determinava o fim dessa prática, no qual não foi cumprida. Com a demanda desse tipo de comercialização, houve uma intensificação por parte dos ingleses para por fim de vez ao tráfico, sendo então estabelecido através da lei Euzébio de Queiroz. Ver em Costa (2007); Carvalho (2013).

⁴⁴ Em meados do século XIX o cultivo do café passou a ser o principal produto exportado do país, gerando um aumento na produção econômica, e sendo um dos elementos que mais geraram lucro para a economia do país entre os séculos XIX e início do XX. Para um melhor esclarecimento sugerimos a leitura de Carvalho (2013).

do Paraíba, era normal que fossem os políticos dessa província ou a ela ligados os que mais se preocupassem com o problema.” (Ibidem, p. 337), pois seriam esses latifundiários os que mais usavam os braços escravos para o cultivo de suas terras e na falta desses era preciso um paliativo, neste caso, os imigrantes.

Sendo assim, um dos processos de terra que girava em torno, justamente, das necessidades de mão de obra, e que afetava principalmente as lavouras de café, ocasionou um embate entre os políticos, de regiões diferentes, que tinha entre suas propostas financiar a imigração estrangeira, vista como novo aparato para a escassez da mão de obra, porém entre os proprietários de terras havia algumas divergências, como nos mostra Rosa Maria Godoy Silveira.

Em 1850, a chamada Lei de Terras circunscrevia ainda mais o acesso á propriedade de terras. A bancada do Norte (incluindo as províncias do Norte-Nordeste atuais) se posicionara contrária ao projeto que acabou por se converter em lei, mas não porque tivesse intuítos democratizantes: **seus argumentos eram de que o Legislativo não deveria interferir na alçada do Judiciário em questões pertinentes a terras e de que ao Executivo não competia determinar o tamanho de sesmarias, de cultivo e de criação, nem igualar os direitos sesmarias ao das posses, fixar período de mediação e processo de demarcação, exigir título oneroso de propriedade de direito certo, impor tributação aos proprietários em débito [...]** (1984, p. 174, grifos nossos).

Nessas contestações vemos a preocupação dos proprietários de terras do “Norte-Nordeste” com a interferência do governo em suas propriedades, pois como os mesmos não exerciam um maior interesse no financiamento de uma mão de obra europeia, suas atribuições estavam vinculadas a manutenção de suas relações sociais, assim como na manutenção de seu poderio. Por isso, a refutação em não concordar que o governo interferir-se nas ocupações das propriedades, para não delimitar as posses existentes, o que favorecia as expansões de terras e as redes em que firmavam a posição dos grandes latifundiários.

Concordarmos com Emília Viotti da Costa quanto aos fatores que ampararam o entendimento sobre a terra. Nesse cenário os proprietários de terras dessa bancada estavam preocupados em manter sobre os seus domínios

O sistema de relações sociais que emergiu do poder dos grandes proprietários rurais sobre os homens livres e os escravos e a importância da economia de subsistência explicam a sobrevivência das concepções tradicionais da terra. (2007, p. 177).

Sobretudo, em uma sociedade hierárquica, marcada pela limitação de uma mobilidade social, em que a escravidão era identificada como forma de trabalho, era eminente que os grandes proprietários estivessem vinculados as suas tradições, do qual serviriam como manutenção do poderio local. Essas relações estavam presentes nos sistemas hereditários, nas doações de terras e nos trâmites de compra e vendas, aspectos que serão abordadas nos próximos capítulos, onde vamos analisar a presença das mulheres proprietárias de terras nesses processos.

Diante desses conflitos, em meados da primavera de 1850, é sancionada a Lei de Terras de nº 601, estruturada em 23 artigos descritos, tendo por base inicial a implantação da compra como forma de aquisição de terras, conforme o art. 1.º “ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra.”. E não mais adquiridas por posses ou concessões. Assim, para as terras concedidas ou ocupadas anteriormente à lei deveriam ser medidas e regulamentadas dentro das condições legais, e com isso designarem os títulos das propriedades, fazendo então a separação das terras privadas das terras públicas.

Sobre as posses ou concessões de terras Linhares (1981, p. 32) nos chama atenção para os novos ricos, que eram os cafeicultores fluminenses. Esses não participaram da concessão de terras através do sistema de sesmarias, em grande maioria, tinham adquirido terras através da “[...] tomada pura e simples de terras devolutas.” Por isso se fazia necessário regularizar essa situação de posse, pois os conflitos, até mesmo violentos, já era um dos caminhos percorridos para a tomada de terras. Nesse aspecto, Márcia Motta analisa as disputas judiciais de terras entre os fazendeiros e os posseiros, mostrando que esses grandes fazendeiros também eram posseiros, pois “[...] poucos foram aqueles que ocuparam suas terras por uma concessão de sesmaria, a mantiveram dentro dos limites territoriais originais [...]” (2008, p. 89). Aqueles que não tiveram concessões conseguiram suas terras através da posse, formando, entre essas ocupações, grandes extensões de terras em seus domínios.

Nessa conjuntura, Carvalho aponta que “a terra por muito tempo ainda e em muitas partes do país permaneceria fator de *status* além de fator de produção e a força de trabalho permaneceu em boa parte presa ao latifúndio.” (2013, p. 351). Essa reflexão fornece colocações em que mostra a posição sobre a terra, à importância de sua posse vinculada aos aspectos sociais, econômicos e políticos, tendo em vista que a lei no qual circulava as premissas para um controle sobre as ocupações, era uma das saídas para uma nova frente de braços nas lavouras. Argumento que provocou posicionamentos diferentes entre os grupos políticos, que estavam representando as atribuições que estivessem ligadas aos seus interesses, usando essa lei como estratégia, uma ação que colocava em prática as diretrizes de poder.

Nessas circunstâncias, acreditamos que entre os pressupostos para a criação dessa lei, a questão política foi um dos pré-requisitos para a promulgação da mesma, agregadas aos fatores econômicos e sociais de determinados grupos e não de uma forma coletiva.

Quando entendemos que a Lei de Terras era uma estratégia política, nos referimos as suas normas como representação dos interesses de controle, uma amostra de poder em que o governo direcionava. Decretada no Brasil em 1850, tinha como uma de suas premissas a proibição de aquisição de terras livre, terras em que o governo classificava como desuso, através de qualquer outro meio que não fosse a compra. Tendo como uma das finalidades, acabar com as ocupações que se apresentavam de forma desordenada, o que afetava dois níveis: os que adquiriam mais poderio usavam da prática de ocupação para suas expansões, e os que não tinham terra alguma e ocupavam aqueles em desuso para obter um meio de produção de subsistência. A opção de comercializar as terras públicas inibia a ação dos agricultores mais humildes, que não tinham como comprar as terras livres, fomentando as distinções sociais já existentes. Conforme relata Motta, essa distinção era dividida da seguinte maneira:

[...] de um lado, os escravos, submetidos aos ditames dos seus senhores; de outro, estes mesmos senhores, fazendeiros poderosos, capazes de impor seus anseios e desejos a todos os indivíduos presentes naquela sociedade. No trajeto entre esses dois polos, os homens livres e pobres se espremiavam, cabendo-lhe apenas a submissão aos fazendeiros. (2008, p. 19).

Nessa descrição observa-se a divisão hierárquica social, na diretriz da propriedade marcada pelos ditames dos fazendeiros, poderosos, que alimentavam o sistema escravista e a posição de monopólio local.

A Lei de Terras estabeleceu que com o lucro da venda das terras públicas seriam empregados para a demarcação das mesmas e para a importação de colonos livres⁴⁵. Para tanto, foi preciso criar um regulamento que normatizar-se o funcionamento dessas medições e demarcações, fazendo-se cumprir a lei, sendo então decretada a criação da Repartição Geral de Terras Públicas, que entrou em exercício a partir do Decreto nº 1.218, de 20 de janeiro de 1854.

No ano seguinte ao decreto, que previa regularizar a política de terras, encontramos entre os relatórios dos presidentes de província um relato de exposição de 1855, feito pelo Dr. Francisco Xavier Paes Barreto. No exercício do cargo de presidente da província da Parahyba do Norte, expõem um quadro datado do dia 13 de abril do mesmo ano, demonstrando a

⁴⁵ Conforme o art. 19 da Lei nº 601 de 18 de Setembro de 1850.

situação da província com relação as terras devolutas. Nessa circunstância, as informações trazidas no citado levantamento apresenta os dados estabelecidos dos juízes de direito de cada comarca, referentes as vilas quem respondiam eram os juízes municipais, delegados, Câmaras municipais, juízes de paz e pelas freguesias os subdelegados. Em todas as demandas não houve registro de terras públicas na vila de Patos⁴⁶. No art. 28 do regulamento é solicitado que:

Logo que for publicado o presente regulamento, os presidentes das províncias exigirão dos juizes de direito, dos juizes municipais, delegados, subdelegados e juizes de paz **informação circunstanciada sobre a existência ou não existência** em suas comarcas, termos e distritos **de posses sujeitas á legitimação e de sesmarias ou outras concessões do Governo Geral ou Provincial sujeitas á revalidação [...]**⁴⁷.

O que se pedia com antecedência eram informações referentes às concessões não legitimadas de sesmarias e se havia posses de terras sem revalidações, o que era um dos pré-requisitos para o título da propriedade, ou seja, os registros paroquiais eram os primeiros passos para que se tivesse conhecimento das terras ocupadas, seja pelo sistema de sesmaria no qual legitimaria essa propriedade, seja pela posse, onde o proprietário revalidaria as suas ocupações. Porém, antes mesmo de dar início a esses registros houve uma preocupação por parte do governo provincial de mostrar a falta ou não de terras devolutas para o governo central. Com a negação da existência dessas terras na região de Patos, podemos salientar a possível preocupação em manter o território sem a demarcação de terras devolutas, de forma a determinar as propriedades em condição privada, tendo em vista que entre os funcionários do governo, como os juízes e delegados, também exerciam a posição de proprietários de terras, e por isso ocultar as grandes extensões com as ocupações de terras livres era uma dos caminhos propícios de inibir a ação do governo em controlar as extensões de suas posses, e na interferência do poderio desses proprietários na região.

Desta forma, com os registros paroquiais de terras da vila de Patos iniciamos o nosso recorte temporal a partir do ano em que as declarações de terras são registradas, sob a responsabilidade do pároco Manoel Cordeiro da Cruz ocorrendo entre março de 1855 a junho de 1856⁴⁸. Nessa documentação podemos analisar informações no qual fornece subsídios

⁴⁶ Informações retiradas do “quadro demonstrativo dos terrenos devolutos existentes na província da Parahyba do Norte com declaração da sua situação, e circunstâncias que são conhecidas em 1855.” BARRETO, Francisco Xavier Paes. 13 de abril de 1855. Op. cit. Mapa D (anexo). Disponível em <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u494/000002.html>>. Acesso em: 5 nov. 2017.

⁴⁷ Art. 28 do Decreto nº 1.218, de 20 de janeiro de 1854. Grifos nossos.

⁴⁸ Segundo o regulamento da Lei de Terras, no art. 95º o governo exigiu que os proprietários de terras fizessem as declarações de suas propriedades sob pena de pagar multa referente aos prazos estabelecidos. Após esses

sobre a população dessa região no período imperial. Deste modo, concordamos com Levi quando aponta que “[...] as fontes documentais nos mostram grande quantidade de personagens de todos os tipos, o que é suficiente para descrever uma comunidade e seus comportamentos [...]” (2000, p. 89). Verificando, assim, a abrangência de informações sobre a posse de terra no qual a articulação social e os aspectos culturais da sociedade permaneceram presentes nas declarações de suas propriedades.

Com o Regulamento foram nomeados os funcionários que tinham como função medir as terras devolutas e fazer os registros que iriam ser entregues ao governo para os fins de legitimação e revalidação das propriedades apresentadas,

[...] ordenando-as ainda aos juízes e delegados de polícia que informassem ao governo a existência de terras devolutas nas diversas províncias. Os párocos foram encarregados de fazer o registro de terras e remeter os livros respectivos ao governo central. (CARVALHO, 2013, p. 341).

As definições deliberadas aos respectivos funcionários da máquina burocrática governamental deram início aos parâmetros para as declarações, tornando-se a primeira iniciativa para se obter as informações correspondentes aos números de terras existentes em cada província, suas formas de aquisição, entre outros dados, conforme mostrando no art.100 do Regulamento de 1854: “As declarações das terras possuídas devem conter: o nome do possuidor, designação da freguesia, em que estão situadas; o nome particular da situação, se o tiver; **sua extensão, se for conhecida; e seus limites.**” (Grifos nossos).

Observamos que na designação dos registros, a lei traz em suas linhas algumas brechas, no qual não era obrigatória a apresentação das extensões das terras. Com isso, os declarantes encontraram uma abertura para ocultarem o tamanho de suas propriedades, assim como também os limites, facilitando o desvio das ocupações que designariam possivelmente a ampliação das terras nas mãos de grandes latifundiários. Segundo Christillino

O fato do vigário não poder recusar as declarações “pelo modo por que se acharem feitas” prejudicou ainda mais a localização das terras ditas privadas, pois algumas declarações ignoravam as confrontações e, até mesmo, a localização das áreas. (2010, p. 117).

Nesse contexto, encontramos apenas 21 dos registros, ou 3,55%, que indicavam, mesmo de forma vaga, uma das suas partes de terras por léguas, tendo em média, uma parte

registros, os mesmos eram encaminhados para a Repartição Especial de Terras Públicas de cada província e então gerar um processo de legitimação das terras para assim os declarantes conseguirem obter os títulos de suas propriedades.

da propriedade de uma a três léguas⁴⁹. O autor (Ibidem, p. 74) nos chama atenção sobre a extensão em que a posse de terra deve ser demarcada, ou seja, um possessor não poderia atribuir uma ocupação de terras, para o cultivo ou pastagem, que não fosse maior do que o tamanho de uma sesmaria, que correspondia a três léguas. Vejamos o que esta estabelecida na lei.

Art. 5º Serão legitimadas as posses mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária, ou havidas do primeiro ocupante, **que se acharem cultivadas ou com principio de cultura e morada habitual do respectivo Posseiro ou de quem o represente**, guardadas as regras seguintes:

§ 1º Cada posse em terras de cultura ou em campos de criação compreenderá, além do terreno aproveitado ou do necessário para pastagem dos animais que tiver o possessor, outro tanto mais de terreno devoluto que houver contíguo, contanto que em nenhum caso a **extensão total da posse exceda a de uma sesmaria para cultura ou criação** igual às últimas concedidas na mesma comarca ou na mais vizinha.⁵⁰

Percebe-se que a ocupação das terras era dada para aqueles que a mantivessem cultivadas e/ou habitadas, com uma extensão total igual ou menor do que o tamanho de uma sesmaria. No entanto, com a possibilidade de ocultar a extensão de terras, esse controle tornou-se precário, como já mencionado, na vila de Patos. A apresentação do tamanho das propriedades é quase nula diante dos 590 registros pesquisados, entendendo-se com isso que, com essas ações a preocupação dos proprietários de terras era com a perda, ou a diminuição de suas propriedades, para que isso não ocorresse era necessário esconder ou ocultar do governo tais informações e desta forma permanecer com o poderio exercido sobre suas posses.

Outro fator de relevância para a falta de dados com relação às extensões das terras era a partilha das propriedades. Em vários casos os declarantes informaram que as terras estavam *pro indiviso*, que correspondiam as terras herdadas e que não estavam divididas judicialmente⁵¹. Sendo assim, as propriedades estavam em processo de divisão e por isso ficaria, talvez, inviável a demarcação das mesmas.

Entretanto, podemos observar através das confrontações, que existia “[...] uma polarização de grandes terrenos pontilhados de pequenas propriedades fragmentadas [...]” (LEVI, 2000, p. 95). Isso porque em muitas terras havia uma grande quantidade de

⁴⁹ Nos registros os declarantes que mencionaram a extensão de suas terras em léguas não colocaram por completo, sendo direcionado somente em partes, onde o número de léguas esta relacionado apenas com alguma extremidade seja ela norte, sul, nascente ou poente. Por ser uma informação incompleta não temos referência para calcularmos uma média da extensão das propriedades na região.

⁵⁰ Art. 5º da lei nº 601 de 18 de Setembro de 1850. Grifos nossos.

⁵¹ Para um melhor entendimento desse termo recomendamos Christillino (2010).

possuidores como herdeiros, o que caracterizava uma fragmentação das propriedades. Segundo Lewin “o sistema de partilha, baseado no direito a herança, tendeu a favorecer um padrão de distribuição das propriedades contínuas entre os irmãos.” (1993, p. 125), pois a finalidade era manter o poderio da família na região.

Entre os registros percebemos um maior volume de terras herdadas, mostrando a presença de uma sociedade hereditária⁵². Constatamos que dentre as declarações transcritas 405, ou 68,7%, eram de terras que tinha como base de suas posses a herança. Como o nosso foco de pesquisa são as mulheres proprietárias de terras, observamos que entre esses registros as mesmas estiveram como declarantes de terras herdadas em 70 casos o que correspondia a 17,3% das declarações. Esses números nos remeteram em reflexões referentes a uma sociedade hierárquica que tem em seus padrões a prática hereditária como forma de permanência e poder sobre a terra. Nesse espaço as mulheres circulavam de forma expressiva, em que suas atuações não estiveram excluídas na manutenção do poder, das relações de parentesco e sociais que essas ações representavam.

Desta maneira, a posse de terra significava uma segurança para as famílias, entre elas, a de elite que tinha entre os seus mecanismos a preservação das influências exercidas entre as redes em que participavam. Famílias como os Nóbrega, Albuquerque Cavalcante, Dantas Correia de Góis, entre outras, que estão presentes no direcionamento político, jurídico e social, buscando declarar suas terras, entre elas a de herança, para resguardarem suas posses e com isso o domínio de suas propriedades privadas e seus enlacs locais.

Para Carvalho (2013, p. 347) o que direcionava os interesses da elite no regimento da propriedade rural era determinado pelo problema da mão de obra, relacionados à escravidão e imigração estrangeira. No entanto, ao relacionarmos essa reflexão no âmbito regional, na vila de Patos, podemos interpretar que, entre outros fatores, o que ocasionava o interesse sobre os regimes da propriedade rural eram a seguridade desse elemento como patrimônio, estrutura usada na condução das famílias em atividades que direcionavam o *status* social e econômico daquela sociedade. Segundo Christillino “a propriedade da terra era uma importante garantia. Foi essa certeza que levou muitas famílias a acumularem o número máximo de concessões [...]” (2010, p.198), e desta forma estabelecerem o patrimônio familiar.

⁵² Esse estudo foi realizado no trabalho de conclusão de curso, onde apresentamos uma pesquisa voltada para os aspectos da aplicação da Lei de Terra nessa localidade, discutindo, em aspectos mais gerais, percebemos que as terras tem um vínculo mais próximo da hereditariedade. Para uma melhor compreensão sugerimos Canuto (2014).

Com uma breve apresentação do contexto socioeconômico, dos aspectos de alguns grupos familiares, no entendimento da formação de elite da vila de Patos, juntamente com as contribuições historiográficas e os levantamentos de dados referentes ao contexto e atribuição da Lei de Terras de 1850 e seu regulamento, podemos então, relacionar esses fatores com a figura feminina nesses espaços.

As relações sociais era um dos aparatos que conduziavam as táticas familiares, aspectos que atribuíam condições para o exercício socioeconômico, como a doação de terras, um apadrinhamento, uma negociação entre compra e venda de terras dentro e fora do âmbito familiar. Nessas colocações pesquisamos como as mulheres estiveram presentes nesses trâmites, buscando garantir os seus proveitos, entre essas redes de parentelas e de sociabilidades. Sendo assim, iniciaremos no segundo capítulo com as discussões sobre as articulações da comercialização de terras, os interesses, a existência da lógica familiar que conduziram as atuações das mulheres proprietárias de terras, para no segundo momento analisarmos os padrões de riqueza, a cultura material entrelaçada nos aspectos sociais e econômicos que essas mulheres deixaram como patrimônio.

CAPÍTULO 2

A ATUAÇÃO DAS MULHERES NO MERCADO DE TERRAS E NO PATRIMÔNIO FAMILIAR

Faço registro textualmente da declaração seguinte nos abaixo assinado possuindo uma parte de terra no sítio Monteiro do termo desta Freguesia por que **compremos a D. Mariana Francisca Benedita.**⁵³

No mês de Abril de 1855 foi escrito nos livros de registros de terras, organizado pelo vigário Manoel Cordeiro da Cruz, a declaração do senhor João e sua esposa Maria do Ó da Conceição, descrevendo sua posse de terra, localizada no sítio Monteiro, afirmando que essa propriedade foi adquirida a partir de uma compra realizada a dona Mariana Francisca Benedita. O casal então finaliza seu registro ocultando os valores da transação como também as extensões de sua propriedade. Contudo, verificamos que esse foi, apenas, um dos registros de vendas de terras feito por dona Mariana Francisca, nessa documentação. Referente aos registros paroquiais há ainda mais duas declarações que mencionam a mesma mulher vendendo mais duas partes de terras localizadas no mesmo sítio Monteiro, sendo dois compradores diferentes, em que ambos não declaram as extensões nem limites a que pertencia suas partes adquiridas, apenas apresentam os valores pagos pelas mesmas. Com isso, percebemos uma lacuna que proporciona indagações referentes às ocultações sobre as mercantilizações de terras. Como identificar as diferenças de valores na compra e venda de terras na região? O que podemos perceber sobre sua participação perante essas transações?

Utilizando as fontes primárias pretendemos responder a essas lacunas como também outros questionamentos referentes à atuação das mulheres como proprietárias de terras, dentro do processo de mercantilização, e nos aspectos contido nos inventários *post-mortem*, onde analisamos suas relações sociais presentes na circulação de créditos, em elementos que nos aproximam da composição do cotidiano delas a luz dessa época, as especificidades relacionadas aos fatores que direcionavam as condutas econômicas e sociais a fim de compreender como essas mulheres estavam inseridas nessa sociedade no século XIX. Para isso os dados fornecidos por essa fonte documental possibilitou “[...] traçar um painel da sociedade de então, ao discriminarem os objetos de que os inventariados possuíam.” (PARENTE, 2005, p. 49), dispondo de artigos que se aproximavam da cultura material de uma determinada época.

⁵³ Registro Paroquial de Terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos. Arquivo Público da Paraíba/Waldemar Bispo Duarte. Declaração nº 11. Grifos nossos.

Entretanto, vemos que a relação das mulheres com o mercado de terra já não é desconhecido, suas atuações são apresentadas desde o período colonial. Como viúvas, se tornavam donas de terras mediante a administração dos bens deixados pelo marido. Assim como mostra a pesquisa da historiadora Ana Cecília de Alencar (2014), nos Sertões de Quixeramobim - Capitania do “Siará Grande”, no qual analisa a atuação das viúvas como donas de terras entre os anos de 1727-1822. Mesmo se tratando de um período anterior ao pesquisado neste trabalho, podemos discutir a importância dada à presença das mulheres como proprietárias de terras, indicando que suas ações correspondiam a uma posição fundamental para o entendimento de uma sociedade.

Seguindo esses parâmetros, encontramos a comercialização dos bens de raiz de viúvas nesta província vizinha e que nos ajudou a perceber as prerrogativas que envolviam suas dinâmicas, como a expansão de suas propriedades, mostrando a circulação de suas relações sociais que poderiam está relacionada com os interesses em investimentos econômicos, preocupações na preservação de um *status* socioeconômico, relacionando suas particularidades em uma lógica familiar, sob os aspectos que melhor conduzissem os seus proveitos. Podemos constatar esses argumentos na escrita de Alencar, alegando que “nesse cenário, as mulheres viúvas, na posse dos seus bens de raiz (sítio, terras de plantar e casas) recebidos de herança, podiam dispô-los da forma que melhor lhes conviesse.” (2014, p. 86).

No século XIX, essas participações permaneciam como práticas registradas nos documentos e que precisavam ser discutidas. De acordo com Levi (2000, p. 89) dentre os sujeitos pesquisados as mulheres, os pobres, as crianças são pouco representados, mesmo aparecendo frequentemente nas documentações.

A análise dessa documentação permitiu uma melhor percepção da participação feminina na transação de compra e venda de terras na vila de Patos. Os interesses que circundaram essas ações refletiram em aspectos relacionados ao cotidiano dessa sociedade e nessa perspectiva vamos discutir nesse capítulo a atuação das mulheres nessas transações e na administração do seu patrimônio familiar, as fomentações da posse sobre a propriedade e seus padrões de riqueza, viabilizando interpretações históricas que podem ser perceptíveis no estudo sobre a região sertaneja paraibano, no século XIX.

Nesse contexto, os estudos sobre a mercantilização de terras, realizado por Giovanni Levi, nos auxiliou no entendimento sobre o direcionamento das transações comerciais. O autor nos mostra que esse mercado de terra emana a manutenção de poder, sobrevivência, solidariedade, conflitos, aspectos das relações sociais que fomentaram a interação de uma sociedade (2000, p. 147).

De acordo com alguns estudos realizados em outras regiões percebemos a pouca participação das mulheres nos trâmites referentes a posses de terras. No que diz respeito aos registros paroquiais, as análises realizadas pela historiadora Manoela Pedroza (2011) mostra as redes de parentelas e suas relações sociais de poder e de propriedade existente no século XIX, na freguesia de Campo Grande, província do Rio de Janeiro. É interessante salientar que nesse estudo a autora faz um paralelo antes e depois da Lei de Terras, para entender como as famílias se estruturavam, como essas propriedades apareciam nos registros e se houve alguma mudança depois da aplicação dessa lei. Na nossa pesquisa, partimos, inicialmente, dos registros paroquiais, para depois seguirmos analisando os inventários *post-mortem* e estudando a permanência e a dinâmica da presença das mulheres nos trâmites referentes à administração de suas propriedades.

No entanto, na documentação consultada constatamos que as mulheres proprietárias tem uma atuação muito presente na região de Patos. Os estudos realizados em outras localidades mostram que os autores salientam a pouca atuação feminina a função de administradora de seus bens, algo que era muito marcado na viuvez. Entre as participações das mulheres, o que se observa é a importância em preservar a manutenção do poder familiar e para isso os homens aparecem com mais ênfase. Tal prática estava presentes nas *Ordenações Filipinas* que demandava a efetiva administração dos bens do casal às mulheres, somente em morte do marido, o que favorece o entendimento sobre a prática existente na sociedade patriarcalista, escravista e hierárquica do século XIX, pois essas ideologias sobre a posição das mulheres, em um espaço doméstico, estabelecia um domínio hierárquico familiar, onde o homem estava no topo dessa formação.

Ao disseminar uma ideia de que as mulheres precisavam se manterem vigiadas pelos seus atos, cabia ao marido gerenciar as propriedades do casal, exemplo este exposto por Manoela Pedroza, em que apresenta uma declaração de família contendo um registro de uma parte de terra, em um engenho, que foi passada para uma irmã, dona Teresa Cardoso e por ser casada, efetivamente, o seu marido passou a gerir as terras (2011, p. 180). Dessa maneira, encontramos atuações opostas ao que a autora mostrou, pois na vila de Patos a participação das mulheres aparece de forma ativa, mesmo vivendo em uma sociedade enraizada nessa tradição patriarcalista. Elas aparecem administrando seus bens, suas propriedades através da compra e venda de terras, na gestão de dívidas, nas relações de comercialidade sobre os bens de raiz entre parentes e outros, fatores que vamos discutir mais adiante.

Outras pesquisas importantes são os trabalhos de Marisa Tayra Teruya (2002) que entre as fontes pesquisadas utilizou os inventários *post-mortem* para estudar as relações

sociais da elite local em Catolé do Rocha, no sertão paraibano, discutindo os aspectos socioeconômicos para a manutenção do poder político, através da proteção do patrimônio familiar, exercido pelas redes familiares na região. E a pesquisa realizada por Luciano Mendonça (2008) sobre a escravidão em Campina Grande no período oitocentista, partindo, entre diferentes fontes, dos inventários, relacionando os padrões de riquezas para ressaltar as estruturais sociais e econômicas dessa sociedade.

É necessário salientar a pesquisa feita por Cristiano Christillino (2010) que analisou os inventários, os registros paroquiais de terras, entre outras fontes da província de São Pedro do Rio Grande do Sul, no qual identificou que os domínios das terras naquela região se formaram a margem dos preceitos da Lei de Terras e que essas consolidações foram importantes para a estrutura social, econômica e, sobretudo, para a manutenção da elite local. Esses estudos nos ajudam na reflexão sobre a importância da preservação da cultura material, configurada nos patrimônios familiares, para a consolidação dos bens e por consequência dos aspectos socioeconômicos que estão contidos entre as características de manutenção de poder de uma sociedade.

Portanto, ao longo desse segundo capítulo discutiremos os pontos relacionados à comercialização das terras, partindo dos registros paroquiais de terras, a fim de traçar comparações que auxiliam na interpretação de algumas lacunas existente com relação a afirmação de propriedade e como o documento oficial representavam as mulheres como possuidoras de terras. Em seguida, para o segundo momento, utilizando os inventários *post-mortem*, analisamos os valores, relações, aspectos, que circundavam em uma sociedade para que dessa maneira pudéssemos nos aproximar dos parâmetros da representação existentes no século XIX, na vila de Patos, tendo por base as mulheres em meio a suas ações e perspectivas exercidas pela administração de suas propriedades.

2.1 - Registros Paroquiais da Vila de Patos: a participação das mulheres na administração de terras

Os registros paroquiais foram instituídos pela Lei de Terras de 1850. As declarações estavam sob a responsabilidade dos párocos, quando todos os possuidores de terras, fossem elas oriundas de concessão ou posse, deveriam declará-las sob pena de multa de 200 mil réis. Os registros foram realizados entre 1854 e 1857. Após a primeira etapa, eles foram encaminhados à Repartição Especial de Terras Públicas de cada província. A partir daí, os proprietários deveriam iniciar os

processos de legitimação das terras e, só após sua realização, seriam produzidos os títulos de propriedade das áreas. (CHRISTILLINO, 2010, p.116)

Entendendo que os registros paroquiais não correspondem a um processo conclusivo, pois faz parte das diretrizes que nortearam a Lei de Terras, sendo uma das etapas para a legitimação da propriedade privada⁵⁴, podemos interpretar que essa etapa de registros é um processo complementar, conforme Christillino nos chama atenção, mostrando que “[...] essas fontes não apresentam um conjunto de informações completas que permitam reconstituir um retrato fiel da estrutura fundiária de cada região pesquisada [...]” (2010, p. 119). Porém, elas revelam dados que nos ajudam a construir os direcionamentos que conduziram os interesses eminentes sobre as posses de terras a partir de informações sobre as formas que foram adquiridas, os valores que envolviam o comércio de terras, ou até mesmo a ocultação desses valores, que podem refletir em algo sobre essa sociedade e assim discutir de que forma as mulheres estiveram presentes nessas delimitações.

Voltando ao caso de dona Mariana Francisca Benedita, que atuou como proprietária e administradora de terras, observamos as lacunas existentes nos registros, quanto à ocultação tanto de valores como de limites das terras vendidas. Segue o primeiro registro para análise posterior.

Faço textualmente o registro da declaração seguinte Inácio Soares e sua mulher Januária Maria da Conceição possuem no sítio Monteiro desta Freguesia da Villa de Patos na serra de Teixeira **uma parte de terras que houveram por compra feita a falecida Dona Mariana Francisca Benedita pelo preço de vinte e um mil réis, nos abaixo assinados sua extensão ignora por achar *pro indiviso* com outros herdeiros do sítio Monteiro e não são declarados os seus limites por que ignoram.** Villa de Patos 23 de Maio de 1855. [...] ⁵⁵

Destacamos nesse documento a forma como os declarantes Inácio Soares e sua esposa Januária Maria da Conceição adquiriram uma parte de terra no sítio Monteiro, verificando o pagamento feito a dona Mariana Francisca de 21\$000 mil réis, no qual mostrou que não houve uma identificação quanto a extensão e limites da propriedade comprada, estando a mesma em *pro indiviso*. Vejamos o que relata o segundo registro.

Faço textualmente o registro da declaração seguinte, Manoel Soares e sua mulher Manoella Maria do Nascimento possuem no sítio Monteiro desta

⁵⁴ Segundo o decreto n.º 1.218, de 20 de Janeiro de 1854.

⁵⁵ Registro Paroquial de Terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos. Arquivo Público da Paraíba/Waldemar Bispo Duarte. Declaração nº44. Grifos nossos

Freguesia da Villa de Pattos, na serra de Teixeira na posse de terra que houveram por compra feita a falecida dona Mariana Francisca Benedita pelo preço e quantia de vinte e cinco mil réis, não declaram o abaixo assinado sua extensão por ignorar e se achar *pro indiviso* com outros herdeiros do sítio Monteiro, não são declarados seus limites, por que os ignoram. Villa de Pattos 28 de Maio de 1855. [...].⁵⁶

Nesse outro documento observamos que os declarantes Manoel Soares e sua esposa Manoella Maria do Nascimento, também adquiriram uma parte de terras no mesmo sítio, novamente com a mesma dona de terras, registrada no documento anterior. Entretanto, o valor pago pela terra é maior, em que Manoel Soares pagou 25\$000 mil réis, 4\$000 mil réis a mais do que a compra anterior. Talvez esse valor estivesse relacionado a uma maior parcela da área comprada, ou tenha uma localização melhor. Isso nós não temos como saber, pois os limites e extensão foram ignorados na elaboração do registro.

No entanto, essas lacunas podem revelar como esta mulher estabeleceu relações com herdeiros que compraram as partes de terras. Neste caso, os interesses que circulavam nessa transação não estão somente nos valores econômicos, mas podem estar nas relações de sociabilidades. Sendo assim, dona Mariana Francisca, vendeu a parte que lhe cabia, como administradora, dentro de um sítio fragmentado em heranças, obtendo uma quantia de 46\$000 mil réis, levando em consideração a média das duas vendas no qual foi declarado os valores. Deste modo, conjecturamos que o mercado de terra se mostrava condicente com as relações estabelecidas entre as partes interessadas no investimento da terra, sejam as mulheres vendendo para fins econômicos dentro de uma lógica familiar, sejam os compradores interessados em obter uma propriedade.

Analisando esses registros vemos que na primeira venda, mencionada no início deste capítulo, não se declarou valores apenas confrontações, pois essa parte de terra já correspondia a uma herança fechada. Já as outras partes vendidas declararam os valores sem demarcar os limites. Essas informações, quanto aos destaques na documentação, poderiam estar relacionadas com as intenções de cada indivíduo, que talvez não fossem interessantes para a família Soares mostrarem os limites de suas propriedades, ou para o primeiro comprador, não interessava colocar a quantia referente à terra, já que dentro da administração de Mariana Francisca os valores estariam estabelecidos em sua atuação perante a privacidade de seu cotidiano.

⁵⁶ Registro Paroquial de Terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos. Arquivo Público da Paraíba/Waldemar Bispo Duarte. Declaração nº 77. Grifos nossos.

Porém, outro ponto a ser discutido que está inserido nesses documentos é o termo referente ao processo de partilha, ou seja, entre os registros aparecem com frequência a nomenclatura *pro indiviso*. Isso implica argumentar que as transações de compras e vendas aconteciam antes mesmo da divisão judicial dos bens de raiz, o que remete as condições já argumentadas por Levi (2000), mostrando que essas transações ocultavam interesses que refletiam nas relações sociais.

Para uma melhor visibilidade sobre a mercantilização das terras, elaboramos um quadro sobre os registros paroquiais transcritos que aparece a compra e venda como justificativas para a posse de terras, no qual neles estão incluídas as mulheres que participaram dessas transações.

Quadro 3 - Atuação das Mulheres no Processo de Compra e Venda de Terras (1855-1856)

Atuação das Mulheres	Quantidade de Registros	Percentual
Comprando terras	8	17,4 %
Vendendo terras	38	82,6 %
Total	46	100%

Fonte: Quadro elaborado por nós a partir das informações coletadas nos Registros Paroquiais de Terras de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos (1855-1856)

No total de 127 declarações as mulheres estão presentes em 46 registros, ou 36,2%. Fazendo uma divisão quantitativa nessa porcentagem encontramos ainda 38 registros, ou 82,6%, que as mostram como vendedoras de uma parte de terra enquanto que em 8, ou 17,4%, restantes, tem elas como compradoras. Esses números proporcionam uma melhor compreensão sobre a movimentação dessas mulheres com relação ao mercado de terras, como também expressa aspectos dos seus cotidianos, trazendo indagações referentes à sua maior participação nas vendas de terras do que nas compras. Por quê?

A resposta está na presença feminina na comercialização e articulação da posse de terra que demonstrava uma flexibilidade quanto à administração das propriedades. A venda de um sítio, ou parte de terra não caracterizava uma desvalorização de sua atuação, pelo contrário, mostra que suas ações podem está direcionadas as peculiaridades existentes em seu cotidiano, se tornando uma busca por um investimento em comércios na vila, em dotes para um bom arranjo matrimonial para as filhas ou em adquirir outras propriedades, entre outros

aspectos. Desta maneira, também podemos ressaltar que o homem como chefe da família, ao se ausentar, seja por uma viagem de negócios, ou por motivos de guerra, por exemplo, precisavam manter o controle da família e para isso as mulheres eram uma base para a preservação do patrimônio, administrando os bens segundo as diretrizes que melhor beneficiasse a família. Em caso de viuvez, essa postura era condicionada pela lei, e sua administração tornava-se efetiva perante os parentes e a sociedade. Nessa conjuntura, o poder sobre a terra era flexibilizado, justamente o que Levi vem nos apresentar, mostrando que esse sistema é “[...] um instrumento que tornava mais elástica a dependência da autoridade e do poder dos proprietários [...]” (2000, p. 146), o que proporcionava uma circulação da propriedade e isso pode nos auxiliar no entendimento sobre como o sistema de transação dessas terras era administrado nessa região.

Contudo, podemos refletir sobre questionamentos seguintes: Por que elas aparecem em menor número comprando terras? O que isso pode representar? Essas transações eram realizadas entre elas? As respostas podem está relacionadas a um conjunto de fatores. O quadro 3 fornece números maiores das mulheres vendendo suas partes de terras, porém esses trâmites de vendas eram realizados entre mulheres e homens, pois nos registros todas as mulheres que nele se encontram dentro do processo de comercialização de terras, estão a fazer negócios com homens. Talvez a presença feminina nos trâmites da comercialização de terras fosse vista de forma secundária sem maior reflexo na sociedade. Segundo uma parcela da historiografia, seu lugar de proprietárias de terras era muito associado com a viuvez, onde segundo as *Ordenações Filipinas*, legislação vigente da época, apenas nessas condições é que as mulheres se tornavam “cabeça de casal”, líder da família, e com isso poderia exercer o seu papel de administradoras dos seus bens. Porém, essa prática mantinha em seu espaço uma conduta peculiar, tendo em vista que o discurso inserido era de uma “fraqueza no entender das mulheres”, uma colocação sobre a perspectiva de um “mal uso” de seus bens. Conforme mostra no trecho a seguir:

[...] querendo **suprir a fraqueza do entender das mulheres viúvas, que depois da morte de seus maridos desbaratam o que tem, e ficam pobres e necessitadas**, e querendo outrossim prover como seus sucessores não fiquem danificados; mandamos que se for provado, que **elas maliciosamente ou sem razão desbaratam, ou alheiam seus bens**, as Justiças dos lugares, onde os bens estiverem, os tomem todos, e os entreguem a quem deles tenha cargo, até verem nosso mandado, e a elas

façam dar mantimento, segundo as pessoas forem, e os encargos que tiverem [...].⁵⁷

Como podemos verificar nas linhas regidas pelo discurso presente nas *Ordenações Filipinas*, era conduzida uma ideia de desconfiança exercida sobre as mulheres, vê-se que as suas participações parecem está em um espaço velado, observando que diante da ação delas frente aos negócios da família têm-se a ideia de que esse exercício não lhe cabia, o que trás em suas interpretações a intenção de inferiorizá-las, condicionando-as para um lugar secundário perante os espaços públicos.

As questões da ideia de prodigalidade diante das mulheres mostram que na vila de Patos essa postura social não inibiu suas participações perante os trâmites da compra e venda de terras, tanto que os dados mostram suas atuações como administradoras de suas propriedades, exercendo o poderio sobre as terras, seguindo as transações de comercialização registradas nas declarações dessas posses. As ações na venda de terras, em que observamos através do quadro 3, mostra uma maior representação ligadas aos investimentos familiares entrelaçados nos interesses em angariar rendimentos em prol de outras atividades comerciais, como a compra de propriedades na vila, para fins de aluguéis, ou mesmo transformá-las em comércio, por exemplo. Essa dinâmica da venda de terras provavelmente possibilitou para as mulheres outras vias de recursos que se enquadram em uma lógica familiar como o investimento na educação dos filhos, uma atividade forte na época, pois através do ingresso na vida acadêmica⁵⁸, os estudantes faziam vários contatos proporcionando redes de sociabilidade que possivelmente ocasionaria arranjos políticos, militares ou comerciais, algo rentável para o futuro da família, pois através dessas redes a família conseguia um retorno socioeconômico, no qual estaria associado a um *status*, uma posição de prestígio, entre outros aspectos que o diploma representava.

Verifica-se que no período oitocentista, de acordo com Linda Lewin (1993, p. 173) a implantação de escolas com educação primária e secundária possibilitou uma melhor oportunidade de acesso aos estudos profissionais. Porém, para se alcançar determinada condição era necessário um alto investimento por parte das famílias, por isso é razoável sugerir que a comercialização das terras, remetidas nesses registros pelas mulheres, podem ter colaborado para que essa lógica familiar funcionasse.

⁵⁷ *Ordenações Filipinas* no livro 4 tit 107: “Das Viúvas que alheam como não devem e desbaratam seus bens.” Grifos nossos.

⁵⁸ As primeiras fundações de estudos superiores no Brasil foram realizadas na década de 1820, oferecendo formações em direito e medicina, além das escolas da academia militar. Para um melhor entendimento sobre o assunto sugerimos Lewin (1993) e Carvalho (2013).

Voltando as análises dos números presentes no quadro 3, vemos que há pouca participação das mulheres nas compras de terras, onde consta 8 compra declaradas por elas, contudo em todos esses processos elas fizeram uso desse mecanismo para a ampliação de suas propriedades. A documentação mostra a mercantilização da terra feita por mulheres que herdavam partes de seus maridos ou pais e compravam outra parte na finalidade de crescer a terra em seu nome. Como exemplo, temos o caso da declarante Maria Thereza de Jesus.

Maria Theresa de Jesus declara ser possuidora na data da Tapera ao lado do poente desta Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Villa de Patts, **setecentos e sessenta e cinco mil réis em terras**, *pro indiviso* com os demais possuidores da mesma data por não achar medida e demarcada, por que a obteve a **meação de seu finado marido Manoel da Rocha Freire**, limitando os limites da dita data ao nascente com o Riacho de Fora, para o poente com as Espinharas, para o norte com o Jardim, para o sul com São Mamedes. Villa de Patts 12 de Setembro de 1855. [...].⁵⁹

Este primeiro registro apresentou o lugar localizado na “data da Tapera”, ao lado do poente, no valor de 765\$000 mil réis adquirida por herança do marido. Vejamos agora o segundo documento:

Maria Theresa de Jesus declara ser possuidora na data da Tapera desta Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Villa de Patts **do lado do nascente**, **quinhentos mil réis em terras**, *pro indiviso* com os demais possuidores da mesma data por não achar medida e demarcada, por que **comprou a João Bento de Figueiredo**, limitando os limites da dita data ao nascente com o Riacho de Fora, para o poente com as Espinharas, para o norte com o Jardim, para o sul com São Mamedes. Villa de Patts 12 de Setembro de 1855[...].⁶⁰

Neste último registro a declarante mostra possuir mais uma parte de terra na mesma localidade, mas ao lado do nascente, adquirida por compra. Estudando esses documentos, verificamos que as duas posses de terras formam uma ampliação da propriedade, em que a compra foi a ação que proporcionou essa extensão. No entanto, o valor dessa transação não é mencionado, porém ressalta o valor da terra que é registrada em 500\$000 (quinhentos mil réis). Desta maneira, somando o valor da terra por herança, que foi de 765\$000 (setecentos e sessenta e cinco mil réis), com o valor da terra no segundo registro, suas posses totalizaram 1:265\$000 (um conto duzentos e sessenta e cinco mil réis) um valor considerado relevante para a região, com limites que geram contatos e valores importantes como a povoação de São

⁵⁹ Registro Paroquial de Terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos. Arquivo Público da Paraíba/Waldemar Bispo Duarte. Declarações nº 149. Grifos nossos.

⁶⁰ Registro Paroquial de Terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos. Arquivo Público da Paraíba/Waldemar Bispo Duarte. Declarações nº 150. Grifos nossos.

Mamede, cuja proprietária poderia estruturar relações comerciais de produções agrícolas e pecuárias ou outros produtos que possam produzir, as confrontações com água que significava uma valiosa posição, pois é um elemento essencial para a manutenção das terras, e também um alento para as propriedades em períodos de secas, típicos do clima dos sertões.

A aproximação de suas propriedades com algum atrativo, a exemplo de um riacho, notadamente o rio Espinharas, rio este que é uma das vias comerciais que ligam os sertões da província da Parahyba do Norte com a província do Rio Grande do Norte, proporcionava uma valorização econômica importante, e porque não também uma valorização social, haja vista que por se ter uma ampliação de suas propriedades, com confrontações economicamente rentáveis, entre povoações e rios, dona Maria Thereza tem em suas possessões um valor alto somente em terras. Como o seu inventário não foi encontrado não identificamos o seu patrimônio. Entretanto, podemos destacar que, com a soma total das posses de terras, a proprietária poderia adquirir vários animais, terras em grandes quantidades, escravos, casas, dentre outros bens, que caracterizam a distinção social na região. Tem-se a ideia de que a mesma tenha exercido fortes influências nas relações sociais da localidade, pois, olhando para o valor monetário das terras, possivelmente ela fazia parte de uma família rica, que indicava uma posição de prestígio em sua administração.

Esses dados revelam que a atuação das mulheres não era duvidosa quanto o discurso mostrava e seus interesses são visíveis e comuns para a expansão de suas propriedades. Característica existente também na declaração da compradora Maria José do Carmo que declarou três partes de terras, sendo duas no mesmo sítio da Várzea, onde uma adquirida por herança e outra por compra, ambas tem o mesmo valor de 50\$000 (cinquenta mil réis), estendendo seus domínios com terras no sítio Sacco do Monte⁶¹, elevando assim o poderio sobre a administração de suas terras.

Os dados apontam que, dos números contidos no quadro 3, referentes as compras de terras realizados pelas mulheres, 87,5% dessas compras foram para a ampliação dos sítios. Ao fazer o levantamento sobre as vendas de terras percebemos que as mulheres buscavam, em suas ações, aumentar suas propriedades, comprando terras que limitavam com as terras herdadas ou comprando outra parte de terras de um parente dentro do mesmo sítio. Dessa forma, estendendo o seu controle em um terreno fragmentado pelo sistema de heranças. Isso reflete na importância da expansão da posse de terra realizada por elas, a fim de condicionar

⁶¹ Registro Paroquial de Terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos. Arquivo Público da Paraíba/Waldemar Bispo Duarte. Declarações nº 564 e nº 565.

uma melhoria dos bens adquiridos, demonstrando a administração de seus bens de raiz, o que se pode pensar que elas não estavam aquém de seus patrimônios.

Percebemos com essas documentações uma quebra com as ideologias que se baseava nos valores patriarcalista, hierarquizada e escravista que conduziam os costumes e deveres de uma localidade, definindo as normas e condicionando os papéis dos indivíduos, atribuindo as mulheres um estereótipo de sujeitos passivos, perante as ordens normatizadas da religião, da política, da saúde, da legislação que estabeleceram divisões sociais pelo sexo, cor da pele e pela posição econômica na formação de uma sociedade. De acordo com esse debate, os “[...] discursos da Igreja, da Medicina e das Normas Jurídicas, que contribuíram para diferenças de gêneros, definindo as mulheres como seres incapazes de terem uma vida independente [...]” (ALENCAR, 2014, p. 45), travam um lugar de inferioridade quando se trata da participação delas diante de assuntos de cunho econômico, social e político. Nesse entendimento as ações femininas desarticulavam esse discurso, colocando-as como sujeitos de sua história bem como inerentes da história dessa região.

O contexto sobre a ocultação dos valores de compra podem evidenciar interesses ligados às relações sociais. Sobre esse assunto buscamos amparo nos estudos de Levi (2000, p. 149) no qual o preço era estabelecido através da contratação pessoal entre vendedor e comprador tendo como um dos principais pontos o âmbito das relações em que se estabelecia a transação. Esse aspecto pode estar vinculado as mulheres que habitavam a vila de Patos e que transitavam dentro desses processos de compra e venda de terras. A mercantilização sobre a terra ressaltava a posição de sujeitos perante as articulações que circulavam esse processo. Essas redes de relacionamentos são expressivas para se conseguir boas táticas para a expansão de terras mediante os interesses em que essas mulheres encontravam para essas operações, direcionando sua participação nas transações comerciais das propriedades.

Ao que parece, às mulheres não estavam excluídas do processo de vendas de terras. Nesse sistema encontramos uma relevante participação feminina no que diz respeito ao sustenta desse mecanismo na região. Essas relações estavam entrelaçadas com um controle da terra, que em sua maioria, tinha no âmbito familiar sua maior força, pois a terra era um dos símbolos de poder, com isso as táticas familiares para a permanência desse *status* era marcada pelo patrimônio herdado agregado a prática de compra e venda entre parentes. Como o caso da transação de terras entre mãe e filho.

Possuímos uma parte de terra no sítio Logrador ribeira de Sabogí desta Freguesia de Nossa Senhora da Guia **no valor de dez mil réis que comprei**

a minha mãe Francisca Maria dos Prazeres, pela quantia de vinte mil réis, cujo sítio ignoro com quem extremo. Villa de Patos 1 de Junho de 1856 a rogo de Rodrigo Freire de Araujo, Serafim Alves Ferraz Junior = a rogo de Izabel Alexandrina Ferraz. Apresentado, conferido e registrado a fl^a132 livro de reg. pg. Destas 860 réis. Villa de Patos 2 de Junho de 1856. Vigário Manoel Cordeiro da Cruz.⁶²

Dona Francisca Maria dos Prazeres cujo filho, o declarante Rodrigo Freire de Araújo, comprou uma parte de terra da mesma pelo valor de 20\$000 (vinte mil réis). Essa compra é um exemplo do que apontamos, ou seja, um processo de ampliação de terra, pois o mesmo declarante fez registro de mais três partes de terras na mesma localidade do qual também adquiriu mediante compra⁶³. Observamos que a mulher, neste caso a mãe, participava da articulação de circulação da terra familiar, “[...] cuja compra de terras era um fator essencial no jogo da diversificação das atividades [...]” (LEVI, 2000, p. 146), tendo em vista que a mesma também é uma declarante, porém de outro sítio que obteve por herança de sua mãe no valor de 25\$000 (vinte e cinco mil réis)⁶⁴.

Percebe-se que dona Francisca Maria vendeu a sua parte na propriedade em benefício do filho, mesmo assim ela não ficou desamparada, pois a mesma já tinha sua propriedade. Sua ação garantia a expansão do patrimônio familiar do filho, tendo em vista que obteve lucro mediante a compra, agregando uma soma (do dinheiro da venda com a propriedade herdada) de quarenta e cinco mil réis. Nesse registro, Rodrigo Freire mostra que o valor da terra era de 10\$000 (dez mil réis), ou seja, podemos entender que a venda poderia ser a melhor saída, pois o filho já estava em posse de outras partes de terras compradas no mesmo sítio e mesmo diante desse fato a mãe ainda acabou obtendo lucro diante da venda, angariando dez mil réis a mais do que a terra valia. Isso também pode ser ressaltado dentro da prática da reciprocidade, que estava associada às transações entre parentes, assunto que iremos discutir mais adiante.

Vejamos outro caso de articulação familiar, em que a dona Francisca Maria de Jesus participou na transação de terras vendendo sua parte a seu sobrinho Felipe João de Lucena⁶⁵ por 15\$000 (quinze mil réis). O declarante mostrou que suas posses de terras foram realizadas mediante a primeira parte por herança e as outras cinco partes por compras efetuadas a parentes, dentre eles está sua tia, no qual revela nos escritos que a parte de terra

⁶² Registro Paroquial de Terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos. Arquivo Público da Paraíba/Waldemar Bispo Duarte. Declaração nº 523. Grifos nossos.

⁶³ Registro Paroquial de Terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos. Arquivo Público da Paraíba/Waldemar Bispo Duarte. Declaração nº 524.

⁶⁴ Registro Paroquial de Terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos. Arquivo Público da Paraíba/Waldemar Bispo Duarte. Declaração nº 385.

⁶⁵ Registro citado em trabalhos anteriores. Ver mais detalhes desse registro em Canuto (2014).

correspondente às posses de dona Francisca Maria de Jesus tinha o valor de 2\$434 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro réis). Neste caso percebemos mais um lucro obtido pela mulher, pois a mesma ao vender sua parte por 15\$000 obteve um lucro de 12\$566 (doze mil quinhentos e sessenta e seis réis) ⁶⁶. Mesmo sem apresentar mais aspectos referentes a essa compra como a data ou extensão por área, podemos entender que a venda de terras era algo lucrativo para essas mulheres, diferente do discurso de barateamento dos seus bens já mencionado. Esses valores representam participações femininas, inclusive na manipulação de lucro sobre os interesses de expansão de terras nas redes familiares. Segundo Linda Lewin (1993, p. 189) essas redes integram o alicerce social na qual a estrutura política também está relacionada. Com isso, ela indica a ligação que os vínculos de parentesco davam a essas relações, onde exerciam uma coordenação nas atividades econômicas.

Nesse ponto os interesses familiares caminham juntos na tática da compra dentro do mecanismo de expansão do poder sobre a propriedade. Nesse sistema as mulheres permanecem como sujeitos atuantes em meio à transação da preservação das terras nas mãos da família e no processo do poder econômico assegurado por esse patrimônio. Essa força familiar detinha também uma atenção à circularidade econômica na região que alimentava o reconhecimento da propriedade privada no sertão paraibano.

Por não apresentarem as extensões de suas propriedades à análise desses documentos acarreta uma dificuldade ao estudar a estrutura fundiária da região, impossibilitando um aprofundamento sobre esse aspecto, tendo em vista que os valores da parte de terra é que corresponde a importância dessa posse e não as suas dimensões.

Como no caso da proprietária dona Francisca Maria de Jesus, já mencionado pela venda de uma parte de terras ao seu sobrinho. A mesma mostra-se ativamente nos processos que expressam aspectos sobre o mercado de terra na região, algo que não está descrito apenas no período da elaboração nos registros paroquiais (1855-1856). Sua atuação aparece no primeiro momento em Janeiro de 1835 quando vende a primeira parte de terra, no sítio São José, ao capitão José Raimundo Vieira ⁶⁷. Nessa documentação dona Francisca Maria de Jesus não apresentou o valor que recebeu pela venda de sua propriedade, mas declarou o valor correspondente a sua parte de terra, ou seja, o valor que a sua propriedade valia, que era

⁶⁶ Os Valores referentes aos lucros citados nesses dois exemplos sugerem compras de animais, utensílios para o campo e até mesmo outras partes de terras sem confrontações com rios, dados esses que podemos comparar com os bens contidos nos inventários *post-mortem* que será discutido mais adiante.

⁶⁷ Para maiores informações sobre o registro paroquial de terras do declarante José Raimundo Vieira conferir em Canuto (2014, p.53).

24\$000 (vinte e quatro mil réis), por se tratar de um sítio próximo ao um rio, torna-o mais valioso.

No entanto, mais adiante, a mesma vendeu mais duas partes de terras no mesmo sítio ao mesmo comprador, cujos valores atribuídos às terras correspondiam a 20\$000 (vinte mil réis) cada uma, mas com datas de vendas diferentes, sendo a primeira ocorrida em março de 1845 e a outra em fevereiro de 1853. Houve um total de três terras vendidas, do qual não se sabe o valor pago por elas. O que os registros mostram são os valores que cada parte de terra representava. Conjecturamos que ao inibir os valores das negociações, essa ação estivesse representando o estabelecimento das relações sociais existentes entre eles, o que demonstrava como essa prática poderia influenciar nos preços instituídos nas propriedades.

Percebe-se, também, que nos registros as datas se estendem, em aproximadamente 10 anos de diferença entre as vendas. Como já mencionamos, a primeira pode ter representado um montante maior devido a sua localização, contudo, essas transações caracterizavam a administração das mulheres proprietárias de terras. Nesse caso, provavelmente essas articulações foram sendo modulados ao longo dos anos, haja vista que suas redes de sociabilidades também estavam relacionadas, seja na venda entre parentes, como no caso já destacado com o sobrinho, seja na venda de lideranças locais como é caso do capitão que comprou três partes de terras, cujo intervalo de tempo das vendas podem está associadas aos investimentos familiares que dona Francisca Maria poderia ou necessitava realizar.

Seguindo o aspecto relacionado aos valores das partes de terras, notamos que os mesmos sofriam alterações mediante o local que se estava à venda. Quanto mais próximas eram as terras dos rios mais caras eram, o que possibilitava uma maior rentabilidade no ato das negociações. É também o caso de dona Josefa Vieira do Sacramento, aparecendo em quatro declarações⁶⁸ vendendo terras, de modo que essas transações refletiam em suas relações sociais, ao que indica nos registros, fazia-se com famílias da elite⁶⁹. Nessas negociações, duas partes de terras são vendidas para o mesmo capitão José Raimundo, já mencionado, em que a parte de terra de maior valor foi a que tinha limites com o rio Espinharas vendida por 450\$000 (quatrocentos e cinquenta mil réis), valor correspondente à compra de um escravo na região⁷⁰.

⁶⁸ Registro Paroquial de Terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos. Arquivo Público da Paraíba/Waldemar Bispo Duarte. Declarações nº 72; 228; 369 e 372.

⁶⁹ Com relação às famílias da elite local sugerimos a obra de Wanderley (1994).

⁷⁰ Tomamos como exemplo os valores comparados ao Inventário *post-mortem* de Izabel Francisca de Albuquerque. Arquivo da 2ª vara do fórum Miguel Sátiro. Poder judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Patos. 1863.

Analisando a declaração de terra do capitão José Raimundo não encontramos apenas dona Francisca Maria e dona Josefa Vieira como vendedoras nesta localidade, vemos ainda 19 vendas realizadas por mulheres, ou seja, 26,3% das terras compradas, por este capitão, foram vendidas por mulheres.

Quadro 4 - Mulheres que Venderam Terras para José Raimundo Vieira (1827-1853)

Nome	Propriedade	Valor da parte de terra	Data do registro
Francisca Maria de Lima	Sítio São José	9\$000 mil réis	04/10/1830
Maria Romana do Nascimento	Sítio São José	11\$200 mil réis	26/11/1831
Izabel Romana do Nascimento	Sítio São José	11\$200 mil réis	26/11/1831
Thereza Clara de Jesus	Sítio São José	50\$000 mil réis	16/07/1838
Anna Dornelles	Sítio São José	30\$000 mil réis	12/05/1836
Apolinária Maria de Jesus	Sítio São José	20\$000 mil réis	09/02/1849
Anna Felismina de Jesus	Sítio São José	20\$000 mil réis	08/01/1847
Francisca Maria de Jesus	Sítio São José	24\$000 mil réis	29/01/1835
Francisca Maria de Jesus	Sítio São José	20\$000 mil réis	09/02/1853
Francisca Maria de Jesus	Sítio São José	20\$000 mil réis	27/03/1845
Joaquina Maria de Jesus	Sítio São José	20\$000 mil réis	08/02/1849
Generosa Hermenia de Jesus	Sítio São José	20\$000 mil réis	10/05/1852
Antonia Maria de Jesus	Sítio São José	20\$000 mil réis	08/05/1852
Josefa Vieira do Sacramento	Sítio São Bento	350\$000 mil réis	03/07/1852
Josefa Vieira do Sacramento	Sítio Carnaúba	299\$615 mil réis	07/12/1853
Catharina Mendes de Figueiredo	Sítio Pedra Branca	40\$000 mil réis	12/12/1853
Thereza Maria de Jesus	Sítio Pedra Branca	30\$000 mil réis	20/12/1853
Anna Maria	Sítio São José	3\$320 mil réis	29/10/1836
Anna Maria de Mello	Sítio São José	20\$000 mil réis	28/11/1827

Fonte: Quadro elaborado por nós a partir das informações coletadas no Registro Paroquial de Terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos. Arquivo Público da Paraíba/ Waldemar Bispo Duarte. Declaração nº 372.

No quadro 4, temos a descrição das mulheres que venderam as terras para o capitão José Raimundo. Mesmo de forma fragmentada, pois a documentação não mostra mais informações, como confrontações de terras, tamanho da área vendida, ou mesmo o valor das compras, mas podemos perceber a participação feminina na circulação dessas posses,

agregado aos interesses que o comprador detinha ao ampliar o seu poderio na região, na busca em concentrar um número maior de terras, uma riqueza que pode resultar, na prática da hereditariedade, um aumento na herança que o capitão deixaria para a sua família. Deste modo, acreditamos que pela sua colocação social provavelmente não foi difícil sua inserção ao mercado de terras. O mesmo adquiriu suas posses mediante compras realizadas a partir de 1827 no qual a primeira proprietária de terras a lhe vender foi dona Anna Maria de Mello, cuja parte de terra correspondia a 20\$000 (vinte mil réis). O que podemos salientar dentro desse sistema é que com o discurso legalista em que apontava para uma possível falta de credibilidade quanto aos negócios administrados por mulheres, verifica-se que na vila de Patos essa atribuição não afetou a participação delas no comércio de terras.

Esses registros nos faz repensar o porquê da lacuna existente ao discutir a atuação das mulheres como proprietárias de terras, a omissão de suas participações, no que diz respeito à manutenção da propriedade privada e que corresponde a aspectos sociais e econômicos nessa localidade. Discutindo o acesso de transição da propriedade privada no país, argumenta-se que:

Alguns trabalhos fazem a referência à Lei de Terras de 1850 como um marco legal que teria a instituído oficialmente. Se no período anterior a essa data, o solo era usufruto do rei, após a promulgação e a aplicação da Lei, houve uma lenta transição à consolidação da propriedade privada, em meio a qual continuaram prevalecendo as velhas práticas de afirmação de domínio do século XIX: a inserção em boas redes de relações sociais (CHRISTILLINO, 2010, p. 329).

O autor nos mostra que mesmo após a promulgação, e até mesmo a aplicação da Lei de Terras, a consolidação da propriedade privada não ocorreu de imediato, e nessas circunstâncias, as redes estabelecidas pelas relações sociais continuavam a exercer os meios para o domínio sobre as posses de terras.

Deste modo, “além da questão do poder e do prestígio, a posse da terra estava, cada vez mais, fundamentada na questão econômica.” (Ibidem, p. 332), e com isso o mercado de terra proporcionou a expansão do poder local, onde tanto na província do Rio Grande do Sul como na vila Patos, província da Parahyba do Norte, a posse de terras foi adquirida, em seu maior número, por meio de herança, e a compra de outras partes de terras significava a extensão dessas propriedades. Enquanto no Sul do país “A imigração intensificou a expansão do comércio de terras no Rio Grande do Sul” (Ibidem, p. 333), na região de Patos a preocupação circundava no acúmulo de terras para a consolidação de uma segurança sobre a propriedade hereditária.

Nessa conjuntura, o mercado de terras viabilizava uma relação de interesses. Neste caso a compra, segundo consta nos registros, era feita em muitos casos a herdeiros que talvez não tivesse interesse ou condição de manter a sua parte de terra em um sítio fragmentado. É possível também que não possuíssem vínculos tão expressivos com seus vizinhos/parentes e que o fator econômico não estivesse vinculado a dependência daquele sítio e o melhor a se fazer era reinvestir, vender aquela parte de terra no qual as mulheres proprietárias não quisesse mantê-los para com isso poder investir em outros objetivos, como por exemplo, na educação dos filhos, como já foi mencionado, ou mesmo em um dote para as filhas.

Segundo a autora Muriel Nazzari (2001) em meados do século XIX a prática do dote foi perdendo forças, porém não podemos deixar de destacar que essa atividade fazia parte de uma lógica familiar, pois as suas estruturas estavam em manter o poderio que as famílias exerciam, de modo que um bom dote era sinônimo de boa família, e com ele poderia conseguir um marido “adequado” que serviria para administrar os bens da família.

Para tanto, ao comparar esses registros, verificamos que as transações comerciais que colocava a terra como mercadoria eram feitas com homens, dentro de uma sociedade pautada no sistema patriarcalista, hierárquica e escravista, a presença masculina era marcante, porém a reflexão está inserida na participação das mulheres nesse processo, mesmo diante de diretrizes que ocultavam a atuação das mesmas, como exemplo, as leis estabelecidas nas *Ordenações Filipinas* que direcionavam em uma conduta de controle sobre as ações das mulheres. Elas não deixaram de participar da comercialização das terras, como administradoras de suas propriedades. Perante os escritos e especulações que podemos ver nas entrelinhas dos discursos vigente da época, a transação comercial de terras era algo que efetivava a política de terras na região e que por isso os homens precisavam estar presentes para o controle das ações exercidas pelo entendimento de certa “debilidade da mulher”⁷¹. “[...] O discurso da lei continuava mantendo a ideia de inferioridade feminina, ao insinuar que as mulheres, ao ficarem viúvas, iriam sair desperdiçando todos os seus bens.” (ALENCAR, 2014, p. 52). Desta maneira, foram direcionados, à administração feminina, a ideia de um ato promíscuo, o que poderia gerar uma exclusão da participação delas no mercado de terras. Porém, na vila de Patos essa prática esteve presente, pois a administração feminina efetivada na conduta da comercialização das propriedades não era um mero acaso nesta sociedade.

⁷¹ Conforme os itens conditos nas *Ordenações Filipinas*, essa expressão estava ligada ao discurso sobre a “franqueza do entender da mulher” inserido na lei Velleano (ver no livro 4 Tit.61) e no item que fala sobre as mulheres que “desbaratam os seus bens”, menosprezando a capacidade delas em administrar os seus bens (ver no livro 4 tit.106).Op.cit.

Assim, ao se tratar da atuação feminina e de seus arranjos nas transições de terras, concordamos com Pedroza quando diz que “[...] a atuação do mercado de terras possibilitou a reconcentração de partes de patrimônio fragmentadas pela herança, por meio de compra e rearranjos entre herdeiros.” (2011, p. 175). A exemplo, temos o caso das irmãs Maria Romana do Nascimento e Izabel Romana do Nascimento que venderam suas partes de terras no sítio São José, um patrimônio fragmentado, cujo valor das partes de terras correspondiam a quantias iguais de 11\$200 (onze mil e duzentos réis). Entretanto, podemos supor que as mesmas receberam o mesmo valor de venda⁷². Nessa tática, a comercialização também mostra um equilíbrio entre a oferta e a demanda, tendo em vista que o comprador pertencia à localidade e se beneficiou ao acumular os bens.

De acordo com Levi (2000) os vizinhos tinham interesses na compra de terras fronteiriças, pois tinham medo de caírem em outras mãos e com isso dificultar a expansão de sua propriedade, pensamento esse contido nos interesses dessas mulheres na compra entre parentes, ou até mesmo na venda de suas partes de terras ao perceberem que a demanda pela venda poderia lhe beneficiar com o estímulo daquele comprador mais próximo, ou seja, mais motivado a fazer as negociações.

No entanto, uma das bases de sustentação da mercantilização das terras na região estava amparada no *status*, que demandava na manutenção do poder, no monopólio familiar. Seguindo esses parâmetros, Levi nos mostra que o poder sobre a terra circulava em um âmbito familiar e que, os parentes ou parentelas, serviriam para que as comercializações desses bens pudessem fluir dentro de um mercado impessoal, com o intuito de manter essas estratégias de posse. Nesse caso, o comércio de terras não deixava claro nos registros paroquiais o lucro obtido nas vendas de terras, ou seja, omitem, em boa parte dos documentos, as informações correspondentes ao lucro econômico adquirido por essas mulheres.

As influências sobre suas relações sociais estariam pautadas em parâmetros que provavelmente, poderiam estar relacionadas nas transações econômicas dentro de processos de uma dinâmica social, em que a importância estava em declarar o valor correspondente a sua parte de terra e não em mostrar o valor recebido pela compra, demonstrando um acordo interno, uma possível interação socioeconômico que vislumbrava os valores que perpassavam o fator puramente econômico, mas que estavam ligados, também, a um posicionamento social, familiar. É nesse entrelaçado que Levi (2000, p. 156) nos chama atenção ressaltando

⁷² Registro Paroquial de Terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos. Arquivo Público da Paraíba/Waldemar Bispo Duarte. Declaração nº 372.

que a reciprocidade desviava o estabelecimento de um comércio equilibrado, e, desta maneira, a interação entre as relações sociais funcionava mais do que as circunstâncias materiais, ou seja, a diferença entre eles estavam nas redes familiares que se colocavam a frente dos negócios, do processo exclusivamente econômico, sem eliminar os lucros, porém retendo uma parte deles em nome dessas relações.

Vejamos como esses números se apresentam nos registros, onde no total da participação feminina (46 registros referentes ao quadro 3) apenas 76% das mulheres não registraram o valor da compra e venda de terras. Dentro dessa porcentagem encontramos 67,3% das proprietárias de terras, que mesmo sem informar o valor adquirido pela comercialização de suas propriedades, declaram apenas o valor correspondente à parte de terra, que condiz a parte negociada, o que demonstra um maior interesse em salientar o quanto a terra valia, ocultando a informação da quantia no qual adquiriu sobre a transação realizada. Essa lacuna dificultou o estudo, pois não tivemos como realizar um levantamento mais preciso, apenas parte dele, porém deixa questionamentos em aberto. Por que essa omissão nas declarações? Que influência essas informações ocultadas poderiam exercer diante da administração de suas propriedades? Talvez essas informações estivessem ligadas justamente ao mecanismo da reciprocidade, que poderia relacionar os preços de acordo com o peso de suas relações. Infelizmente, por falta de documentações, são questões que não poderemos responder no momento, deixaremos para as pesquisas futuras.

Seguindo as análises da documentação, o valor das terras declaradas pelas mulheres na vila de Patos oscilava entre 10\$000 a 500\$000 mil réis o que se aproxima dos valores correspondentes as terras nos sertões da província do Ceará no início do século XIX, cuja oscilação ficava entre 10\$000 a 378\$000 mil réis⁷³. Diante do comparativo de valores entre a província do Ceará com a província da Parahyba do Norte, dadas às devidas proporções do recorte temporal, verificamos que o sertão paraibano apresentava valores semelhantes mediante a província vizinha, que também tinha como base econômica a pecuária. Esses dados trazem uma reflexão sobre a hipótese de que as terras não sofreram uma valorização com o passar dos anos, porém deve-se levar em consideração o fator da época analisada, devido às secas que se abateram no sertão. Segundo Irenêo Joffily (1977 [1907], p. 171) nesse período houve uma grande seca no sertão da província da Parahyba do Norte, iniciando em 1825, cujo nossos dados apresentaram vendas relativas a 1827. Portanto, esse fato pode ter

⁷³ Dados retirados da tabela 1 entre o período de 1801-1820 em Alencar (2014, p. 69). Comparativo de valores de terras com a província da Parahyba do Norte entre 1855-1856 a partir dos dados contidos nos registros paroquiais correspondentes ao quadro 4.

influenciado nos preços das terras, podendo ter ocasionado o seu barateamento, por encontrá-las já castigadas pela estiagem.

Nesse sentido podemos averiguar como as mulheres estavam à frente de suas propriedades, com a comercialização de terras, seus interesses, suas relações, mesmo com a dificuldade das lacunas existentes nesses registros, essas atividades eram associadas a investimentos que agregava atribuições sociais, econômicas entre outros aspectos. De acordo com Christillino “[...] o investimento no mercado de terras, além de ser uma estratégia social, era um investimento importante numa economia rural.” (2010, p. 210). Com isso, podemos interpretar suas ações a partir de um levantamento dos dados obtidos na documentação primária que nos ajuda a perceber as rupturas, permanências, semelhanças, compreendendo assim a participação das mulheres como donas de terras e suas influências na historiografia regional.

Para tanto fazemos uso dos dados apresentados nos inventários *post-mortem* a fim de discutir as conjunturas sociais, econômicas e culturais existentes sobre a representação dessas mulheres como administradoras de seus bens.

2.2 - Os Inventários *Post-Mortem*: a composição do patrimônio das mulheres

Declarou o inventariante haver no monte da inventariada, dona Joanna Francisca de Oliveira, uma parte de terra no sítio Pedra Branca, ao nascente do rio Espinharas (...) avaliado pelos avaliadores em três contos seiscentos mil réis que sai.⁷⁴

Investido no cargo de juiz municipal e de órfão o doutor Claudino Francisco de Araújo Guarita nomeou os avaliadores que iriam dispor de averiguar os bens deixados pela inventariada, já mencionada na introdução deste trabalho, mostrando que seu patrimônio apresentava um valor de grande estima na região, no qual a mesma demonstrou-se inteirada nas transações sociais, políticas e econômicas na localidade. Desta forma, o valor de um dos seus bens de raiz, pode corresponder a um montante de fortuna de uma família. Possivelmente, o valor relacionado a essa parte de terra pode estar relacionado às suas atribuições sociais e culturais devido a sua posição histórica, sendo um dos pontos de iniciação do povoado de Patos, como também a relevância de sua confrontação com um rio.

⁷⁴ Inventário *post-mortem* de dona Joanna Francisca de Oliveira. Op.cit.

Essas informações nos ajuda a entender os parâmetros existentes no *status* familiar. Haja vista que devido ao montante deixado pela viúva, é notório que suas delimitações sejam importantes e precisas para que se possam fazer as devidas divisões entre os herdeiros.

Partindo dessas informações, encontramos nos inventários *post-mortem* uma fonte muito importante para a análise dos bens tanto em relação a essa viúva como em relação às mulheres inventariadas, pois revelam os traços, ações deixadas por elas nas administrações de seus bens, como o estudo sobre a circularidade de créditos⁷⁵, os valores e relações que seu legado deixou. Segundo Kátia Mattoso “os dados que se extraem de um inventário são riquíssimos como fonte de estudo das estruturas sociais do passado.” (2004, p. 174).

Em nossa pesquisa a amostra dos inventários pesquisados está dividida em: 25 correspondente as mulheres inventariadas seja por seu marido, filho ou genro e 5 de mulheres inventariantes, desta maneira podemos contar com uma certa representação de vários grupos sociais.

O que podemos observar nessa fonte documental? Elementos relacionados ao número de herdeiros, estado civil, bens que caracterizam a conjuntura social e econômica da região, por meio da análise dos bens de raiz, do número de animais, dos utensílios que permiti identificar peculiaridades quanto às ferramentas utilizadas no campo, também podem trazer aspectos que conduziam as relações sociais e culturais.

Os inventários, analisados para essa pesquisa, apresentam lacunas que nos impossibilitou de obter mais dados relevantes sobre as mulheres proprietárias de terras nessa vila, a falta de informações como idade, ocupação, cor da pele, naturalidade, causa da morte, dentre outras informações, ocasionaram dificuldades em estabelecer, de forma primordial, as características dessas mulheres. Porém, esses inventários trazem aspectos que podem caracterizar a sociedade, onde observamos que em suas descrições não há menção de vestimentas, mobílias, divisão dos cômodos das casas e em muitos casos a falta de informação sobre os tipos de alimentos plantados nos roçados. Esses aspectos relacionam uma possível despreocupação dos habitantes em expor esses elementos como parte de suas fortunas.

No entanto, as representações de seus patrimônios estão pautadas nos bens de raiz, animais, escravos, peças em ouro, prata, artefatos religiosos, utensílios de campo, cozinha, entre outros elementos que fomentam os estudos sobre a cultura material, que proporcionaram uma importante referência para ampliarmos a visão que temos da sociedade que está sendo

⁷⁵ O assunto relacionado à circularidade de créditos é relativo aos dados coletados nas dívidas passivas, que se referem aos débitos contraídos pelas inventariadas, e nas dívidas ativas, que são os créditos a receber que não foram pagas antes do falecimento do credor, ou seja, alguém que devia a falecida e não fez o pagamento antes da morte da mesma.

pesquisada e desta forma possibilitar uma melhor compreensão sobre a dinâmica econômica, social e cultural da região. De acordo com o historiador Luciano M. de Lima, esses objetos representam além do valor econômico, “[...] uma força simbólica profunda para aqueles que os possuíam, podendo muito nos ensinar sobre aspectos de difícil mensuração por parte do historiador, em termos de valores, costumes e ritos sociais.” (2008, p. 79).

Seguindo essas informações, continuamos com a perspectiva da cultura material das mulheres donas de terras, tendo como início o inventário de dona Joanna Francisca, em que encontramos vários objetos no qual qualificam uma estrutura, ou mesmo modelos de padrão de riqueza. Nesse documento verificamos os objetos em ouro, como cordão grosso avaliado em 40\$000 mil réis, um par de brincos com pedras avaliado em 14\$000 mil réis, um pingente em formato de crucifixo por 33\$000 mil réis, anel por 4\$000 mil réis, entre outras peças que somavam 200\$000 mil réis, valor que se aproximava do valor encontrado de um inventário inteiro de algumas famílias humildes da região. Todavia, essas peças em ouro, eram todas em caráter de joias de uso feminino, um objeto recorrente entre os inventários pesquisados, sendo em 53,3% dessa documentação o ouro era patrimônio vinculado às famílias, mesmo em casos mais modestos como o da inventariada Maria da Conceição de Jesus, que deixou um patrimônio avaliado em 210\$520 mil réis, constando entre os seus bens, três argolas e dois anelões pequenos somando uma quantia de 7\$000 mil réis⁷⁶. Nesse contexto, as joias em ouro eram um apetrecho apreciado nessa sociedade, diferente da prata e do cobre, que pouco aparecem na construção dos bens materiais, conforme podemos constatar a seguir.

O espaço destinado a esse material, na maioria dos objetos, era a cozinha, no qual a prata estava presente como matéria-prima, principalmente, nos utensílios domésticos, neste caso os jogos de talheres, que era um objeto pouco apresentado entre o patrimônio familiar. O que podemos observar é que essa peça era um dos fatores de distinção social, diferente do que se pensava com ouro, a prata estava vinculada aos elementos apreciados apenas entre as famílias ricas da região. Referente aos dados que pesquisamos sobre este objeto, ele estava entre um dos itens listados em poucos inventários. Quem os possuíam fazia parte de um pequeno grupo que tinham acima de 3:000\$000 contos de réis como patrimônio, ou seja, apenas 5 famílias continham entre os seus bens a prata. Entre elas dona Joanna Francisca, que obtinha não somente jogos de talheres em prata mais também par de esporas, fivelas, copos, ferragens que somavam aproximadamente 500\$000 mil réis, o que enriquecia ainda mais o seu patrimônio, distinguindo-se, inclusive, daqueles que compunham a elite local.

⁷⁶ Inventário *post-mortem* de Maria da Conceição de Jesus. Arquivo da 2ª vara do fórum Miguel Sátiro. Poder judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Patos. 1862.

Já o cobre também estava relacionado aos utensílios domésticos. Normalmente ele aparece como matéria-prima dos tachos de cozinha. Mais uma vez a nossa inventariada, viúva do capitão João Alves da Nóbrega, desfrutava desses objetos em um número maior do que as demais famílias, pois em seus bens as peças em cobre estavam avaliadas em torno de 365\$000 mil réis, que além dos tachos ela também possuía bacias, bandejas e bules. As peças em cobre também exerciam o mesmo papel da prata junto aos elementos de distinção social. Somente as famílias associadas a um grupo elitizado da região obtinham essas peças, entre eles as famílias Medeiros, Nóbrega e Albuquerque, todos com representantes de patentes como tenentes, coronéis, capitães, entre alguns que também desempenhavam cargos de juízes, portanto membros de famílias que exerceram influências políticas, sociais e econômicas na localidade. O que viabilizava as diretrizes que norteavam as estruturas socioeconômicas, conforme ressalta José Murilo de Carvalho (2013, p. 79) a elite política brasileira era marcada pela sua condição intelectual, distanciando-os do grosso da população, e deste modo pela sua distinção, essa elite política adentrava na burocracia brasileira.

A cultura material traz em sua caracterização aspectos contidos nos espaços que transitavam em âmbitos públicos e privados, neste caso a religião é um desses mecanismos, a exemplo “o oratório, símbolo da religiosidade no sertão, era tido também como objeto de distinção social.” (ALENCAR, 2014, p. 67). Com relação a nossa documentação encontramos também oratórios apenas em quatro inventários, dos quais essas mulheres deixaram esse artefato como herança.

A inventariada Joaquina Maria da Anunciação, que deixou uma herança no valor de 690\$450 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta réis)⁷⁷, entre os bens estava um oratório simples avaliado por 12\$000 mil réis, o que caracterizava um lugar de oração dentro do espaço familiar, mesmo não contendo imagens, somente o espaço em que ocupava reservava um lugar sagrado para esta viúva. Já a dona Apolonia Mariana de Medeiros apresentou entre os seus bens um oratório com uma imagem do Cristo crucificado juntamente com a imagem de Nossa Senhora da Conceição, sendo avaliados em 62\$000 mil réis. Dona de uma fortuna estimada em 7:784\$660 (sete contos setecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta réis)⁷⁸, por apresentar junto ao oratório as imagens de santos, suas peças são avaliadas em um valor quatro vezes maior do que da inventariada anterior. Nessa observação temos a comparação entre os valores direcionados para essa peça, que se apresentava entre as

⁷⁷ Inventário *post-mortem* de Joaquina Maria de Anunciação. Arquivo da 2ª vara do fórum Miguel Sátiro. Poder judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Patos. 1862.

⁷⁸ Inventário *post-mortem* de Apolonia Mariana de Medeiros. Arquivo da 2ª vara do fórum Miguel Sátiro. Poder judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Patos. 1874.

famílias no compartilhamento de devoção, mas com proporções de riqueza diferentes, pois no primeiro devia ocupar um espaço singelo, simples, por se tratar de uma família que tem uma composição modesta. Na segunda, sua apreciação era mais distinta, por conter imagens, o mesmo objeto apresentava características mais robustas, marcando a colocação social de cada família.

Seguindo os parâmetros de dona Apolonia Mariana, a sua filha dona Mariana Evaristo de Medeiros Nóbrega, dona de um patrimônio avaliado em 3:795\$119 (três contos setecentos e noventa e cinco mil cento e dezenove réis), faleceu antes de sua mãe, deixando 16 filhos, entre eles 10 menores. Também compartilhava da posição de devoção católica apresentando entre os seus bens um oratório com imagens de santos (uma de Santa Ana e outra de São Sebastião) avaliados em 50\$000 (cinquenta mil réis)⁷⁹. Como faziam parte de um grupo distinto, mãe e filha representavam a posição de uma hierarquia familiar, que perpassava entre gerações a disposição de uma representatividade católica, que também simboliza *status*. Enquadra nessas diretrizes relacionadas a posição socioeconômica, dona Joanna Francisca de Oliveira, deixou dois oratórios, um pequeno com a imagem de São José no valor de 40\$000 (quarenta mil réis) e outro com “tréz palmas de altura com um imagem do Senhor e outra de São João Baptista, avaliado em sessenta mil réis”⁸⁰. Como se remetia a uma viúva imponente perante a sociedade local, seus objetos eram estimados de forma mais requintada, possivelmente este artefato religioso ocupava um lugar de destaque em sua residência.

Deste modo às três últimas mulheres, no qual não só contavam com o oratório particular mais também com imagens que tem o intuito de representarem sua fé. Verificamos que, entre elas, a quantia atribuída a esse produto equivalia aos bens completos de outra família. Portanto, essa articulação em torno do valor sobre o objeto demonstrava que esse artefato estava relacionado com a representação tanto de *status* religioso, associando-o a um dos sinônimos de virtude, como também de *status* social, tendo em vista que os valores atribuídos a eles, geralmente, estavam equiparados aos valores das fortunas deixadas, haja vista que as peças eram caracterização de distinção entre ricos e pobres.

Partindo dessas colocações sobre as distinções econômicas e sociais, outro elemento fundante para esse condicionamento era manter a posse de escravos. Em uma sociedade escravista, eles são apresentados como objetos, bens semoventes, o equivalente a animais. Em nossa pesquisa, nos deparamos com poucos números referentes à população escravizada,

⁷⁹ Inventário *post-mortem* de Mariana Evaristo de Medeiros Nóbrega. Arquivo da 2ª vara, do fórum Miguel Sátiro. Poder judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Patos. 1873.

⁸⁰ Inventário *post-mortem* de Joanna Francisca de Oliveira. Op.cit.

porém é de relevante importância constatar as observações sobre essa população contida nos inventários, onde nos deparamos com “[...] dados sobre os diversos bens do inventariado, permitindo que se trabalhe com diversas possibilidades, como o padrão de riqueza local, e informações sobre o escravizado: nome, idade, sexo, cor, naturalidade, valor, parentesco, profissão, estado civil e saúde.” (LIMA, 2010, p. 41). Desta forma, encontramos entre os escravizados homens e mulheres, alguns deles doentes, jovens, crianças e famílias completas, colocadas como heranças. Observamos que havia poucos registros quanto à estrutura de posse de escravos, encontrando apenas nove mulheres proprietárias que os declararam como patrimônio. Sete delas apresentaram em média entre 1 a 3 escravos, restando então duas das quais retém uma fortuna maior e por isso o maior número, predominando as famílias.

Sobre o aspecto da quantidade, verifica-se que a distinção não é só social e sim econômica. Desta maneira, a viúva inventariada dona Joanna Francisca é a que detinha o maior número de escravos entre os seus bens. Não é de se estranhar, pois a mesma por apresentar uma riqueza volumosa entre os habitantes da vila de Patos, ela agregava 16 cativos em suas propriedades somando um total de 8:200\$000 (oito contos e duzentos mil réis). Fora desse somatório havia o José Fidelis que recebeu sua carta de alforria, deixada por sua proprietária no seio de sua morte.

Declarou o inventariante haver na Thesouraria de Fazenda desta Província, a quantia de **um conto de réis** arbitrado pelo Governo geral **para a compra da liberdade do escravo José Fidelis, que assentou praça no Exército com o nome de Moyses Marques de Maria.**⁸¹

Nesta passagem do inventário, o capitão José Galdino, como inventariante, designado por sua mãe, dona Joanna Francisca, apresentou uma quantia em dinheiro posta para a compra de liberdade do escravo José Fidelis, este nomeado a ocupar um espaço visível na sociedade, como praça do exército. Esta viúva é a única a deixar dinheiro para este fim, porém é necessário fazer uma reflexão sobre as condições em que esta conduta foi realizada. Como não há informações sobre a idade, estado civil, origem do liberto não tem como contextualizar suas características, apenas o nome como vínculo daquela situação de escravo. Logo, mudar o nome, pelo qual possivelmente foi adquirido através da proprietária, poderia significar um novo espaço ao ocupar um lugar de praça na ordem militar. Porém, devemos observar que se trata de um período pós-guerra e que a lacuna deixada pela guerra do Paraguai (1864-1870) nas juntas do exército necessitava de novos recrutamentos. Supostamente por essas

⁸¹ Inventário *post-mortem* de Joanna Francisca de Oliveira. Op.cit. Grifos nossos.

circunstâncias, ou a pedidos de grupos ligados ao exército e a segurança local a inventariada tenha deixado as ordens para alforriar um de seus escravos, sem tamanho prejuízo, pois continuou a possuir uma quantidade significativa deles, composta inclusive por famílias escravizadas.

Neste caso, a formação de famílias escravizadas tinha como uma maior participação à relação monoparental, segundo Maria da Vitória B. Lima (2010, p. 28), essa relação estava muito presente na região de Piancó no sertão paraibano, onde a predominância era de uma formação por mães e filhos. Situação que observamos também na região da vila de Patos, a exemplo da inventariada Vicencia Ferreira do Espírito Santo, registrando entre os seus bens,

[...] uma escrava de nome Joanna Cabra, de idade de trinta e sete anos, avaliada pelos avaliadores em quatrocentos mil réis [...] um escravinho de nome José Cabra de idade de seis anos, avaliado pelos avaliadores em trezentos mil réis [...] um escravinho Pedro de idade de treis mezes, avaliado pelos avaliadores em cem mil réis.⁸²

No trecho fragmentado, retirado do documento, verifica-se a presença de uma família monoparental⁸³, escravizada, inclusive registrando um recém-nascido já em condições de escravo, caracterizando a ilegalidade existente sobre essa estrutura, pois esse inventário esta datado em 09 de Dezembro de 1871, cuja Lei Rio Branco conhecido como Lei do Ventre Livre já se encontrava em vigor, instituído desde 28 de setembro de 1871. (LIMA, 2010, p. 183). Neste caso, a criança nasceu no mesmo período da promulgação da lei, ou pode se tratar de uma condição colocada pelos proprietários de escravos que poderiam usar de uma ocultação de dados para justificar a escravização dessas crianças.

De acordo com Solange Rocha (2007, p. 171) a reprodução natural condicionaria um elemento econômico para o grupo de proprietários, algo que para os escravizados era conduzido como uma oportunidade de preservar seus vínculos familiares, uma tática para manter ao seu redor os seus filhos. Com isso, podemos refletir que esse mecanismo de mão de obra escravizada era proporcionado pelos arranjos familiares e que servia como aspecto de *status* social para as famílias da elite. Deste modo, os dados contidos nos inventários mostram um total de 41 escravizados, sendo 21 mulheres, 10 homens e 10 crianças. Percebe-se, então, que a composição deles, em um fragmento da região, tem em seu meio a estrutura de famílias sob a luz das mulheres. Nesse contexto podemos salientar que a venda de escravos, em maior

⁸² Inventário *post-mortem* de Vicencia Ferreira do Espírito Santo. Arquivo da 2ª vara do fórum Miguel Sátiro. Poder judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Patos. 1871.

⁸³ Concordamos com Solange Rocha na explicação de que “o termo família monoparental é empregado para referir-se ao arranjo familiar composto por mãe (ou pai) e seu filho ou sua filha.” (2007, p.163)

número de homens, para a região do sul (sudeste) seria uma dos fatores que demonstrou a pouca existência de escravizados na região do sertão paraibano.

A respeito dos arranjos e laço familiares dos escravizados temos como referência os estudos realizados pela historiadora Solange Pereira da Rocha (2007)⁸⁴. Seus trabalhos apresentam importantes discussões referentes à população negra escravizada na Paraíba que consiste em um debate imprescindível para a sociedade como um todo, bem como os estudos conduzidos por Maria da Vitória Lima (2010), ressaltando as variações de significados, representações existentes na liberdade da população negra na Paraíba oitocentista, suas condições de vida, laços familiares, aspectos existente nesta sociedade.

Os patrimônios registrados nos inventários permitem acompanhar os aspectos que conduziram a distinção social na vila de Patos bem como os aparatos referentes à concentração de bens que distingue os grupos sociais, como já mencionados, os artigos religiosos, a posse de escravos, a circulação de créditos, entre outros fatores que viabilizam características da elite local.

Com relação aos estudos realizados na província do Maranhão por Antonia da Silva Mota (2012) e da província do “Siara Grande” feita por Ana Cecília de Alencar (2014) percebe-se uma concentração maior quanto aos utensílios domésticos, vestimentas deixadas como bens pelas mulheres, trazendo esses elementos como uma característica da distinção social, no início do século XIX. Porém, na vila de Patos não encontramos tamanha concentração, pelo contrário. Como o período se estende em meados do século XIX, o fluxo de bens girava em torno da posse de terras e de animais, o que ocasionava uma diferenciação quanto à importância dos bens sociais, econômicos e culturais dentro do período oitocentista.

Contando com as diretrizes que norteavam as bases econômicas direcionadas às posses de terras, os inventários *post-mortem* nos ajudam a vislumbrar, a partir da apresentação de alguns elementos, uma aproximação do cotidiano vinculado as mulheres na vila de Patos. De modo que podemos evidenciar as práticas e dinâmicas delas como proprietárias de terras na região.

Entendemos que esse tipo de fonte contém “[...] forças descritivas de um tipo de vida refletido nos bens deixados, em detrimento de um caráter mais estatístico sobre diferenças de riqueza e níveis de fortunas.” (PEDROZA, 2011, p. 29), o que nos auxilia a refletir os parâmetros que essa sociedade foi moldada, e ao menos ter ideias, reflexões, interpretações sobre as estruturas sociais do passado. Essa fonte de pesquisa apresenta,

⁸⁴ Coordena junta a professora Dra. Serioja Rodrigues C. Mariano o grupo de pesquisa Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista na Universidade federal da Paraíba - UFPB, vinculado a Capes,

[...] informações sistemáticas em nível razoável. Para a observação de um perfil patrimonial, consiste num eficaz corpo documental de análise, pois, ao tratar da passagem de bens entre gerações, possibilitam o seu acompanhamento no longo prazo. Em relação à genealogia, por conta com o fato de proporcionar uma listagem fiel dos herdeiros, juntamente com seu estado civil [...]. O arrolamento de bens também garante a listagem minuciosa do patrimônio possuído pelo inventariado por ocasião de sua morte. (TERUYA, 2002, p. 38)

Partindo dessas informações podemos identificar os padrões da elite local, como também as características das famílias mais modestas, pois “[...] qualquer pessoa fazia jus ao direito de testar e de ser inventariada no momento em que tinha o que deixar para os seus herdeiros.” (MATTOSO, 2004, p. 215), mesmo que isso represente um pequeno montante, mas que significava o sustento de uma família. Desta forma, o arranjo familiar, sobre a prática econômica ligada a terra, simbolizava uma segurança, uma unidade mantida entre os parentes.

Os dados presentes nos inventários nos favorecem um entendimento sobre a dinâmica social e econômica desta região, com informações relativas à participação das mulheres relacionando os bens deixados ou herdados por elas. Contextualizar esses bens contribui para compreensão do procedimento dessas donas de terras, e buscando atender a uma discussão que nos inquieta diante da constatação de que essas mulheres sertanejas não estavam excluídas da documentação, e sim foram ocultadas e silenciadas como sujeitos da História nessa temporalidade nesta sociedade.

Buscando conhecer aspectos referentes aos espaços de ocupação, posses, espólios, relações sociais, econômicas e familiares. Temos o conhecimento de que “[...] as famílias da elite no seu cotidiano, eram comandadas pelo pai que geralmente era detentor do poder sobre os seus dependentes.” (MARIANO, 2014, p. 66). No entanto, diante desses aspectos pertinentes a sociedade hierárquica as mulheres não deixaram de atuar quando se tratava de preservar a riqueza de sua família. Como já discutido nos registros paroquiais vimos a sua participação em meio às mercantilizações de terras relativos às suas ações como proprietárias. Nos inventários esses aspectos não estão diferentes, pois neles podemos aprofundar uma melhor interpretação sobre a circulação de créditos realizados por elas, como também a participação nos processos do mercado de terras, a evolução do valor desses bens de raiz diante de sua administração, dentre outros fatores.

Seguindo os trâmites da comercialização temos nos inventários dados que nos apresentam essas conjunturas. Vejamos: Dos 30 inventários, 25 tem bens de raiz. Desses,

apenas 10 apresentaram a compra como uma das formas para a posse de terras, em que estão inseridos tanto na expansão da propriedade ou como o único mecanismo de posse.

Analisando essa documentação percebemos que a mercantilização serviu como uma tática para angariar terras, pois se tratando de uma região onde a riqueza estava baseada na hereditariedade dos bens, o mercado de terras era uma oportunidade para confirmar as relações sociais, inclusive frisando que as mulheres nessa documentação são sujeitos participativos nesses processos.

Diante desse levantamento os bens de raiz são os mais valiosos, a exemplo temos a viúva Vicencia Maria da Conceição⁸⁵, que apresentou no inventário do marido os bens de raiz como o maior patrimônio do casal adquirido a partir da compra. Concluído o inventário no valor total de 186\$000 (cento e oitenta e seis mil réis), sendo deste 106\$000 (cento e seis mil réis) o valor relacionado à terra. Entre os objetos apresentados como bens ela descreve uma casa de taipa no sítio Gerimum, um curral, um cercado de plantação e dois animais (uma vaca e um bezerro). Esses bens caracterizava uma vida simples no qual as mulheres livres e pobres conduziram suas famílias dentro uma produção agrícola de subsistência. Ainda é possível perceber que o seu sustento estava baseada na posse de terra demonstrando que essa propriedade representava o bem mais precioso entre as famílias mais humildes.

Examinando os dados referentes às compras nos inventários nos deparamos com grupos sociais distintos (ricos e pobres). Os que apresentaram o menor valor na compra de terra (14\$000 e 16\$000)⁸⁶ tem entre os seus bens, roçados de legumes, frutas e animais, o que possivelmente consistiu, com a compra de terra, uma sustentabilidade para essas mulheres, que administraram a comercialização, proporcionando um retorno voltado para o sustento da família deixando a propriedade como um bem para os seus herdeiros.

Como nos inventários pesquisados não apresentam ocupação dos inventariados e inventariantes praticamos então o exercício da hipótese mediante os elementos relacionados como bens dentro do processo de avaliação, para que tenhamos uma aproximação sobre os aspectos correspondentes ao cotidiano dessas mulheres no objetivo de entender como era os costumes, os meios culturais, sociais e econômicos dessa sociedade.

Partindo dessas discussões podemos ressaltar esses parâmetros mediante a apresentação do quadro a seguir:

⁸⁵ Inventário *post-mortem* de João José de Araújo. Arquivo da 2ª vara do fórum Miguel Sátiro. Poder judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Patos. 1870.

⁸⁶ Inventário *post-mortem* de Antonia Maria da Conceição. Arquivo da 2ª vara do fórum Miguel Sátiro. Poder judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Patos. 1871 e o Inventário *post-mortem* de Joaquina Alves Torres. Arquivo da 2ª vara do fórum Miguel Sátiro. Poder judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Patos. 1871.

Quadro 5 - Relação dos Valores das Fortunas dos Inventários *Post-mortem*
(Vila de Patos, 1857-1875).

Valor Bruto da Fortuna	Quantidades de Inventários	Percentual
De 100\$000 à 399\$999	7	23,4 %
De 400\$000 à 799\$999	8	26,7 %
De 800\$000 à 1:199\$999	3	10 %
De 1:200\$000 à 1:599\$999	2	6,6 %
De 1:600\$000 à 2:000\$999	2	6,6 %
Acima de 2:001\$000	8	26,7 %
TOTAL	30	100 %

Fonte: Quadro elaborado por nós a partir das informações contidas nos Inventários *Post-Mortem*. Arquivo da 2ª vara do fórum Miguel Sátiro. Poder judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Patos. (1857-1875)

Estudando os dados contidos nesses inventários buscamos adentrar na discussão sobre os aspectos econômicos no sertão paraibano. É importante salientar que não podemos relacionar todos os espaços sobre esses aspectos, o que pretendemos é levantar as possibilidades ou hipóteses sobre as dimensões das fortunas existentes na região para que dessa forma possamos direcionar um entendimento sobre os fatores socioeconômicos desta vila. Para efeito de análise dividimos as faixas de valores em grupos de fortunas com três escalas: o pequeno sendo classificado como famílias pobres, o médio relacionado as famílias com fortunas medianas e os altos com as famílias ricas. Neste último ainda está enquadrada a família que formou um dos níveis mais alto de fortuna que encontramos e que iremos destacá-la novamente mais adiante.

Os valores, considerados em pequenas fortunas correspondem até 799\$999 mil réis; os valores médios são de 800\$000 mil réis até 2:000\$999 contos de réis e os valores altos acima de 2:001\$000 contos de réis⁸⁷. O maior número de inventários concentrava-se na faixa que corresponde aos pequenos valores, que são 15 documentos ou 50% dos inventários pesquisados, caracterizando, nessa parcela estudada, um número mais concentrado de famílias modestas e humildes na região. O que significa que metade da riqueza contida nesse estudo corresponde às famílias pobres, caracterizando a desigualdade econômica e social na vila de Patos, vislumbrando a contínua concentração das maiores riqueza nas mãos de pequenos grupos.

⁸⁷ A organização desses valores foi produzida por nós a partir do levantamento dos patrimônios apresentados nos inventários *post-mortem*, pesquisados para este trabalho, objetivando uma melhor contextualização das fontes.

Nesse contexto, os estudos de Kátia Mattoso (1992, p. 608- 610), que apresentou níveis de fortuna na sociedade baiana oitocentista, mostrou que o entendimento sobre esses fatores estão equiparados aos bens que os classificam, sendo assim, as classificações desses níveis trazem em primeiro a fortuna considerada muita pequena, com valores de até 200\$000 mil réis que correspondia a bens pessoais, como roupas. A segunda conceituada como uma pequena fortuna iam entre 201\$000 mil réis a 1:000\$000 conto de réis apresentando uma mobília mais completa, algumas joias entre outros objetos. Sendo que com mais de 300\$000 mil réis, teria recursos para adquirir uma casa pequena ou dois escravos. Já nos valores relacionados às fortunas médias, entre 1:100\$000 contos de réis á 2:000\$000 contos de réis, já era possível possuir uma casa para aluguel.

Nesse estudo, a autora vinculou as grandes fortunas relacionadas a valores acima de 50:000\$000 contos de réis, que estavam representadas pela grande elite baiana do século XIX. Esses dados, mostrados por Mattoso (1992) apresentam bens que expressam a sociedade da região da Bahia e que nos auxiliou na análise sobre as especificidades dos bens apresentados na vila de Patos no mesmo período, para que desta forma possamos fazer, em partes, um comparativo do sistema socioeconômico entre províncias.

Deste modo, seguindo a temática do quadro 5 em que estão os dados referentes aos bens respectivos aos valores entre 100\$000 mil réis a 399\$999 mil réis, constatamos que os bens arrolados constam pequenas quantidades, contudo não apresentam roupas ou móveis e sim posses de terras e animais. Nessa faixa de valores encontramos 7 inventários, entre elas está Maria da Conceição de Jesus, mencionado anteriormente, cujo os bens constam poucas joias em ouro, uma cadeira, utensílios domésticos como copo de vidro, ferramentas como machado, cangalha, foice e uma cozinha de taipa, local onde preparava os alimentos para a sua família.

Seus bens de raiz tratavam-se de duas partes de terras, a mais cara avaliada em 50\$000 (cinquenta mil réis) no sítio Pedra Branca, que representava *status*, considerando que se tratava de terras fragmentadas que foram pertencentes aos primeiros moradores da região, localizada como data dos Oliveiras⁸⁸. A outra parte ficava no sítio Macaco, e foi avaliada em 18\$000 (dezoito mil réis), cujas extensões e limites das terras não são informados, sendo neste último sítio que se localizava a cozinha de taipa. Por não haver criação de animais, podemos deduzir que suas terras eram usadas para uma agricultura de subsistência. Esses aspectos podem está relacionados ao processo de arrendamento - o aluguel de uma parte de terra feita a

⁸⁸ Para uma melhor compreensão sobre essa discussão ver em obras como a de Joffily (1977 [1907]); Guedes (2006); Abreu (2011).

uma família mais humilde - para que desta forma pudessem tirar o sustento familiar e prestar serviços ao seu arrendador, criando uma forma de clientela. De acordo com Alencar “[...] talvez as famílias dessas viúvas arrendassem parte da terra e vivessem na dependência de um proprietário que lhes dava o acesso a suas terras e à moradia [...]” (2014, p. 72). Essa colocação nos oferece uma discussão acerca da análise sobre possíveis aspectos do cotidiano dessas mulheres.

Neste caso, apenas uma mulher não tem bens de raiz. Trata-se da viúva inventariante Maria Roza de Jesus⁸⁹ que declarou apenas animais como patrimônio do casal, avaliados em 193\$000 (cento e noventa e três mil réis). Concordamos com Alencar (2014, p. 72) quando aponta que uma família ao declarar a falta de posse de terras pode caracterizar sua vivência estabelecida em um âmbito urbano. No caso da viúva Maria Roza, o sustento familiar deveria está relacionado à uma atividade agregada a animais, já que eles são os únicos elementos de fortuna da família.

Continuando na primeira faixa de valores do quadro 5, encontramos um genro como inventariante de sua sogra, é o caso da viúva Maria Barretto dos Rozarios⁹⁰, que deixou um patrimônio avaliado em 344\$460 (trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta réis). Por ser o primogênito uma mulher, quem respondeu ao processo foi o marido da mesma, demonstrando que nos parâmetros sociais daquela época a posição, em esfera primordial, de líder da família estava atribuída ao homem. Lembrando que as mulheres assumiam essa posição quando viúvas, divergindo dos discursos existentes para com elas, sobre a falta de credibilidade exercida pela sociedade. Porém, é importante ressaltar que esse estigma não correspondeu a realidade como um todo, tendo em vista que a administração das terras da família estavam sendo conduzidas pela viúva, que ao falecer, deixou entre o seu patrimônio bens de raiz adquirido por compras realizadas pela mesma, o que representava sua participação na administração da terra.

Essa prática se torna fato quando nos deparamos com Maria Barretto aparecendo no inventário de Minervina Maria da Conceição, como vendedora de uma parte de terra, cuja última mulher estava inserida em uma família que se enquadrava entre a elite local. Essa colocação é avaliada a partir do patrimônio apresentado por dona Minervina Maria, em que constatamos uma quantia de 3:567\$000 (três contos quinhentos e sessenta e sete mil réis), um valor que se adequava aos padrões de riqueza, com posse de escravos, terras, animais, entre

⁸⁹ Inventário *post-mortem* de Philomeno Adelfino Vieira. Arquivo da 2ª vara do fórum Miguel Sátiro. Poder judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Patos. 1873.

⁹⁰ Inventário *post-mortem* de Maria Barretto dos Rozarios. Arquivo da 2ª vara do fórum Miguel Sátiro. Poder judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Patos. 1871.

outros bens, que estavam presentes na distinção social⁹¹. Mostrando que os processos de vendas das terras exercidos pela inventariada configuravam suas relações de sociabilidades.

Ao realizarmos um comparativo com outras províncias percebemos nas análises de Kátia Mattoso (2004, p. 221) que na província da Bahia a quantia de 374\$000 mil réis, ao qual se aproxima da fortuna da inventariada Maria Barretto, correspondia à faixa que representava uma miserável soma para os habitantes daquela região, assim como na província do Maranhão, em um período que se estende a década de 1820, na pesquisa de Antonia Mota (2012, p. 65-64), que caracterizava esse valor em um nível de pobreza. Diferente do que ocorreu na vila de Patos, onde podemos encontrar mulheres que apresentavam quantias semelhantes e que exerciam boas condições de administração e patrimônios, agregando relações sociais, como no caso anteriormente demonstrado. Condição semelhante a da província do Ceará, que apresentava as viúvas que recebiam patrimônios avaliados nessa faixa de fortuna, como fora do grupo de grandes proprietárias, no início do século XIX, mas que também apresentavam boas condições de vida, com posses de terras, escravos, animais, imóveis, que marcavam as diferenças sociais (ALENCAR, 2014, p. 69).

Não há como negar que esse valor pode corresponder a uma quantia pequena, na vila de Patos, mas o que é importante ressaltar é que esses valores vão além dos bens materiais, e levam consigo o marco de suas relações sociais, comerciais. Esse último montante mencionado não as qualificava como miseráveis, pois na região os bens de raiz era o que correspondia a um maior nível tanto de riqueza como de *status*. Neste caso, a inventariada não estaria inserida em um alto padrão de vida, mas respondia muito bem as administrações que a ela interessava, como em casos da comercialização de terras que poderiam atribuir benefícios.

Todavia, o perfil dessas inventariadas pode está assemelhado ao de outras mulheres, como na região do Ceará, em que “[...] apontava para a existência de um grupo de mulheres viúvas pobres e com filhos menores, que ficaram sem marido e tinham que sobreviver da agricultura, formando um grupo de mulheres livres-pobres.” (ALENCAR, 2014, p. 71). Esse é um dos pontos que a documentação primária pode nos fornecer, direcionando para uma conjuntura mais completa mediante os aspectos relacionados nesta fonte.

As mulheres que apresentaram patrimônios referentes a valores entre 400\$000 mil réis a 799\$999 mil réis trazem em seus bens características que representavam a contínua atividade da pecuária, estabelecendo um padrão de fortuna, em níveis ainda modestos, porém

⁹¹ Informações contidas no Inventário *post-mortem* de Minervina Maria da Conceição. Arquivo da 2ª vara do fórum Miguel Sátiro. Poder judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Patos. 1872.

apresentando a propriedade entre os seus bens de maior valor, mantendo o *status* econômico na estrutura pecuária da região. Casos existentes em 8 inventários, no qual temos a inventariada Antonia Maria da Conceição, que deixou um patrimônio avaliado em 644\$000 mil réis, para ser dividida entre seus cinco filhos menores e o viúvo Américo José de Souza, residentes no sítio Gerimum tendo como bens uma parte de terra avaliado em 14\$000 mil réis, como também animais, entre eles:

doze vacas solteiras (...) 25 mil réis cada uma
que importão em 300 mil réis.
um bois (...) 40 mil réis.
um boi de capiação (...) 30 mil réis.
dois novilhos (...) 16 mil réis cada um
que importão em 32 mil réis.
quatro garrotas (...) 12 mil réis cada uma
que importão em 48 mil réis.
um cavalo, preto, novo, estradeiro (...) 100 mil réis.
uma égua (...) 40 mil réis.
duas poldras (...) 20 mil réis cada uma
que importão em 40 mil réis.⁹²

Nesse item do inventário, o volume de animais resultou em um montante de 630\$000 mil réis. Com isso, suas terras representavam um espaço destinado à pecuária, sem dívidas deixadas, onde esta família vivia, possivelmente, da criação de animais.

Nessa mesma faixa, com uma fortuna avaliada em 642\$600 mil réis, a viúva Maria Joanna das Graças, deixou para os seus 4 filhos, um roçado pequeno no sítio Santa Gertrudes no valor de 20\$000 mil réis, com uma casa de taipa de 25\$000 mil réis, mais algumas peças pequenas de ouro no total de 65\$000 mil réis, conforme descrito em seu inventário. Entre o quesito móveis foram relatados ferramentas de campo como selas, esporas, cangalhas, assim como outros objetos entre jogo de malas, caixa de pregaria, jogo de caixa velha, sendo esse montante avaliados em 54\$000 mil réis. Já nos semoventes haviam 32 animais distribuídos entre 4 vacas, 4 novilhos, 2 garrotas, 4 bezerros, 2 cavalos, 2 éguas, um poldro e 20 cabras totalizando 468\$000 mil réis. De acordo com a descrição de seus bens Maria Joanna, possivelmente, exercia uma economia vinculada a criação de animais e um cultivo alimentar de subsistência, tendo em vista que suas propriedades se davam em uma sítio com pequena plantação e alguns animais, ressaltando que, sem nenhum objeto de distinção social, as particularidades sobre as atividades econômicas entre essas famílias estão associadas a

⁹² Inventário *post-mortem* de Antonia Maria da Conceição. Arquivo da 2ª vara do fórum Miguel Sátiro. Poder judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Patos. 1871.

pecuária, onde em todos os inventários agregadas a essa faixa de fortuna apresentaram um número variado de animais e, como complemento, alguns roçados.

Entrando na faixa dos valores médios, essa parcela de inventários é correspondente a números fracionários em que temos pequenos volumes de famílias que estavam em uma escala intermediadora. Nesse sistema são famílias que tem posições importantes na classificação de riquezas, estavam em uma rota de transição que marcavam a passagem de uma faixa de riqueza para outra, intercalando as vias de uma mobilidade social. Segundo Mattoso (2004, p. 214), os “grupos intermediários tem um papel importante como veículo de transição de uma categoria social para outra.” Essa faixa de fortuna tem os primeiros montantes entre 800\$000 mil réis à 1:199\$999 contos de réis no qual encontravam-se apenas 3 inventariadas.

Entre elas achava-se Vicencia Ferreira do Espírito Santo, viúva, já mencionada anteriormente por ser proprietária de uma família de escravos monoparental. Ela deixou um patrimônio no valor de 1:198\$000 (um conto cento e noventa e oito mil réis), para ser dividido entre os 8 filhos, sendo 2 menores. Sua fortuna estava fragmentada entre uma parte de terras no sítio Serrote adquirida através de uma compra, sendo avaliada em 60\$000 mil réis. Porém, sua residência era em uma casa de taipa na vila, no valor de 60\$000 mil réis, onde deixou dentro dela pequena quantidade em joias de ouro somadas em 33\$000 mil réis, com móveis que estavam resumidos em:

Sella para senhoras (...) 10\$000 mil réis
Sella velha (...) 6\$000 mil réis
Caixa velha de pregaria (...) 8\$000 mil réis
Um portão (...) 40\$000 mil réis
Uma espingarda (...) 4\$000 mil réis
Um clavinote, velho (...) 4\$000 mil réis.⁹³

Esses objetos somavam 72\$000 mil réis, e o que nos chama atenção são as peças descritas. Observamos que não havia uma preocupação em colocar móveis, ou mesmo em descrever os cômodos da casa, somente um portão. Talvez os outros elementos fossem considerados banais para serem destacados, ou mesmo não existiam sob a posse da família, entretanto a entrada da casa resguardava cuidados e por isso o destaque para o portão. Deste modo, às armas também ganham ênfase, pois são objetos que caracterizavam a procura por proteção e poderia oferecer benefícios para a alimentação da família com a caça. Aliada aos utensílios usados na vida no campo, um elemento que estava presente nos inventários era as

⁹³ Inventário *post-mortem* de Vicencia Ferreira do Espírito Santo. Op.cit. Grifos nossos.

selas de cavalos, que apresentavam aspectos diferentes na divisão de gêneros, tornando-se um requisito necessário para a montagem nos cavalos. Por último, a posse de animais que representava um montante de 200\$000 mil réis, e dentre eles havia criação de ovelhas e cabras⁹⁴.

Os demais inventários contidos nessa faixa de fortuna estavam equiparados, trazendo entre seus bens, partes de terras, animais, utensílios do campo e joias, com a ressalva de não haver entre suas posses escravos, e com consequência de um patrimônio menor do que a da inventariada descrita anteriormente. Verificando a distinção, não somente econômica mais também social, tendo em vista que contar com a propriedade de escravos retém um *status* socioeconômico, Vicencia Ferreira é um exemplo das mulheres que transitavam entre os grupos de fortunas intermediárias, e buscavam angariar um espaço maior no convívio social.

É justamente o que vamos descrever nessa faixa de valores médios verificando que a partir de fortunas acima de 1:200\$999 contos de réis começa a parecer com maior frequência maiores quantidades de peças em ouro, de animais, alguns com posses de casas na vila e no campo, com mais posses de terras, e também de alguns escravos, de acordo com o valor patrimonial de cada inventário. Para relativizar esse estudo resolvemos juntar as duas últimas faixas de valores médios, a fim de vislumbrar os aspectos inerentes entre os inventários, evitando repetitivas falas. Desta forma, vamos analisar os valores que se estendem até 2:000\$000 contos de réis.

Mediante os aspectos socioeconômicos dessa localidade, usamos um comparativo para que deste modo possamos nos aproximar da representatividade das elites apresentadas nos inventários que sugere a concentração de valores maiores para a ocupação desse espaço. Assim, os dados dos bens obtidos na pesquisa realizado por Mattoso (2004, p. 223-224) relata que a fortuna, avaliada entre 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) a 13:500\$000 (treze contos e quinhentos mil réis) corresponde a um valor médio, uma camada intermediária, na sociedade baiana no período oitocentista. Já na vila de Patos esses valores correspondem a um grupo também intermediário mais em moldes elitizados por caracterizarem traços de propriedades conduzidas por elementos com maiores posses de terras, escravos, uma pequena circulação de crédito, dentre outros aspectos que representavam uma distinção social presente nesta localidade. Vejamos alguns exemplos logo a seguir.

Em março de 1862 o juiz municipal e de órfão da vila de Patos, o doutor José Gomes de Sá Barreto deu início ao processo de inventário de dona Leonor Venancio de Araújo, mãe

⁹⁴ Os valores atribuídos a esses animais eram de 1 mil réis para cada cabeça. Conforme descrito no Inventário *post-mortem* de Vicencia Ferreira do Espirito Santo. Op.cit.

de treze filhos, dos quais nove já havia contraído matrimônio, foi casada com o senhor João Pereira de Carvalho. Deixou um patrimônio avaliado em 1:608\$000 (um conto seiscentos e oito mil réis), residia no sítio Conceição onde tinha uma casa de taipa no valor de 200\$000 mil réis. Ainda havia mais terras entre suas aquisições: uma localizada no sítio denominado Rio de Janeiro, no qual eram “terras de plantar” avaliado em 70\$000 mil réis e outra parte no sítio chamado Farinha no valor de 50\$000 mil réis. Havia também em seu espólio joias em ouro somando 30\$000 mil réis, objetos de madeira de cedro como mesa, banco, ferramentas usados no campo, dentro outras peças que totalizavam 62\$000 mil réis. Finalizando seus bens havia 70 animais, totalizando 1:100\$000 (um conto e cem mil réis), dentre eles criações de cabras, ovelhas, vacas, cavalos, bestas, novilhos, entre outros. Nessa divisão, a inventariada não possuía escravos, suas posses formaram uma variação quanto a suas atividades, pois a mesma apresentava uma administração de terras de criar e plantar, ou seja, possivelmente pelo número de animais os mesmos ficavam em uma de suas terras, a que fosse mais árida e que fomentava a produção pecuária, o que deixa claro quando aparecem às outras terras com especificação de plantação, em que seriam realizadas as atividades agrícolas.

Além da divisão de atividades sobre as terras, houve outro processo que nos chamou atenção: a questão da atividade “comercial” exercida entre parentes, que neste caso, dona Leonor Venancio comprou alguns animais de genro e filhos, entre cavalos e vacas, ampliando sua criação de animais. Ela também exerceu uma circulação de crédito fora do âmbito familiar, de modo que deixou dívidas passivas no valor de 190\$000 mil réis. Entre elas existia uma com patente importante perante o espaço social, como o capitão, cargo de responsabilidade e que em vários casos compõem grupos elitizados, mostrando suas relações de sociabilidade. No entanto, essas dívidas foram pagas com animais, lembrando-se que a mesma havia comprado de seus parentes alguns desses semoventes, que geraram um montante de 203\$000 mil réis, e que pode ter ajudado no pagamento de suas dívidas, mostrando que, possivelmente, suas compras internas, foram de atribuições positivas, servindo como moeda na hora da cobrança de seus débitos. Desta maneira, seu espólio permaneceu alto deixando as atividades econômicas bem conduzidas ao término de sua vida.

Vejamos que nessa faixa de riqueza começava a aparecer às dívidas passivas que não foram cobradas ou não houve tempo de serem pagas pelas mulheres em vida. O que podemos supor é que mediante os dados essa circulação de crédito era gerada em vias de confiança, ou seja, supostamente a segurança de se fazer ou obter empréstimos em dinheiro era resguardado mediante uma comprovação de que aquela pessoa teria meios para fazer o pagamento, seja em dinheiro ou em bens, como na maioria dos casos. Por isso, acreditamos que essa circularidade

só veio ocorrer em determinados níveis de fortunas, pois entre famílias mais humildes não haveria essa credibilidade, devido aos poucos bens que elas possuíam e possivelmente não tinham como dar garantias.

Nesse contexto, outra inventariada trouxe em seu patrimônio a dívida, neste caso, ativa. A senhora Izabel Maria da Conceição deixou um espólio de 1:280\$000 (um conto duzentos e oitenta mil réis), e entre os seus bens estavam terras adquirida por compra, no sítio Viração avaliadas em 100\$000 mil réis, com criação de animais. Izabel Maria construiu uma família de 6 filhos, todos casados, no qual um de seus genros, Joaquim Diniz, ficou devendo uma quantia de 55\$000 mil réis. Sendo descontado na herança a receber pelo falecimento da sogra. Desta maneira, a inventariada, não deixou dívidas a pagar somente a receber. Provavelmente sua renda era retirada da atividade pecuarista, dado estabelecido pela existência de varias espécies como cavalos, éguas, cabras, novilhos, bezerros, e por não especificar alguma plantação ou roçado.

Os processos dos inventários nos permitiu ter acesso às informações sobre os aspectos que corresponderam a atuação das mulheres perante as articulações e dinâmicas como proprietárias de terras. Essas fontes apresentaram elementos que caracterizaram o significado sobre a circulação de créditos mantidos por elas, ajudando a perceber como funcionavam suas relações sociais. Segundo Alencar (2014, p. 108-109) as mulheres precisavam manter a boa reputação da família para angariar confiança no intuito de obter sucesso em meio aos créditos, o que ocasionava boas resoluções nos acordos de recursos. Neste processo a autora apresentou o exemplo de uma viúva que uso os créditos para a compra de terras nos sertões de Quixeramobim.

Na vila de Patos, as dívidas ativas e passivas registradas nos inventários não especificavam os fins dos créditos utilizados, apresentaram os valores e nomes dos que estavam envolvidos nas transações, apontando também vínculos familiares, constituindo a circulação de uma rede de créditos. Nos inventários pesquisados 43,3% apresentam dívidas, sejam passivas ou ativas, e neles as mulheres estão tanto como credoras como devedoras. Há exemplos de relações desse tipo com as irmandades religiosas, parentes e até com moradores de províncias vizinhas como as províncias de Pernambuco e Rio Grande do Norte. Deste modo, essas informações permitem conhecer as relações de crédito que foram estabelecidas na região e com isso perceber as práticas sociais nelas conditas.

Chegando à última faixa de fortuna especificada no quadro 5, acima de 2:000\$000 (dois contos de réis), encontramos 8 inventários que estão distribuídos entre: 2 inventários com valores entre 2:000\$000 contos de réis até 2:999\$000 contos de réis; mais 3 inventários

que tem acima de 3:000\$000 contos de réis até 4:000\$000 contos de réis; uma inventariada com um patrimônio de 7:784\$660 contos de réis, outra com uma fortuna avaliada em 28:773\$920 contos de réis e a última inventariada, dona da maior fortuna encontrada nesta pesquisa, avaliada em 50:776\$047 (cinquenta contos setecentos e setenta e seis mil quarenta e sete réis). Fazendo um estudo comparativo na região do Bananal, na província de São Paulo, a autora Sheila Farias (1995, p.87) nos mostra que em meados do século XIX a fortuna de uma inventariada era de 58:589\$000 (cinquenta e oito contos e quinhentos e oitenta e nove mil réis). Essa conjuntura caracterizava as famílias ricas daquela região, o que não se distanciava dos padrões de riqueza nos sertões da província da Parahyba do Norte.

Ao adentrar nos estudos existentes sobre essa província encontramos na vila de Campina Grande, através da pesquisa de Luciano Mendonça de Lima (2008, p. 62) um número maior de inventários com riquezas entre 20:000\$000 (vinte contos de réis) a 50:000\$000 (cinquenta contos de réis) que circulavam em torno de 13 inventariados, levando à um padrão econômico maior com relação a vila de Patos, onde temos 2 inventariadas que corresponde a esse nível de fortuna. Já na região de Sousa, localizada no sertão, Maria Vitória B. Lima (2010, p. 158) nos fornece informações sobre a fortuna encontrada em inventários no período de 1853 com o montante de 52:069\$500 (cinquenta e dois contos sessenta e nove mil e quinhentos réis). Esses valores não estão distantes das fortunas encontradas na documentação pertencentes à vila de Patos, do qual entre as mulheres que possivelmente ocupavam o espaço entre a elite, estava uma que apresentou uma fortuna avaliada em um pouco mais de 50:000\$000 contos de réis, demonstrando uma proximidade com outras localidades com relação aos padrões econômicos, cujos níveis de riquezas estavam relacionados aos bens que correspondiam aos interesses que cada região apresentava.

Neste caso, na região de Patos podemos interpretar as posses de terras, de animais, circulação créditos, escravos, artigos religiosos, entre outros elementos, que caracterizam padrões econômicos neste período, fomentando uma elite regional, revelando que existiam fortunas significativas no sertão da Parahyba do Norte no século XIX, e que proporcionava um padrão confortável de riqueza vivenciada por um pequeno número de famílias.

Na construção discursiva desses elementos encontram-se relações entre eles quando se trata da circulação de créditos, percebendo que nessa faixa de fortuna essa prática se tornou mais recorrente, tendo em vista a posição de socialização entrelaçada nessas transações, em que os bens materiais se tornavam pagamentos. Com isso, iremos analisar alguns casos para que possamos entender como essas articulações funcionavam.

Vejamos o caso da inventariada Antonia Pereira de Carvalho⁹⁵, cujo patrimônio foi avaliado em 2:532\$040 (dois contos quinhentos e trinta e dois mil e quarenta réis). Na abertura de seu inventário, no dia 15 de março de 1872, deixou entre os seus bens dívidas ativas e passivas para serem organizadas e distribuídas entre os seus sete herdeiros. Sendo assim, verificamos que entre os seus débitos houve transações dela com moradores da província de Pernambuco, cujo pagamento foi realizado com metade de um roçado com lavouras que saiu a 300\$000 mil réis, e o outro foi quitado com lanças de cercas no valor de 87\$000 mil réis. Em seu espólio esse roçado é de frutarias, legumes e mandioca estimado em 600\$000 mil réis e as lanças eram no total de três avaliadas em 200\$000 mil réis. Nesse processo, entende-se que o pagamento das dívidas foi acordado entre os herdeiros que pagaram um montante exato do débito deixado.

Nas dívidas ativas, a mesma atuou como credora também entre mulheres cujos processos de compras e vendas correspondiam a 33,3% das dívidas a receber. Essa porcentagem é pequena perante a quantidade de homens presentes nessas operações. Contudo, essa informação mostra a presença das mulheres em meio aos espaços atribuídos ao âmbito masculino nesse período. De acordo com os dados levantados nessas fontes a circulação de créditos entre mulheres era de apenas 9,2%, demonstrando que as mesmas estavam atuantes nesse processo e não são totalmente excluídas dos mecanismos que podem estar relacionados com a mercantilização das terras partindo dos empréstimos possivelmente exercidos por interesses que vislumbravam investimentos entre setores econômicos, sociais ou mesmo familiares.

Como podemos ressaltar as mulheres proprietárias de terras apresentavam em seus inventários circulações abrangentes que tem em suas dimensões a condução de suas famílias, cujo fornecimento é maior nas dívidas ativas. Na última faixa de fortuna estabelecida no quadro 5, os herdeiros tinham participações em 47,5% desses créditos atribuídos pelas mulheres, e isso pode sugerir que essa circularidade de crédito familiar favoreceu a manutenção de relações sociais que iriam além do quesito econômico. Semelhante as condições existentes em outras regiões, conforme nos mostra Pedroza, onde o “[...] fornecimento de créditos como ‘ajuda’ podia estar voltado para a consolidação de relações que não almejam o lucro entre si, mas a manutenção da qualidade de sua casa, uma

⁹⁵ Inventário *post-mortem* de Antonia Pereira de Carvalho. Arquivo da 2ª vara do fórum Miguel Sátiro. Poder judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Patos. 1872.

convivência pacífica [...]” (2011, p. 50). Isso intensifica o desempenho feminino mediante a liderança da família e condutora da economia que fornecia o sustento da parentela.

Nesse processo, a circularidade dos créditos fora do âmbito familiar contribuía para as redes de clientelas, e de acordo com Manoela Pedroza essas dívidas fora desse espaço estariam relacionadas ao mundo do trabalho ou a vizinhança. Explicando que “nesse segundo caso, estamos lidando com os empréstimos ligados as necessidades de subsistência dos lavradores, que possivelmente não seriam pagos em vida do devedor e serviam para ampliar as redes de clientelas e subordinação do credor.” (2011, p. 50). Assim, as relações seriam conduzidas pelo sistema de clientelismo⁹⁶ facilitando e ampliando o poderio da elite local. No entanto, observamos que os pagamentos das dívidas existentes eram liquidados com peças em ouro, utensílios do campo, animais, entre outros materiais. Porém, as posses de terras permaneciam preservadas, salvo apenas o primeiro caso de roçado mencionado anteriormente, pois a conservação da propriedade se fazia necessária, e sua representação de *status* social e econômico a mantinha fora do âmbito de pagamento de débitos na região de Patos.

Com relação às dívidas passivas verificamos uma maior dimensão quanto a circulação de créditos obtidos por essas mulheres. Isso se deu em meio às posições em que elas estavam inseridas na sociedade, favorecendo as relações sociais imersas entre a elite local, onde obtinham uma maior possibilidade de ampliar suas redes de operação de créditos, tanto na região como fora dela. As transações comerciais de créditos circulavam em 74,2% fora do âmbito familiar, ou seja, essas mulheres estabeleciam uma maior circulação desses processos entre moradores da região, em principal contato as famílias de elite, entre moradores de províncias vizinhas e irmandades. Sobre tudo as mulheres

[...] demonstravam ter credibilidade em meio às transações comerciais, então tipicamente masculinas, utilizando-se do prestígio social que estava atrelado ao nome de sua família e, conseqüentemente, obtendo acesso a determinados espaços nem sempre disponíveis socialmente a outras mulheres. (ALENCAR, 2014, p. 109).

Por isso a importância contida nos valores dos inventários, pois estabeleciam as distinções sociais implicadas em riquezas, quantidades maiores de posses de terras, como também nas relações familiares e socioeconômicas que disponibilizava uma diferenciação social e com isso ampliavam as suas redes de sociabilidades.

⁹⁶ Nesse caso entendemos o *clientelismo* como parte do sistema de parentela, conforme foi justificado anteriormente no uso do conceito.

Uma importante proprietária de terras tem em sua história a posição influente entre os seus pares. Estamos falando de dona Joanna Francisca de Oliveira, já mencionada na introdução e no início deste capítulo, terá sua história retomada para seguirmos analisando as diretrizes que proporcionaram as discussões sobre as mulheres como sujeitos históricos perante as dinâmicas, ações, transações em que a figura feminina esteve presente. A abertura do seu inventário ocorreu em 30 de agosto de 1875, conduzida pelo seu filho, o capitão José Galdino de Oliveira Nóbrega. Abordando a questão da circulação de crédito, temos nela um exemplo das conduções entre as redes de parentela e da ampliação de seus contatos entre fronteiras.

Esta viúva deixou várias dívidas passivas contraídas tanto entre os seus herdeiros, como também com o padre local e uma irmandade das Almas em Caicó, província do Rio Grande do Norte. Observamos que a inventariada deixou débitos que foram além do seu convívio familiar, e suas relações de sociabilidades se estenderam entre províncias vizinhas. Desta forma, esse viés tornava sua posição reconhecida entre fronteiras, pois como já foi relatado, as dívidas provavelmente tinham em suas funções o requisito da credibilidade entre o credor e o devedor, com participação daqueles que exerciam uma posição de confiança frente aos empréstimos que estava adquirindo, e para isso seria necessário provar que tem condições de arcar com tais despesas. Neste caso, a associação em irmandades acarretava também uma oportunidade de estender suas redes de sociabilidades, pois este espaço era um importante meio de socialização.

O total dessas transações foi de 954\$000 mil réis a pagar, onde entre eles contavam, uma irmandade religiosa, um padre, alguns herdeiros e um suplente do juiz municipal e de órfãos o tenente Germano Machado da Costa, que obtiveram como pagamento objetos como animais, utensílios de campo e domésticos. Vejamos alguns deles:

Pagamento a dívida ao **tenente Germano Machado da Costa**
da quantia de dezesseis mil réis = 16\$000.
Dasse-lhe um **garrote** (...) 15\$000 mil réis
Dasse-lhe uma **pá de ferro** (...) \$500 réis
Dasse-lhe **caçarola** (...) \$500 réis (...)
Pagamento a dívida da **Irmandade das Almas de Caicó**
da quantia de seis mil réis = 6\$000.
Dasse-lhe **duas alavancas** (...) 6\$000 mil réis (...)
Pagamento a dívida do **padre Joaquim Alves Machado**
da quantia de trinta e três mil réis = 33\$000.
Dasse-lhe **uma vaca** solteira (...) 32\$000 mil réis
Dasse-lhe **duas enxadas** (...) 1\$000 mil réis [...].⁹⁷

⁹⁷ Inventário *post-mortem* de Joanna Francisca de Oliveira. Op.cit. Grifos nossos.

Como podemos verificar em destaque, as dívidas foram sanadas com uma junção de materiais, no qual prosseguiu por todos os outros débitos existentes. É importante observar que seu débito foi menor do que os empréstimos concedidos por ela, pois a mesma deixou um saldo de 14:376\$047 (quatorze contos trezentos e setenta e seis mil e quarenta e sete réis), o que daria para pagar, com folga, as despesas deixadas em aberto. Essas dívidas ativas aconteceram dentro do espaço familiar, através das redes de parentelas, em que as dinâmicas sociais e econômicas também circulavam. Desta maneira, todas as dívidas que a inventariada tinha a receber foram realizadas por herdeiros⁹⁸, cujos pagamentos foram descontados no montante da parte que cabia a cada herdeiro devedor.

Seus bens eram diversos, alguns descritos anteriormente, demonstrando como a cultura material estava relacionada às distinções econômicas e sociais de determinadas regiões. Por conseguinte, entre os objetos apresentados estavam peças que não faziam parte de inventários comuns dos habitantes da vila de Patos no período oitocentista, como um baú grande de madeira de 10\$000 mil réis, mesa com duas gavetas de madeira por 17\$000 mil réis, uma prateleira de madeira por 16\$000 mil réis, um caixão grande para legumes de 18\$000 mil réis, chaleira grande por 3\$000 mil réis, ferro de engomar por 700 réis, marca de ferrar animais por 5\$000 mil réis, entre outras peças que somam 555\$000 mil réis, demonstrando a diversidade de artigos tanto ligados à vida doméstica como a vida no campo, espaços de circulação dessa inventariada. Com isso vemos que o seu patrimônio apresentava particularidades da minoria rica da região.

A criação de animais também requer destaque nessas descrições, pois representavam um número significativo entre os seus bens remetendo a atividade pecuária no qual dona Joanna Francisca também administrava, de modo que os usos dos animais poderiam servir como vias de transportes, no manuseio das atividades agrícolas, na alimentação e na comercialização, por isso a existência em suas propriedades, de um grande número de animais, onde somavam aproximadamente 12:000\$000 (doze contos de réis), entre eles estavam criações de vacas, bois, cavalos, burros, cabras, bodes, ovelhas, carneiros entre outros, revelando então a diversificação dessa atividade comandada pela viúva.

⁹⁸ O total de herdeiros eram de 10 filhos (sendo 4 já falecidos e assim representados por seus filhos), 22 netos (sendo um já falecido representado por seus filhos) e 6 bisnetos. Considerando os herdeiros devedores foram: o filho inventariante Capitão José Galdino de Oliveira Nóbrega; o filho Alferes Antonio Alves da Nóbrega; outro filho o Tenente João Alves da Nóbrega; mais um filho Pedro Alves de Oliveira Nóbrega; o neto Eustaquio do Rego Toscano de Oliveira Nóbrega; outro neto Francisco do Rego Toscano; mais um neto Antonio Ferreira de Sousa Nóbrega; o genro Bellarmino Antonio Alves Pequeno; e outro genro Manoel Machado de Maria Nóbrega.

Como administradora de terras seus bens de raiz foram arrolados em torno de 13:580\$000 (treze contos quinhentos e oitenta mil réis), herdadas como meação do marido. Com residência fixa no sítio Trincadeiras, havia em suas posses duas partes de terras limitadas com o rio Espinharas, com uma casa grande de taipa, mais três currais com um cercado construído com pedras, no intuito de proteger suas propriedades. Contava ainda, na outra parte de terras, com um roçado grande próximo ao um riacho denominado Mucambo, e que continha uma parte das cercas arruinadas e limitava-se ao nascente com o rio Espinharas. Pelas descrições era um local com irrigação abundante, pois estava cercado com águas naturais, servindo-se de cercados como forma de demarcar os domínios da propriedade. Com isso, neste sítio podemos deduzir que havia tanto o cultivo agrícola, que poderia contar com a produção de subsistência e comercialização, como também a atividade pecuária, que possivelmente serviriam na força do trabalho com a criação, por exemplo, dos “bois mansos”, ou nos produtos comerciais, como no caso do abate para a venda de carne, couro, entre outros elementos.

Sob sua administração ainda contava com mais seis partes de terras em sítios diferentes, havendo casas, currais e roçados, como veremos a seguir:

Uma parte terras no **sítio Cruz d'Almas ao poente do rio Espinharas (...)** 200 mil réis (...) **um curral grande em bom uso**, e restos de madeira de uma casa no logradouro do ligeiro, no sítio Cruz d'Almas por 30 mil réis.

Uma parte de terras no **sítio Carnaúba ao nascente do rio Espinharas (...)** 110 mil réis.

Uma parte de terras **na serra de Teixeira no sítio Riacho Verde (...)** 520 mil réis.

Uma parte de terras **no sítio Pedra Branca ao nascente do rio Espinharas (...)** 3 contos 600 mil réis (...) **uma casa frente de tijolo e o mais de taipa, no riacho dos Piloés no sítio Pedra Branca, ao nascente do rio Espinharas, com dous currais em mau estado**, havido por compra (...) 400 mil réis (...) **uma casa de taipa no sítio Pedra Branca, ao nascente do rio Espinharas, com três currais deteriorados, com um cercado e dous roçados de plantações (...)** 400 mil réis.

Uma parte de terras, no **sítio denominado São Mamede em Santa Luzia do Sabugy**, por compra feita, avaliada por 4 contos de réis.

Uma parte de terra no **sítio Passinhos na ribeira do Sabugy (...)** 200 mil réis.(...) **uma casa de taipa já um tanto deteriorada** no sítio denominado Passinhos, com **dous currais de madeira e um roçado de plantações (...)** por 100 mil réis.⁹⁹

Nesse espólio ainda havia uma casa com muro, construída com uma parte de tijolo e outra parte de taipa, localizada na rua da Matriz, na vila, onde foi avaliada em 800\$000 mil réis. Em seu inventário não havia descrição quanto às acomodações de suas casas, mas o fato

⁹⁹ Inventário *post-mortem* de Joanna Francisca de Oliveira. Op.cit. Grifos nossos.

de possuir uma casa na vila já nos chama atenção, pois encontramos poucas construções que levassem tijolos em sua edificação, assim como a presença de muros, para a divisão entre espaço público e privado, tratando-se de sua localização na principal rua da vila. Deste modo, podemos salientar que se houve tamanho cuidado em expressar tais detalhes, se deduz que são importantes para a avaliação de suas posses tanto em *status* econômicos como sociais. Verificamos que suas posses são bens diversificados, com várias partes de terras, umas com casas, com locais designados para a criação de animais, outras com plantações. Com exceção de dois sítios, onde um localizava-se na serra de Teixeira e outro nas imediações da povoação de Santa Luzia do Sabugy, ambas pertencentes a vila de Patos. Contamos com as demais terras com limitações com águas, a maioria com o rio Espinharas, demonstrando a importância da localização dessas terras que detinham fontes naturais, fornecendo o abastecimento de suas atividades tanto econômicas como de subsistências.

Diante dos indícios existentes nos inventários temos dados referentes à economia da região, na qual confirmamos a forte ligação com a pecuária e produção de alimentos como a mandioca e no cultivo do algodão, característico da região sertaneja. Nessa conjuntura, o patrimônio está pautado na sustentabilidade de uma produção pecuarista e agrária, pois em 83,3% dos inventários pesquisados desta vila declaram a posse de terra como patrimônio, dentre outros bens¹⁰⁰. Nos demais inventários encontram-se desde animais, pequena casa de taipa até objetos de ouro como argolas. Diferente da região da campanha, na província do Rio Grande do Sul, onde segundo Christillino (2010) a região não era autossuficiente na produção de alimentos, algo que no sertão paraibano, conforme a documentação da região de Patos apresentava-se autossuficiente, pois há presença de plantações de mandioca, legumes, frutarias, aviamento para fabricação de farinha, instrumentos de campo, currais, entre outros elementos, que caracterizavam uma produção ativa. Aspectos que podemos encontrar dentro desta província e que fomentam a característica de produções agrícolas e valorização de terras. Nesse contexto, de acordo com Christillino.

No século XIX, com a progressiva valorização da terra, e diante da própria falta de opções de investimentos, as famílias procuravam aplicar os seus recursos na aquisição de terras, especialmente entre os pequenos e médios proprietários (2010, p. 197).

¹⁰⁰ Nenhum dos inventários pesquisados declaram ter como patrimônio somente as posses de terras.

Ocasionalmente um acúmulo de terras que passa a exercer como um bem seguro para as famílias, e desta forma, segundo Thompson (1998, p. 33), a posse dessas propriedades assegurava a hereditariedade delas.

Nessa conjuntura ao cruzar as informações contidas nos registros paroquiais e nos inventários *post-mortem* permitiram acompanhar a evolução dos preços das terras e o seu crescimento enquanto bens conduzidos pelas mulheres proprietárias de terras. A exemplo disso, continuamos com a dona Joanna Francisca que juntamente com o marido declaram, nos registros paroquiais em 1856, várias partes de terras em nove sítios diferentes adquiridas através da herança e também de compras. Em seu inventário, já viúva, seu filho declara em 1875, outras conjunturas de valores sobre a posse de terras. Vejamos algumas partes:

Quadro 6 - Relação da Evolução de Valores de Posses de Terras de Dona Joanna Francisca de Oliveira (1856-1875)

Parte de Terras	Valor no Registro Paroquia (1856)	Valor no Inventário (1875)	Aumento Percentual
Sítio Trincheira	184\$350	400\$000	117%
Sítio Carnaúba	Não informado	110\$000	-
Sítio Pedra Branca	256\$398	3:600\$000	1304%
Sítio Riacho Verde	150\$000	520\$000	247%

Fonte: Quadro elaborado por nós a partir das informações contidas no Registro Paroquial de terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos¹⁰¹ e no Inventário *post-mortem* de Joanna Francisca de Oliveira. Op.cit.

Analisando o cruzamento dessas fontes verificamos que houve uma evolução quanto ao valor das terras dessa proprietária¹⁰². Com o passar dos anos sua administração proporcionou um crescimento mediante a economia familiar. Mesmo sem ter a informação quanto ao falecimento de seu esposo, podemos interpretar que sua atuação se fez ativa perante os negócios familiares, apesar de algumas lacunas na documentação, encontrava-se um aumento dos preços das terras que trouxe para essa proprietária um *status* social e econômico

¹⁰¹ Registro Paroquial de Terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos. Arquivo Público da Paraíba. Declarações nº 369 e 373.

¹⁰² Ao cruzamos os dados nos documentos referentes aos registros paroquiais de terras e o seu inventário *post-mortem*, analisamos as propriedades que se repetiam nessas fontes. Quanto às outras propriedades não obtemos informações para contextualizar as suas posses.

maior. Seus registros paroquiais datam de 1856 e trazem outras partes de terras que depois de 19 anos não estão contidos em seu inventário. Contudo, podemos presumir que houve uma mercantilização das terras, tendo em vista que nessa última fonte documental aparece outra posse de terra comprada em um sítio diferente, o que não constava como seu patrimônio anos atrás.

É importante observar que essas novas posses foram mediante uma localização melhor das posses anteriores, pois o sítio adquirido tem como limite a parte nascente do rio Espinharas o que proporcionava um negócio vantajoso. Isso correspondeu também ao sítio Pedra Branca, e como já mencionado, tratava-se de uma propriedade fragmentada e que diante do aumento do valor da terra, presume-se que houve uma maior participação quanto a compra para angariar um maior espaço de poder sobre a propriedade, permitindo que no inventário venha a constar que a parte pertencente a inventariada tem como limites o mesmo rio, proporcionando uma melhor localidade de suas propriedade como também uma melhor posição frente a sociedade diante do poderio local.

Outro exemplo é o da inventariada Apolonia Mariana de Medeiros¹⁰³, já mencionada, viúva de Jerônimo José da Nóbrega, tem entre os seus bens, posses de terras, cujo marido apresentou em 1855, nos registros paroquiais, uma parte no sítio Laranjeiras, onde ignorou valores, mas que fazia limites com outra posse no sítio Trincheira no valor de 5\$000 (cinco mil réis). Sendo este último declarado como parte da herança deixada por seu sogro, pai de seu marido. Em seu inventário, datado em 1874, Apolonia Mariana já viúva deixa como bens um patrimônio maior de terras, representado pelos mesmos sítios, porém com uma valor mais alto, sendo no primeiro avaliado por 3:000\$000 (três contos de réis) e o segundo por 18\$000 (dezoito mil réis). Como não temos o valor do sítio Laranjeiras no primeiro registro não podemos fazer o comparativo, entretanto no segundo sítio houve uma evolução de 260%. Como se trata de um sítio fragmento, por causa do sistema de herança, podemos supor que seu crescimento possa ter sido ocasionado pela compra de outras partes de terras de herdeiros, como já foi discutido.¹⁰⁴

Com as posses apresentadas nos registros, acreditasse que em ambas as terras houve um crescimento econômico proporcionado na prática pelas mulheres, que em seu lugar de

¹⁰³ Inventário *post-mortem* de Apolonia Mariana de Medeiros. Arquivo da 2ª vara do fórum Miguel Sátyro. Poder judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Patos. 1874.

¹⁰⁴ Não encontramos maiores informações sobre as posses de terras de dona Apolonia Mariana de Medeiros, pois no seu inventário esta declarado apenas suas propriedades, sem nenhuma menção as formas ou processos no qual os seus bens foram conduzidos. Como não encontramos o inventário de seu marido, não tivemos como fazer um levantamento mais aprofundado de seus bens, ou mesmo de analisar como foram expandidas suas posses. É o mesmo caso de dona Joanna Francisca de Oliveira.

proprietárias de terras elevou o patrimônio familiar mediante as condições em que o mercado de terras e a economia no campo na região podem ter ocasionado. Sendo assim, a terra era colocada como um investimento, enquanto forma de garantia econômica, para que dessa maneira dentro de suas atuações como administradoras, elas pudessem deixar como bens valiosos para os seus herdeiros¹⁰⁵. De acordo com Alencar, os exemplos dessas proprietárias de terras citadas apontam para a existência de mulheres, “[...] que puderam gerir suas propriedades de terras, sem auxílio de procuradores, participando diretamente com os compradores ou vendedores, (...) contribuindo para manter o patrimônio familiar.” (2014, p. 90). Estas práticas estão vinculadas a uma lógica familiar, a de garantir a base econômica para a manutenção dos bens da família.

Há casos em que não houve evolução de preços em alguns bens de raiz. Estamos nos referindo à dona Izabel Francisca de Albuquerque, falecida em 1863. Sua fortuna foi avaliada em 28:773\$920 (vinte e oito contos setecentos e setenta e três mil novecentos e vinte réis). Casada com o tenente coronel Idelfonso Ayres de Albuquerque Cavalcante, seu inventariante, tiveram 12 filhos, sendo 8 meninas e 4 meninos, e no ano de seu falecimento havia apenas uma filha casada, enquanto os demais tinham entre 8 a 22 anos de idade. Seus bens continham elementos que remetem a *status* econômicos e sociais, como peças em prata, em cobre, escravos, vários animais, casa de tijolos na vila, na zona rural, casa de farinha, no qual poderia corresponder a uma das produções econômicas exercida pela família, e partes de terras em sítios diferentes que faziam limites entre eles.¹⁰⁶ Neste caso, os bens de raiz declarados em seu inventário constam nos registros paróquias de terras¹⁰⁷, mostrando, além de valores, alguns limites entre as diferentes partes de terras, estendendo a área referente às suas propriedades.

As partes de terras nos sítios denominados Mutuca avaliado em 60\$000 mil réis, Caluete por 600\$000 mil réis, Tauá localizado na serra de Teixeira avaliado por 200\$000 mil réis e Serrota por 25\$000 mil réis, não sofreram alterações de valores, no inventário. Eles estão declarados da mesma forma como estão registrados no livro de declarações de terras datado entre 1855 a 1856. O que aparece diferente são as novas aquisições realizadas pelo casal, no sítio Farinha, onde constava uma casa de farinha, uma casa de tijolo, uma casa velha

¹⁰⁵ A falecida deixa 13 herdeiros, sendo 10 vivos e 3 já falecidos que são representados por seus filhos, assim os netos da inventariada.

¹⁰⁶ Inventário *post-mortem* de Izabel Francisca de Albuquerque. Arquivo da 2ª vara do fórum Miguel Sátiro. Poder judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Patos. 1863.

¹⁰⁷ Registro Paroquial de Terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos. Arquivo Público da Paraíba. Declarações nº 225, 226, 228, 230 e 300.

de taipa e uma casa de vaqueiro. Nesta parte de terra constava ainda um açude e um cercado, avaliados em uma total de 2:932\$000 (dois contos novecentos e trinta e dois mil réis). Por não mencionarem suas extensões não podemos analisar as suas delimitações e fronteiras, mas podemos deduzir suas atividades partindo da existência de uma produção de farinha, que poderia servir tanto na comercialização como no suprimento alimentar da família, e no sustento da atividade de vaqueiro, fazendo uso desses trabalhadores para a condução e manutenção da criação de gado, dentro da produção pecuarista, contando ainda com a presença de uma fonte de água natural que ajudaria no fornecimento de irrigação e abastecimento para os animais.

Outra propriedade que nos chamou atenção foi a do sítio Jatobá, na serra de Teixeira, onde nos registros paroquiais em 1855 consta que a inventariada, juntamente com o seu marido, obtiveram uma parte por herança e mais seis partes por compra, totalizando um valor de 440\$024 (quatrocentos e quarenta mil e vinte e quatro réis). Já no inventário, o Tenente Coronel Idelfonso Ayres de Albuquerque Cavalcante declarou que sua esposa havia deixado entre os bens de raiz o mesmo sítio que, com oito anos de diferença, foi avaliado em 1:800\$000 (um conto oitocentos mil réis), um aumento de aproximadamente 309%. Talvez a mudança esteja na ampliação de suas terras, pois em 1863 esta propriedade contava com um açude próprio como parte de suas aquisições e com isso através de produções agrícolas como, por exemplo, a plantação de trigo, segundo consta nos relatórios dos presidentes de províncias, os terrenos na serra de Teixeira eram propícios para esse tipo de plantação¹⁰⁸. Com isso, podemos supor que esse tenha sido um dos motivos de sua valorização.

Essa relação com as fontes oferece um entendimento não apenas de evolução de valores de terras, mais também da ação participativa das mulheres mediante o mercado de terras, a manutenção do seu poderio como proprietárias, suas relações sociais e econômicas perante a sociedade. O número referente aos registros cruzados entre essas fontes foi de apenas três declarantes, porém, todas atribuíram mudança de valores com relação à posse de terras. Essa lacuna se dá mediante os poucos arquivos que se tem acesso, ocasionando uma maior dificuldade para se realizar pesquisas sobre as condições existentes nesse período na região.

Contudo, as fontes permitiram analisar as diretrizes que nortearam as práticas das mulheres donas de terras como também ter acesso aos patrimônios que conduziram suas

¹⁰⁸ CUNHA, Ambrósio Leitão da. **Relatório do apresentado ao Excelentíssimo Senhor Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes presidente da província da Parahyba do Norte pelo Sr. Dr. Ambrósio Leitão da Cunha, no ato de passar a administração da província, em 13 de abril de 1860.** Parahyba Typographia. José Rodrigues da Costa, 1860. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u498/000002.html>>. Acesso em: 6 nov. 2017.

fortunas. Buscando entender as relações sociais existentes percebemos as atuações femininas dentro dos processos de mercantilização de terras, que ressaltaram os interesses familiares e sociais sem ocultar as mediações em que essas mulheres puderam conduzir expansões de suas propriedades, interesses em lucros e partilhas que direcionaram as suas circulações de créditos, conduziram a ampliação dos seus bens, ações que, segundo o discurso vigente da época, seriam espaços destinados aos homens, mas que nesse processo não houve uma exclusão feminina, e sua presença é marcada dentro dessas conjunturas sociais e econômicas que a terra representava.

Traçamos até aqui os parâmetros socioeconômicos dessas mulheres, sua cultura material, fortunas, espaços de circulações de créditos, relações parentais e sociais. Como também abrimos um diálogo com a presença da figura feminina nas estruturas de compra e venda de terras. Agora vamos buscar estudar, neste terceiro e último capítulo, as participações delas nos processos de doações de terras que fomentaram as relações de sociabilidades entre as redes familiares, e, desta forma, também nos propomos a discutir a atuação de uma mulher que em meio ao processo sobre a administração dos bens deixado pelo marido buscou também o direito a tutela de seus filhos.

CAPÍTULO 3

MULHERES PROPRIETÁRIAS DE TERRAS: DOAÇÕES E REDES FAMILIARES NO OITOCENTOS

Merenciana Maria de Mello declara ser possuidora no sítio Fr. Manoel desta Freguesia de Patos, a quantia de dez mil réis de terra, **cuja houve por dádiva** feita por João Teixeira da Rocha.¹⁰⁹

O vigário Manoel Cordeiro da Cruz, em fevereiro de 1856, registrou no livro de cadastro de terras da vila de Patos uma mulher de nome Merenciana Maria de Mello, onde a mesma justificou a sua posse de terra por meio de uma doação. Mesmo não mencionando qual vínculo há entre o doador e a donatária, observamos que o mais relevante para a nossa pesquisa é o uso da doação, descrita nesse registro, como forma para assegurar a posse de terra, do qual a mesma apresentou-se como proprietária, mostrando o seu direito sobre o seu patrimônio, seguindo assim os parâmetros exigidos pelo Regulamento de 1854¹¹⁰. Nesse processo não encontramos exigência de algum grau de parentesco, ou referência alguma sobre as mulheres. Esse condicionamento proporcionou uma abertura para que a doação de terras fosse atribuída para o firmamento da posse e a legitimação por parte de famílias que mantinham seu poderio local.

Neste capítulo apresentaremos, no primeiro momento, discussões relacionadas às doações de terras e a presença das mulheres nesse mecanismo, em que foram transcritos 11 (onze) registros de terras, sendo que em 8 (oito) deles as mulheres estão presentes, seja doando ou recebendo, mostrando que a figura feminina era participativa nesse sistema, apresentando-se como irmã, mãe, afilhada e esposa. No segundo tópico teremos outro fator de importante discussão que será conduzido pela análise de um inventário *post-mortem* e que contém um processo apresentado por uma mulher, Claudina Maria de Jesus no qual mostra sua atitude no trâmite de um pedido de tutela, para que desta forma pudesse administrar os bens de sua família.

Indagando os parâmetros da doação de terra que esteve presente na região desde sua fundação, já mencionado no primeiro capítulo, propomos expor a participação das mulheres nesse segmento, pois revela que sem ela a ação da família na construção dessa sociedade não

¹⁰⁹ Registro Paroquial de Terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos. Arquivo Público da Paraíba. Declaração nº244. Grifos nossos.

¹¹⁰ Regulamento para execução da Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850, a que se refere o decreto n.º 1.218, de 20 de janeiro de 1854. Artº26.

existiria. Tendo em vista que, a partir das *Ordenações Filipinas*, sem o consentimento da mulher o homem nada poderia fazer com a terra. Nem vendas, nem doações poderiam ser realizadas¹¹¹, bem como também a relação de apadrinhamentos presentes nos registros, configurando as redes de sociabilidades que coloca em visibilidade a atuação feminina, importante para se refletir sobre a estrutura desse poder visível quando se trata de tecer o seu papel na História.

3.1- As mulheres, as redes familiares e as doações de terras

O espaço do poder familiar em Patos ia sendo fabricado a partir dos interesses políticos e econômicos e **simbolicamente demarcados nas doações, cujos registros permanecem na história da cidade**. (CAVALCANTE, 2008, p. 34, grifos nossos).

Através da análise na documentação dos registros paroquiais de terras da vila de Patos, investigamos as doações de terras e suas relações de interesses, colocadas como forma de se legitimar a posse de terras, discutindo esse processo como mecanismo que mostrou o desempenho feminino dentro do construto social e familiar, marcando sua posição como proprietárias frente a uma sociedade direcionada pelo patriarcalismo no século XIX.

Ao longo da História, a doação de terras foi um exercício corrente no Brasil entre o período Colonial e meados do período Imperial, com a submissão das terras como forma de pagamento às contribuições prestadas à Coroa como atributo para colonização e formação do *status quo*. Assim, ao nos depararmos com essa estrutura, questionamos como as redes familiares se apropriaram das práticas de doações de terras para consolidar a legitimação dessas posses, entendendo a noção de redes como uma “[...] representação das interações contínuas das diferentes estratégias individuais.” (MARTINS, 2007a, p. 432). Buscando entender como esses mecanismos agiram dentro das relações de laços matrimoniais, de apadrinhamento e sociabilidade, vislumbrando a participação das mulheres no trâmite da política de terra, na formação e estrutura social da vila de Patos no século XIX.

Nessa contextualização, os registros vinculam-se como um importante documento que apresenta condutas existentes entre a doação de terras com as redes familiares, de parentesco, de apadrinhamento, o que revela uma condição favorável nas ações que percebem as redes de sociabilidade, envolvendo presença feminina em meio ao âmbito social e econômico que a

¹¹¹ Ver no livro 4, título 48: “Que o marido não possa vender, nem alhear bens sem outorga da mulher”

terra representava na região, proporcionando, desta forma, uma maior visibilidade sobre a História das Mulheres.

Como expressado por Michelle Perrot, a história se dá a partir de uma sequência de fatos e de transformações que compõem as transformações das sociedades, produzindo relatos. Relatos esses que, por muito tempo, deixaram as mulheres de fora, de forma ausente, dentro de um obscuro inenarrável, sendo destinadas para fora dos acontecimentos, confinadas ao grande silêncio. (2012, p.16).

A invisibilidade feminina, no que diz respeito à sua atuação na vida pública¹¹², nos faz pensar que pouco tem se estudado a respeito dessa condição. Por muito tempo a historiografia deixou de lado o protagonismo em que as mulheres estiveram presentes, mostrando-as com poucas ações e discussões, relegando-as à esfera do privado, aos acontecimentos familiares. Porém, esse quadro foi sendo modificado, ao se apresentar releituras que indicam, no entrelaçamento da vida pública e privada, a representatividade das mulheres em ações que surgem nos interesses dessas redes. De modo que “[...] de uma postura inicial em que se acreditava na possível identidade única entre as mulheres, passou-se a uma outra em que se firmou a certeza na existência de múltiplas identidades” (SOIHET, 1997, p. 57). Essa perspectiva possibilita uma discussão sobre suas ações quando diz respeito aos bens que a elas pertenciam, e que se faziam presentes na construção de suas redes familiares.

Partindo dessa premissa encontramos entre as estratégias da política de terra, a propriedade adicionava a uma conotação tanto de prestígio social, quanto de poder econômico e político perante a sociedade imperial. Na tentativa de controle sobre as posses de terras o governo conduziu leis que normatizavam essas práticas. Com isso, a doação ou venda de terras só era possível a partir da comprovação de seu cultivo, ações contidas nas resoluções datadas de 11 de Abril e 02 de Agosto de 1753¹¹³. Segundo Motta (2008, p. 133), a coroa tinha interesse em limitar o poderio local e para isso era necessário arbitrar sobre os conflitos existentes entre a elite agrária e os pequenos sesmeiros no intuito de legislar de forma perseverante sobre a permissão e cultivo das terras.

¹¹² A vida pública mencionada nesse trecho esta remetida a uma vida fora do âmbito do lar, dos afazeres domésticos. Estamos aqui ressaltando que esse termo esta relacionado à participação no campo da política, do trabalho, da economia que normalmente era regido pela figura masculina.

¹¹³ Essas resoluções originou a carta régia de 20 de outubro de 1753, que determinava as regras sobre as medições das sesmarias. Esse contexto nos ajuda a perceber as estratégias da política de terra exercida pelo governo Colonial para se ter um controle sobre os domínios de terras no sistema sesmarial. Contudo, esse estudo se relaciona com a nossa pesquisa ao apontar que já se havia uma tentativa de arbitrar sobre as posses de terras no Brasil e com isso podemos entender as permanências e os conflitos existentes no século XIX que culminou com a criação da Lei de Terras de 1850, outorgada na tentativa do governo em delimitar as terras devolutas.

E, não por acaso, as redes familiares se apresentavam como elementos importantes para se entender a problemática da posse sobre as terras. Como mostra Serioja Mariano, essas redes familiares serviram como base de organização para a ocupação no sertão, pois “a ocupação e conquista foram montadas como um negócio de família” (2014 p. 101). Esse exercício fortalecia as relações de poder local e o estudo dessa atividade propicia a compreensão de como as doações de terras particulares permaneceram durante os registros de terras, como mostraremos mais adiante.

No entanto, as atividades relacionais estão fundamentadas em uma “[...] estrutura social onde a própria identidade individual ainda se encontrava fortemente vinculada às relações familiares e às redes sociais às quais estavam associados [...]” (MARTINS, 2007a, p. 408). Dessa maneira percebe-se a interação entre as redes familiares e a condição de poder atribuído pelas estruturas sociais e econômicas vinculadas ao controle sobre a terra. Deste modo, à sociedade esteve fomentada pela busca de segurança, e conforme Levi (2000, p. 105) essas vias de acesso à segurança estava associadas entre as famílias que estrategicamente buscavam no viés econômico a garantia desse *status*, sendo um dos principais acesso a terra.

A doação esteve presente na região de Patos desde o início de sua povoação, quando então os interesses de uma rede de famílias elitizadas instituídos a partir da localização e da articulação em detrimento do seu poderio, que em prol da criação de uma capela, importante instituição para a formação de um povoamento, entrou para a história como fundadores da Freguesia de Nossa Senhora da Guia, conforme relatado no primeiro capítulo.

Nesse contexto, a manutenção da propriedade se colocava como ponto de uma discussão sobre os interesses que ali representava. Veja que as mulheres, mesmo não estando à frente, neste caso da doação das terras, não estavam excluídas da conjunção que firmou a prática da doação como forma de instituir a sociedade. A posição de mulher casada demonstrava um *status* social e direito sobre a prática de se doar um bem, e sua presença se fez necessária para que a consistência da ação dos homens fosse utilizada para mostrar a força da família cristã para a construção de uma sociedade politizada. A política de terra vai de encontro a esses interesses que visavam impor um controle sobre as ações que legitimavam a posse como forma de apropriação das terras.

Dentro desse campo temos nos registros paroquiais de terras uma presença relevante das mulheres, um protagonismo que não passa despercebido nos trâmites das relações familiares, entre outros espaços, identificando que as construções das redes de sociabilidades estiveram se fizeram importantes, pois apresentavam a base de apoio para manter e expandir o poder local.

Para vislumbrar essas relações é necessário ir além de uma formação familiar. É preciso uma releitura sobre os personagens que a compõem, requer um norteamto sobre o funcionamento desses interesses. Sendo assim, observamos que as mulheres aparecem dentro desse processo, não apenas como figura “decorativa” no seio da sociedade, mas exercendo um papel necessário para a consolidação dessas posses.

Verificando que as culturas políticas estão presentes como elementos de firmação dessas estratégias, de modo que os aspectos políticos e culturais fazem parte das práticas como mecanismos que percorreram a atuação das estruturas sociais e econômicas dessa sociedade viabilizadas pela discussão que permearam a doação de terra como ação de sua legitimação.

Esse diálogo ajuda a refletir sobre os aspectos que podem ter aproximação do cotidiano e deste espaço em que as mulheres estavam inseridas durante o século XIX, discutindo elementos que conduziam as táticas usadas para que as mesmas se fizessem presentes como sujeitos de sua História, apontando “[...] a reconstrução dos papéis sociais femininos, como mediações que possibilitem a sua integração na globalidade do processo histórico de seu tempo [...]” (DIAS, 1984, p. 7), e propondo uma história que visava desmistificar o estereótipo normatizado para um modelo de mulheres “ocultas”, colocada à margem da História.

Diante dessa pesquisa, nos deparamos com a doação que apareceu como ponto de estratégia para a configuração da posse de terra, se tornando uma preocupação recorrente para a preservação das propriedades privadas. Nesse trâmite as mulheres atuaram dentro de vários condicionamentos, pois essas ações variáveis possibilitaram a manutenção do poder sobre as terras, como no caso do laço matrimonial que serviu, também, para a expansão de suas propriedades, ou em redes familiares a partir da doação de terras deixadas em testamento por um membro parental e com isso fomentou as relações de parentelas na localidade, verificando a intenção de ressaltar a ramificação familiar mantendo a posse de terra sobre as ordens dessa mesma conjuntura.

Analizamos a participação das mulheres nas redes de apadrinhamento no sistema de compadrio, em meio ao mecanismo de relação para manter a unidade familiar, que vai além de um vínculo sanguíneo e perpassa para o âmbito econômico e social. Em que também estava relacionada como doadora de terra, que era uma prática que no século XIX não se apreciava com frequência em meio a uma sociedade patriarcal, hierárquica e escravista.

Estudar a relação das redes de parentelas com as declarações de doações de terras particulares em meados do século XIX, não é uma tarefa fácil, tendo em vista que não há

muitos registros que apresente essa conexão, mas mesmo com uma demanda pequena de registros relacionados a esse processo, mostra que essa prática de doações não se perdeu com o fim do sistema de sesmarias. Ao contrário, isso serviu para mostrar a ação dessas famílias na posse de terra na região.

As estratégias familiares foram sendo manuseadas para criar uma base de parceria entre a ação social familiar, de maneira que a sua base estava pautada na procura de assegurar o *status* da posse de terra e, com isso, a sua transmissão de geração a geração (LEVI, 2000, p.99), fatores que estiveram relacionados com o sistema hierárquico, direcionado pela figura masculina. Essa prática, geralmente, associava a passagem dos bens, a política econômica da família regida pelo homem através do sistema do pátrio poder¹¹⁴, e proporcionava uma articulação gerada pelo exercício de manter o controle sobre o aspecto social e cultural, tendo em vista que a vila de Patos foi instituída a partir da doação de terra realizada por famílias que visavam agregar benefícios políticos e econômicos para região e conseqüentemente para seus pares.

Sobre essa conjuntura, Giovanni Levi nos chama atenção para as diretrizes econômicas sobre a apropriação de terra, que ocasionou o exercício da “reciprocidade”, onde o comportamento da sociedade estava associada ao cumprimento econômico determinante dos senhores de terras. Deste modo, as articulações estariam ligadas, possivelmente, as vantagens atribuídas às relações sociais, aos interesses de se manter ou agregar redes de sociabilidades. Com isso, “[...] se referia a interesses econômicos puros, a vantagens na administração destes pedaços de terra e a tendência sutil ao assenhoreamento até mesmo de mínimas frações de propriedade” (Ibidem, p. 159). Essa apropriação estava vinculada às redes emergentes entre familiares ou até mesmos entre o dono da terra com os seus arrendatários, que possivelmente se fazia próximo aos latifundiários, apresentando uma ligação baseada em um sistema monopolizador do poder sobre as terras ocupadas, tanto no parâmetro social quanto econômico.

Nessa estrutura, a doação de terras mesmo de forma tímida segundo os registros, se apresentava perceptível em relação aos interesses demonstrados em sua ação, pois em todos os registros de doações há um vínculo com as redes familiares, entendida não apenas no viés biológico mais também como redes de apadrinhamento que perpassava para o âmbito econômico. De acordo com Levi (Ibidem, p. 98) essa prática vislumbrava um aspecto de solidariedade e cooperação seletiva que tinha por finalidade a sobrevivência das fontes de

¹¹⁴ Referência à ordem do pai sobre a família, cabendo a ele a responsabilidade de administrar o patrimônio e reger sob a família. Para maior esclarecimento sugerimos a leitura em Amaral (2011).

trocas, favores, proteções, e que favorecia o enriquecimento da elite, fomentando importantes aspectos sobre os meios que caracterizavam a formação dessa sociedade.

Essas trocas de favores era um fator importante entre essas doações, e a presença da cooperação e da solidariedade, apontavam aspectos das relações sociais, como por exemplo, a doação de uma posse de terra entre compadres. Como no caso do declarante Manoel Fernandes Peixoto de Carvalho que justificou a posse de uma parte de terra feita por título de doação de seu compadre Joaquim Pereira de Almeida e sua comadre Thereza Maria de Jesus¹¹⁵. A relação entre os compadres mostrava que a posse de terra, através do mecanismo de doação, não estava apenas relacionada a uma herança entre parentes, mas sim econômico, o que não deixa de expressar que essa ação também correspondia a um espaço familiar. Tendo em vista que esses laços familiares vão além da relação consanguíneo, aonde “Os limites de uma família iam muito além do pai, da mãe e dos filhos (...) ser padrinho, afilhado, compadre ou comadre no Brasil, como em outras culturas ibéricas, envolvia obrigações religiosas e materiais importantes [...]” (GRAHAM, 1997, p. 37). Essas relações eram traçadas por uma linha de interesses que envolviam uma troca de lealdade.

Conforme observamos, que entre essa junção em articular a doação com o apadrinhamento como umas das formas de assegurar a propriedade, têm a presença das mulheres como beneficiárias, a exemplo do registro da declarante Maria de Jesus que afirma possuir uma parte de terra no sítio Várzea que foi uma dádiva dos seus padrinhos¹¹⁶. Verificando que a mesma não tem mais posses, se torna uma proprietária a partir de uma relação de apadrinhamento, característica recorrente em meio a esse período. Isso demonstrava que a função social dos padrinhos estava relacionada com a proteção e o patrimônio, exercendo a prática econômica, um aspecto peculiar das redes de sociabilidades.

Entretanto, esse método também expressava uma hierarquia sobre a terra e os direitos exercidos sobre ela, em que os padrinhos, ali apresentados, possuíam outras posses de terras mostrando seu *status* social, onde podemos perceber que as mulheres não estavam apáticas, fora desse processo, mesmo perante o primeiro relato, dos registros paroquiais pesquisados, que está assinado o nome de Thereza Maria de Jesus, cujo esposo recebe as terras de doação, observando-se o tratamento exercido entre o doador para com o casal, afirmando o elo de compadrio quando os denominavam de compadre e comadre, demonstrando que a figura de esposa não estava dissociada das ações de proprietária. Ao contrário, suas correlações

¹¹⁵ Registro Paroquial de Terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos. Arquivo Público da Paraíba/Waldemar Bispo Duarte. Declaração nº 189.

¹¹⁶ Registro Paroquial de Terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos. Arquivo Público da Paraíba/Waldemar Bispo Duarte. Declaração nº 408.

mostravam seus interesses, aproveitando-se para angariar um maior estado de poder frente aos donos de terras. Essa prática é marcada pelas redes sociais que os mesmos apresentavam e expressavam a permanência de uma propriedade privada, inibindo a aparição das terras em desuso.

Para manter segura a propriedade, a articulação familiar prevalecia como base, conforme aponta Richard Graham “a proteção em troca de lealdade, imposta pelos vínculos familiares, estendia-se primeiramente a uma ampla gama de relacionamentos consanguíneos [...]” (1997, p. 37). A exemplo, tomamos a declarante Maria Cândida de Albuquerque Maranhão, moradora da província do Rio Grande Norte, que relatou possuir terras em sítio diferentes, na região de Patos, adquiridas por doação testamentária de seu finado irmão.

Eu Antonio Ferreira Lima abaixo assinado como procurador **de Dona Maria Cândida de Albuquerque Maranhão, moradora no Engenho Cunhaú da província do Rio Grande do Norte**, para o fim do componente registro declaro que minha dita constituinte possui na Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Villa de Patos da quinta comarca desta província da Parahiba do Norte na data de Sobra denominada Tronco de Dentro, **cuja extensão não é conhecida, nem seus limites, por estar por dividir**, mas para a nascente extrema com a data do Tronco de Fora, para o poente coma data do Olho d’água do Castelo, para o norte com o sítio do Rezende, e para o sul com o sítio da Ipueira comprida que a **houve por doação testamentaria de seu finado mano José Inácio de Albuquerque Maranhão. (...)**. Villa de Pattos 21 de Maio de 1856. Vigário Manoel Cordeiro da Cruz.¹¹⁷

Nesse primeiro registro o procurador de dona Maria Cândida de Albuquerque, informou que a sua representada residia na província vizinha. Acreditamos que em decorrência de sua localidade a mesma tenha designado um procurador, para não ter que efetivar esse descolamento. No entanto, declarou que possuía na vila de Patos uma parte de terra na “data de Sobra denominado Tronco de Dentro”, ocultando as informações com relação as suas extensões e valores, justificando esta ausência por se tratar de uma propriedade em processo de partilha, descrevendo apenas as confrontações com os outros sítios.

Antonio Ferreira Lima abaixo assinado como procurador **de Dona Maria Cândida de Albuquerque Maranhão, moradora da província do Rio Grande do Norte**, para o fim do componente registro declaro que minha dita constituinte em comum possui no valor da data de Sobra denominado Caicó da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Villa de Patos, **a quantia de cem mil reis, por doação testamentaria de seu finado irmão José**

¹¹⁷ Registro Paroquial de Terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos. Arquivo Público da Paraíba/Waldemar Bispo Duarte. Declaração nº 447. Grifos nossos.

Inácio de Albuquerque Maranhão. (...). Villa de Patts 21 de Maio de 1856. Vigário Manoel Cordeiro da Cruz.¹¹⁸

Neste segundo registro encontramos informações parecidas com o documento anterior, determinando que a terra adquirida por doação era em uma área denominada de Caicó, que pertencia a vila de Patos. Sem descrever as extensões e/ou limites, apresentou um valor de 100\$000 mil réis atribuída a sua aquisição, deixando declarado as suas posses na região.

O fato de a declarante morar em outra província só demonstra a importância de se assegurar a posse de terra a fim de que a família pudesse expandir o seu poderio entre as províncias vizinhas e, para essa condição a mulher atuou com o papel de canalizar essa prática, estendendo os vínculos através da propriedade, atuando como dona delas. Assim como podemos constatar, há doações de terras realizadas entre irmãos e, em outra declaração, esse processo segue com mais uma parte de terra na mesma localidade (data de Sobre), o que demonstra a constituição de um acúmulo de terras. Demonstrando uma troca familiar, uma estratégia que colaborava para a prática da extensão do poder familiar entre as províncias.

Mesmo atribuído um procurador para, em seu nome, tomar posse das terras doadas, a mulher ali representada não perde o seu lugar de proprietária, pois o que prevalecia era a ramificação familiar que se expandia entre as províncias vizinhas como destaca Mariano.

As famílias tinham suas bases no grupo nuclear, em que o casal e seus filhos dominavam a estrutura. Contudo, quando estes grupos se estendiam, as redes de controle eram ampliadas para além do círculo próximo de parentes. E foi o que aconteceu, por exemplo, com a família **Albuquerque Maranhão, que se expandiu com ramificações nas províncias de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Paraíba** (2014, p. 104, grifos nossos).

Esse método familiar estava baseada na segurança de conservar as terras que seriam passadas de geração a geração. Pois, com as normas regulamentadas pela Lei de Terras, as estratégias familiares resistiram em uma “associação” para manter a preservação do poder familiar sobre as terras. Assim, “o Estado dava proteção especial à família. A lei proibia uma pessoa de legar a maior parte de sua propriedade a qualquer um que não fosse da família [...]” (GRAHAM, 1997, p. 35). Haviam-se exceções, mas o que queremos respaldar é a seguridade que as redes familiares detinham a seu favor, e com essa condição, prevaleciam de ações, como a doação para a afirmação da posse, garantindo assim a permanência de sua acumulação

¹¹⁸ Registro Paroquial de Terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos. Arquivo Público da Paraíba/Waldemar Bispo Duarte. Declaração nº 448. Grifos nossos.

de riquezas. E para isso as mulheres não se ocultavam diante de tais práticas. Ao contrário, se faziam presentes para que o domínio ali se mantivesse.

A importância dos laços familiares, usadas para as manutenções das relações, é um dos elementos para a marcação do monopólio sobre a terra, o que demonstrava como essa tática se fazia existente no século XIX. Estudando a estrutura das declarações de terras, percebem-se as redes de sociabilidades inseridas no âmbito familiar que, marcadas pela compra e venda de partes de terras herdadas, agregadas à doação serviam como ampliação e permanência do poder dessas famílias que firmavam a legitimação da propriedade privada. Como mostra no registro do declarante Gabriel Villar de Araújo, que alegava possuir quatro partes de terras no mesmo sítio, cuja propriedade obteve por duas partes que comprou de seus irmãos, e outra parte adquirida por doação, também de um de seus irmãos, sendo a última parte por herança de sua mãe¹¹⁹. Isso reforça a ideia da importância que as redes familiares atribuíam ao processo sobre a posse de terra.

Levi nos chama atenção para os diferentes interesses que os herdeiros poderiam ter sobre suas partes de terras, em que a equivalência dos bens não tinha o mesmo significado para todos os herdeiros. “O significado variava de acordo com a posição dos contratantes na escala de riqueza e do status.” (2000, p. 148). Deste modo, o que poderia determinar a venda, a compra e a doação de uma propriedade fragmentada pelo sistema de herança eram os interesses que circundavam a vida do herdeiro. No caso do registro citado, talvez para os irmãos de Gabriel Villar a parte de terras que lhes couberam por herança não atribuisse benefícios para eles, de maneira que para o declarante o significado dessas terras fossem outros, associando a sua herança somada a doação e as compras, colocaria em suas mãos um poderio maior sobre a propriedade, proporcionando possivelmente uma maior oportunidade de riqueza e *status*. Nesse sistema, colocavam-se em pauta as relações sociais como uma referência do indivíduo no âmbito de suas redes familiares e de parentesco.

Essa acumulação de bens é apresentada como fator social, econômico e que emerge de uma prática já presente como recurso para uma administração da posse de terra, como constava em uma doação feita pelo mesmo declarante ao seu genro e filha, de uma parte de terra em uma das localidades. Assim, o casamento era colocado como ponte de mediação para a posse de terra, tendo em vista que o declarante, o capitão José Raimundo Vieira, já mencionado nos capítulos anteriores, ocupava cargo importante frente aos trâmites políticos, sociais e econômicos, constituindo a partir do vínculo matrimonial uma relação com a família

¹¹⁹ Registro Paroquial de Terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos. Arquivo Público da Paraíba /Waldemar Bispo Duarte. Declaração nº 88.

Sátyro e Sousa que também apresentava uma linhagem bem estruturada nesse âmbito social. Nesse contexto, as mulheres se apresentavam em meio à dinâmica do interesse do casamento como instituição para a expansão do poder sobre a terra. Portanto, a doação assim realizada se fez mediante uma relação entre o matrimônio e a permanência do poder sobre a propriedade nos laços familiares, como podemos perceber em seguida:

Eu Miguel Sátyro e Sousa, **e minha mulher Maria Sátyro e Sousa** possuímos na Freguesia de Patos as seguintes parte de terras, a saber,= na data do tronco de fora, no lugar denominado Ipueira cumprida por em diviso a quantia de seiscentos e quatorze mil e quinhentos e setenta réis herdados de **nosso finado pai, e sogro** Aguilio Sátyro e Sousa, como consta da partilha amigável que procedemos em vinte e seis de Junho de mil oitocentos e quarenta e nove= Assim mais na data do tronco de fora, no lugar denominado Ipueira cumprida por em diviso a quantia de cento e oitenta mil réis herdados de **nossa finada mãe, e sogra** Monica Rodrigues de Sousa, como consta da partilha amigável que procedemos em [...ilegível] de Fevereiro de mil oitocentos e cinquenta e cinco= Assim mais na data do Rio Espinharas no sítio São José da parte do poente por em diviso uma sorte de terras compradas por trinta e dois mil réis a Luzia da Silva, por papel de não privado de vinte e quatro de Setembro de mil oitocentos e quarenta e cinco= Assim mais na data do Rio Espinharas da parte do nascente nos fundos do sítio Lamarão, ou Pau a Pique **no lugar denominado Melancias uma sorte de terras de criar no valor de trezentos mil réis, doação feita por nossos pais e sogro, e sogra o capitão José Raimundo Vieira, e sua mulher D. Clemência Maria de Jesus, por escritura pública de vinte e oito de Abril de mil oitocentos e cinquenta e seis. Miguel Sátyro e Sousa, Maria Sátyro e Sousa.** [...].¹²⁰

Analisando esta declaração, podemos verificar que a aliança matrimonial era de grande valia para se estabelecer a conjuntura mantida da propriedade privada, onde uma família de proprietários de terras se mantinha sob este *status*, acumulando posses através do matrimônio, abordando o meio da doação de terras, ainda em vida, um dos caminhos para a manutenção e permanência da estrutura dessas redes de poder¹²¹.

Um exercício recorrente entre as famílias que “dedicavam-se a aumentar a propriedade, e, ao longo de várias gerações sucessivas, famílias bem-sucedidas acumularam recursos significativos.” (GRAHAM, 1997, p. 35). Deste modo, os laços familiares proporcionaram o acúmulo de terras que favoreciam os artifícios de doações entre parentes ou entre um sistema de clientela através do apadrinhamento. Assim, concordamos com Thompson ao analisar que “[...] a propriedade só assumia o seu valor dentro de uma estrutura

¹²⁰ Registro Paroquial de Terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos. Arquivo Público da Paraíba. Declaração nº 429. Grifos nossos.

¹²¹ Para compreender melhor as relações de poder referida às redes familiares ler Serioja Mariano (2013) e (2014).

particular de poder político, influência, interesse e dependência [...]” (1998, p. 33), demonstrando que a representatividade da posse de terra gerava um *status* social e econômico. Segundo Martins (2007a, p. 409), essas práticas servia para estabelecer alianças com o objetivo de preservar a propriedade da família.

O documento que mostra a doação de uma parte de terra, realizada pelo pai para sua filha, foi uma ação cujo objetivo era buscar a preservação da propriedade nas mãos da unidade familiar, colocando o espaço de doação como uma forma de autonomia sobre a posse de terra, onde agora quem responde é o marido. Esse ajustamento de poder na figura masculina é ressaltado por June Hahner que aponta para a condição da “[...] mulher passava diretamente da autoridade do pai para a de seu marido ao casar-se” (2013, p. 50), evidenciando como as mulheres eram vistas nesse período e que esses laços configuravam a presença feminina, efetivada pelo casamento, mas que marcava as relações que permeavam o poder sobre essas propriedades e sua colocação no âmbito social.

Nesse entrelaçado, as mulheres registravam suas propriedades, na eminência da posse adquirida por doação seguida de herança, como podemos verificar no registro a seguir:

Anna Thereza de Jesus declara que possui na data Nomoicó no Riacho denominado Várzea, Freguesia de Patos comarca de Pombal província da Parahiba do Norte, quatro mil réis no sítio Logradouro, em comum com os demais herdeiros, cuja terra lhe foi doada. Declara mais no sítio Tamanduá data de Olho d’água Grande, na mesma freguesia o valor de mil trezentos e sessenta réis de terra havida por herança de seu falecido pai. Assina a rogo de Anna Thereza de Jesus, Belarmino Alves da Nóbrega. Apresentado, conferido e registrado a flª100 livro de reg. pg. Destas 1:100 réis. Villa de Patts 9 de Maio de 1856. Vigário Manoel Cordeiro da Cruz¹²²

As redes familiares, presentes neste registro, mostram a permanência na articulação da doação de terra como forma, adicionada à herança, de assegurar a extensão da propriedade pertencente a esse grupo familiar, e assim a mulher torna-se figura relevante no trâmite da legitimação de posse nesse sistema.

A presença feminina, portanto, foi importante dentro dessa política de terras, pois atuava tanto como doadora, quanto como receptora da doação, como é o caso do declarante Felis Antonio da Silva que registrou possuir uma parte de terra por doação feita pela falecida dona Anna Maria¹²³. Essa prática da doação configurava o ato feminino dentro de um sistema

¹²² Registro Paroquial de Terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos. Arquivo Público da Paraíba/Waldemar Bispo Duarte. Declarações nº 382. Grifos nossos.

¹²³ Registro Paroquial de Terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos. Arquivo Público da Paraíba /Waldemar Bispo Duarte. Declaração nº 172.

no qual o homem predominava. Nesse caso, temos um exemplo de um homem que se mostrava como proprietário a partir da doação de uma parte de terra efetuada por uma senhora. Vemos então, certa inversão dos papéis, para o padrão patriarcalista da época. Nesse registro de terra o homem só se torna dono de terra pelas vias de uma mulher proprietária de terras, que em suas condições de interesses lhe concedeu uma parte de uma propriedade para que com isso o mesmo pudesse ter uma posse. Evidenciando, possivelmente, um sistema de clientela adquirido por ela.

A presença feminina foi fundamental, não apenas como figuras inseridas em laços familiares, mas como proprietárias, não só de terras, mas de suas relações, seus interesses, suas redes, seja no âmbito familiar ou de compadrio. Pois, mesmo em posição de esposa a importância de sua presença era imprescindível para figurar a responsabilidade de uma família segura, forte, enraizada. Podemos perceber esse posicionamento nas documentações citadas anteriormente, na participação feminina na instituição da vila a partir da doação de terras para a construção da capela, em que a esposa estivera presente para a consolidação dessa doação. Outro caso é da filha do capitão José Raimundo Viera, Maria Sátyro e Sousa, que a partir do seu matrimônio com o português Miguel Sátyro e Sousa, consegue uma doação de terra de seus pais, provavelmente um pagamento de seu dote, ampliando os bens da família recém-constituída.

As práticas culturais, políticas e sociais que as doações de terras exerceram, demonstraram que suas relações com as redes familiares, de parentesco, apadrinhamento retratava a conjuntura de uma sociedade formada no sertão paraibano no século XIX, que não descarta as mulheres, mas que expõem uma realidade dinâmica em que a figura feminina estava inserida, não em um papel secundário, mas com uma importante atuação que configurou o sistema de legitimação sobre a propriedade de terras privadas nessa região, apresentando as vivências delas em meio à sociedade na qual estavam incluídas.

Seguindo a temática da problematização sobre a abordagem da figura feminina na articulação familiar, está contida também nos inventários *post-mortem* que nos permite perceber o condicionamento entre as mulheres proprietárias de terras e o seu papel como condutoras de suas famílias. Nesse contexto, buscamos um diálogo entre as fontes primárias, para que desta forma pudéssemos compreender os arranjos que relacionavam as mulheres nos contornos familiares e seus aspectos sociais e culturais, viabilizando interpretações que apontavam diferentes elementos que apresentam a figura feminina dentro dessa articulação, seja nos processo de doações ou inserida em um discurso jurídico que respaldava um olhar modelador para a atuação delas como chefes de famílias.

Tendo em vista a reflexão sobre a inclusão das mulheres como objeto de estudo, como sujeitos da História, introduzidas em questionamentos que são destinados a procurar entender a posição feminina no entrelaçar entre a família e a propriedade, quando então se estabelecia suas ligações em teias familiares que formulavam sua ocupação em meio à sociedade, partimos agora para uma análise sobre a disposição feminina no papel de tutora, algo que não lhe era retirado, mas que apresenta uma atividade velada por legislações que tem em suas ações um ato de controle, muito mais presentes para elas do que para os homens, como determinava às diretrizes da família nessa época. Se havia existência de leis para barrar a conduta feminina é porque existia uma preocupação em controlá-las.

No entanto, percebe-se a participação delas nos aspectos eminentes nos documentos sobre as condições de posse de terra e que as condicionava sobre essas formas de inibição de suas ações. Todavia, essas conjunturas nos ajudaram a pensarmos o desempenho de uma mãe frente às exigências que para ela eram recorrentes e que viabilizava a manutenção de ordem sobre as mulheres no regimento de donas de terras e na condução dos seus filhos.

3.2 - Nas Teias Familiares: a condução das mulheres como tutoras e administradoras dos bens da família

Diz Claudina Maria de Jesus que tendo falecido seu marido João José de Mello sem testamento, deixando quatro filhos órfãos, e tendo sido por este juiz notificado para assinar a tutoria dos mesmos seus filhos em 24 horas.¹²⁴

No mês de novembro de 1872, após ser notificado pelo juiz de órfãos¹²⁵, da vila de Patos, província da Parahyba do Norte, a inventariante Claudina Maria de Jesus entregou uma petição pedindo para assinar a tutoria dos quatro filhos menores, admitindo justificar sua idoneidade para poder administrar e reger pelos seus filhos, como também os bens móveis e de raiz pertencentes aos mesmos. Pesquisando os inventários *post-mortem*¹²⁶ encontramos um processo de tutela requerido por uma mãe para conduzir a herança de seus filhos menores.

Em posse de seus bens, essa mãe viúva agora precisava provar que era capaz de administrar os bens de seus filhos, que para tal prática se fazia necessário provar em juízo sua boa conduta perante a sociedade patriarcalista do século XIX, que impõem comportamentos,

¹²⁴ Inventário *post-mortem* de João José de Mello. Arquivo da 2ª vara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1872.

¹²⁵ Sobre o cargo de Juiz de Órfão, que tinham como dever prover sobre os órfãos e os seus bens herdados. Ver nas *Ordenações Filipinas* no Livro 1 Tit.88 “Dos Juizes dos Órfãos”.

¹²⁶ Foram pesquisados 30 (trinta) inventários no qual apenas 1(um) apresenta esse processo.

posturas, práticas, para que desta forma as mulheres fossem reconhecidas como sujeitos capazes de responder pelos seus atos e pela educação de seus filhos.

Buscando um diálogo entre as fontes primárias, a exemplo dos inventários *post-mortem*, da legislação vigente na época e a historiografia, conseguimos ampliar o nosso olhar sobre as ações recorrentes na construção dessa sociedade, marcada pelos preceitos patriarcalista e hierárquico. Deste modo, a problematização dos aspectos presentes nessas documentações nos permitiu um melhor entendimento do ato das mulheres como donas de terras e condutoras de suas famílias.

Nessa análise, compreendemos que não se pode concluir que elas não tinham participação na administração das propriedades familiares. Ao contrário, elas tinham suas obrigações e quando viúvas se tornavam chefes de famílias de modo que “[...] na viuvez ficavam suspensas algumas das restrições legais impostas sobre as mulheres casadas [...]” (HAHNER, 2013, p. 47), onde nessas condições passavam a gerenciar suas fazendas, sítios, escravos. A pretensão desta discussão está em criticar as bases legalistas sobre como essas mulheres, para adquirir a tutela de seus filhos, são conduzidas por uma série de restrições para que assim pudessem prestar conta de suas honras, e mostrarem que são idôneas para administrar os bens da família. Por que tanta cautela sobre a posição das mulheres como responsáveis pelos bens de seus filhos? Qual o temor dessa legislação na atuação das mulheres como administradoras, tomando as rédeas das decisões da família?

Os questionamentos são destinados a procurar perceber a figura feminina no entrelaçar entre a família e a propriedade, quando então se estabeleciam suas ligações em teias familiares que formulavam suas ocupações em meio à sociedade. Deste modo, essa prática consolidava os interesses para a manutenção dos bens e propriedades da família (MARTINS, 2007a, p. 409). Essa discussão emergia em parâmetros na historiografia que foram mostrando os passos, os contornos, as histórias das mulheres.

Para tanto, em meio às pesquisas, não encontramos nenhuma construção que remete a História das Mulheres no século XIX nesta região sertaneja, por isso, ao encontrar essa documentação sobre os conflitos emergentes do pedido de tutela realizado por uma mulher e sua relação com a postura de administradora de terras, percebe-se a importância de escrever não apenas os fatos, mas refletir sobre o papel das mulheres nessa região e nessa temporalidade dentro dos princípios que conduziram a formação dessa sociedade.

O discurso sobre o posicionamento feminino se resguardava em leis que eram conduzidas para colocá-las em moldes de vigilância. De acordo com Alencar, “a criação da lei apontou que essa prática era recorrente com mulheres viúvas mesmo antes da sua

promulgação, afinal leis geralmente surgem com a intenção de normatizar um hábito que já existia” (2014, p. 108). Sendo assim, o propósito estava em conter suas atuações no ato de gerenciar os bens familiares.

É justamente sobre esses atos que vislumbramos discutir o condicionamento que subordinava as mulheres sobre essas formas de inibição de suas ações. Entre as conjunturas familiares podemos percebê-las buscando impedir a dispersão da propriedade, usando da tutela para afirmar a sua posição como proprietária, não apenas de seus bens, mas dos bens que envolvia a sua família, neste caso os seus filhos.

Um dos caminhos que foi introduzido entre os discursos sobre as mulheres era a atribuição de um ser frágil que não podia sequer responder por si mesmo, um pensamento presente no século XIX. Aliás, antes mesmo desse período, conforme nos é chamada atenção por Eni de Mesquita que menciona a atribuição dada ao homem frente à família e o papel secundário que as mulheres exerciam perante essa sociedade, explicando que:

O espaço colonial sempre foi considerado masculino por excelência. A vida rude dos trópicos, as aberturas de novas fronteiras, o trato com índios e escravos, faziam parte de um universo onde as mulheres exerciam um papel secundário. Figuras ténues na historiografia oficial, salvo algumas heroínas, raramente apareceram como personagens históricas na sua individualidade. **A visão estereotipada da condição feminina e o quase desconhecimento da sua atuação na colonização do Brasil serviram para mistificar por gerações a atmosfera rígida e autoritária "das famílias patriarcais" e a exclusão das mulheres dos processos de tomada de decisão** (SAMARA, 1992, p. 168, grifos nossos)

Portanto, essa permanência da família patriarcal fica intrínseca quando tratamos de discutir a inclusão e exclusão feminina nos trâmites sobre as posições de lideranças e nos processos de condução das propriedades familiares, mesmo em outra temporalidade, como o caso do século XIX. Essa ideologia cautelosa para com a figura feminina perpassava entre gerações, ocasionando um olhar duvidoso, dentro dos discursos, com relação a sua atuação frente à família. Porém, não há de se pensar em uma generalização, pois ao longo da história sempre iremos nos deparar com processos, ações, conflitos, debates, em que as mulheres estiveram presentes. Não queremos tecer sobre uma condição que não existiu, pelo contrário, nas documentações há registros de mulheres proprietárias de suas terras, tomando as rédeas da família de forma contundente.

Nesse período, para que as mulheres pudessem ser responsáveis pela tutela de seus filhos era necessário seguir as medidas intrínsecas nas *Ordenações Filipinas*, normas que conduziam a sociedade nessa época. Essas normas não estiveram aquém no sertão paraibano,

prova documentada em inventários, mostrando que essas leis se fizeram vigentes na vila de Patos e que norteou o reflexo sobre a posição feminina nesta localidade.

Seguindo a legislação do século XIX, o juiz de órfão era responsável por dirigir os trâmites dos processos relacionados a partilhas de bens, testamentos, inventários e, principalmente, no cuidar dos órfãos, o que rege os processos de tutela. Assim o seu exercício era regulado:

Quando uma criança **era órfã de pai**, ou este, por um motivo qualquer, era considerado ausente, o juiz de órfãos nomeava um tutor para cuidar dela, caso não houvesse algum nome indicado em testamento. **Isso em geral acontecia mesmo se o menor vivesse com sua mãe, pois esta era quase sempre impedida de assumir a responsabilidade jurídica de seus filhos.** O tutor escolhido pelo juiz seria responsável não só pela integridade física da criança ou do adolescente, mas também pela gerência de seus bens. (AZEVEDO, 2007, p. 2-3, grifos nossos).

Veja que o trabalho do juiz era reger pelos menores que se encontravam órfãos de pai, isso porque quando a mãe falecia os bens dos menores eram deixados sobre o poder do pai, pois segundo a lei era dele por direito legítimo ser o administrador dos bens da família¹²⁷. Contudo, o autor coloca que a mãe dificilmente era responsável juridicamente pelos filhos, pois era vista com hostilidade perante o discurso jurídico da época. Mais adiante entenderemos melhor essa adversidade.

Na luta por cuidar dos bens de seus filhos foi escrito poucos casos de mulheres requerendo a tutoria dos menores, como mostrado por Gislane C. Azevedo (2007) que estudou os recursos de tutela em São Paulo no século XIX, como também por José Carlos da S. Cardozo (2011) que analisou esses processos no Rio Grande do Sul, entre o final do século XIX e início do XX, ambos não apresentam nenhum caso de pedido de tutela por parte da mãe. Diante de poucos estudos direcionados a essa colocação feminina, encontramos um caso que se deu na então vila de Patos, expondo o pedido de tutela feito por uma mãe, que para reger sobre os bens de sua família e ser responsável não apenas pelo bem moral dos seus filhos, mas pela propriedade que por eles foram herdados, necessitando apresentar as condições que a legislação lhe colocavam para que conseguisse exercer seu papel de proprietária da terra familiar.

Para tanto, era necessário que a mesma não fosse menor de 21 anos e que o pai não houvesse nomeado em testamento nenhum tutor ou curador, fatos que pela época eram comuns tendo em vista os casamentos arranjados para as “[...] meninas 13 e 14 anos casavam-

¹²⁷ *Ordenações Filipinas*. Livro 1.Tit 88: “Dos juizes dos órfãos” §6.

se a mando dos pais, e frequentemente com homens mais velhos” (HAHNER, 2013, p. 49), uma prática recorrente dentro do contexto histórico. O que aponta para uma possibilidade maior de que muitos órfãos de pai não ficassem sobre a tutela da mãe porque entendia-se que a mesma não tinha idade suficiente para esta função.

Nessas situações cabia ao juiz de órfão nomear um tutor para os menores, e a preferência era de um parente consanguíneo mais próximo, como exemplo o avô, preferencialmente paterno, pois a confiança em reger sobre a administração dos bens era do homem. O exemplo do inventário do senhor Philomeno Adelfonso Vieira que deixava três filhos menores, mostra que sua esposa, a inventariante Maria Roza de Jesus, renunciou a tutela dos filhos. Sendo assim, o juiz de órfão notificou o avô paterno, o senhor Cosme Vieira de Figueiredo, para assumir como tutor dos netos¹²⁸. Olhando para o viés econômico, que era de 193\$000 (cento e noventa e três mil réis), inventário já mencionado no capítulo anterior, nele não há bens de raiz, pois se tratava de uma família humilde, o que pressupõem em vários casos que a falta de condições financeiras era um dos indicativos que levava a muitas mães renunciarem a tutela dos filhos. Portanto, fazia parte da função do juiz de órfão indicar alguém que apresentava uma vida honesta e de respeito para gerenciar tanto os bens dos menores como a sua integridade moral e física perante a sociedade. Todavia, o avô como tutor não condicionava um afastamento de mãe e filhos, uma estratégia legal para que a referência familiar permanecesse.

No caso da senhora Claudina Maria de Jesus, o seu finado marido não havia deixado testamento, ficando a cargo do juiz de órfão daquela comarca, o então doutor Claudino Francisco d’Araújo Guarita, notificá-la para que a mesma se fizesse presente para responder se haveria ou não interesse sobre a tutela de seus filhos. Essa prática fazia parte da lei onde diz que, “querendo a mãe do menor ser sua tutora he preferida a qualquer pessoa, inclusive a avô ou avó paternos, **contanto que seja hábil de servir na tutoria, viva honestamente e se conserve na viuvez.**”¹²⁹. Essa postura oferece uma reflexão acerca do discurso jurídico quando se refere à colocação feminina e suas ações sobre os bens que estava pleiteando, retratado na construção de uma imagem que requer cautela ao se atribuir responsabilidades perante terceiros, pois apresenta uma aprovação diante das regras que se faziam vigentes na construção de suas redes familiares.

Caso as mulheres contraíssem um segundo matrimônio perderia a tutela dos seus filhos menores em definitivo. Conforme a lei “se alguma mulher, sendo viúva, for dada por

¹²⁸ Inventário *post-mortem* de Philomeno Adelfonso Vieira. Op.cit.

¹²⁹ *Ordenações Filipinas*. Livro 4. Tit.102: “Dos Tutores e Curadores que se dão aos órfãos”§4. Grifos nossos.

tutora [...] e se casar e por isso lhe for removido a tutoria ou curadoria, se ella depois viuvár e quizer tonar a ser tutora do ditos seus filhos ou netos, não lhe será consentido.”¹³⁰. Porventura o novo marido aceitasse os filhos da esposa, ele seria o novo responsável, lembrando que os quesitos familiares perante o discurso jurídico e os preceitos sociais, o pátrio poder regia sobre a condução das famílias. Porém, se o marido rejeitasse esses menores, os mesmos deveriam passar a guarda para outro tutor, podendo ser indicado pela mãe e direcionado pelo juiz de órfãos. Como no caso relatado por Cardozo:

Ao se casar em segundas núpcias, portanto, Arabella perdia o pátrio poder sobre a filha. Nessa contingência, ela, como mãe da menor, indicou um familiar para desempenhar o papel de tutor, de modo que, talvez, não perdesse o contato com a menor e que esta não perdesse a referência familiar. Assim, indicou seu irmão, casado [...]. Uma estratégia legal encontrada por ela para não perder sua filha para outra pessoa, fora do círculo familiar. (CARDOZO, 2011, p. 208)

Nessa circunstância, temos a entrega da tutela ao um membro da família, um homem casado, uma das normas de base para a aptidão do cargo. Esses elementos são aspectos presentes para se apresentar uma imagem de pessoa honesta, com bons hábitos e capaz de passar tais ensinamentos para a menor, e com isso seguia os requisitos da lei sem o prejuízo do contato entre mãe e filha.

Percebemos a importância dessa sociedade conduzida pelo discurso jurídico não só em apresentar a honestidade das mulheres, mas a preocupação em manter as mesmas no estado de viuvez, por julgar que ao contrair um segundo matrimônio elas se deixassem persuadir, pois, com o novo casamento, o homem passa a responder pela família, negando a responsabilidade das esposas nessas condições. Isso acontecia porque se acreditava que as mulheres, por terem uma “fraqueza de seu entendimento”, estavam sob a guarda do marido e por isso não mais poderiam responder por si ou por terceiros, colocando em perigo tanto o bem estar dos menores como apresentava uma ameaça aos bens imóveis e móveis dos órfãos.

Para tanto, as mulheres eram colocadas sob conduta duvidosa, atribuindo vias jurídicas que a deixavam em segundo plano, sendo então conduzidas aos ditames legais como a verificação de testemunhas para a veracidade de sua honra, de sua posição perante os olhos da sociedade. Como também em suas apropriações administrativas para a preservação do patrimônio familiar, em que se havia a necessidade de proceder suas condutas criando-se uma

¹³⁰ Ibidem.

lei para inibir seu direito de arrendamento, de alienar uma propriedade¹³¹, percebendo que essas atitudes direcionavam as ações femininas quanto as atividades de administradoras de suas terras, e dos bens da família. Deste modo, a discussão se assemelha ao que diz a historiadora Perrot, ressaltando que “prende-se a percepção da mulher uma ideia de desordem, instintiva, mais sensível do que o racional” (1998, p. 08).

Esse cuidado sobre sua honra, que estava sendo colocada a prova frequentemente, traça um quesito do sujeito vigiado, controlado, visto como uma ameaça e que para exercer a função de administradora das partes de terras herdadas pelos seus filhos menores precisava “justificar sua idoneidade para poder não apenas administrar e reger as pessoas de seus ditos filhos, como também a quantia em bens moveis e de raiz pertencentes aos mesmos”¹³². Para que fosse provada a sua capacidade de arcar com a responsabilidade de cuidar da “saúde financeira” de sua família era necessário apresentar três testemunhas, que mostraria os requisitos atendidos para o processo. Conforme as *Ordenações Filipinas*: “[...] fará assinar a trez testemunhas pelo menos, que serão presentes, das quaes huma sobscreverá, e dirá que assina pela dita tutora, ou curadora, que assi se obrigou, por lho ella rogar, quando ella não souber screver [...]”¹³³.

Assim fez a senhora Claudina Maria apresentando as três testemunhas descritas segundo o promulgado em lei. A primeira o senhor Isidro Pereira dos Santos de 44 anos de idade, negociante, casado que em seu testemunho diz que: “a justificante em sua condição de viúva com toda a sua honestidade e recato afirma que é capaz de reger e administrar as pessoas e bens de seus filhos e deles ser tutora”¹³⁴. Seguindo as normas, o segundo testemunho foi do senhor João Inácio da Silva de 32 anos de idade, agricultor, casado relatando o mesmo testemunho anteriormente registrado. Como a inventariante não sabia ler nem escrever assinou a seu rogo o senhor José Cesar de Mello Junior que foi a terceira testemunha.¹³⁵

Veja que para se provar sua honra perante a sociedade apenas os homens livres poderiam proferir sobre sua conduta, apenas eles, diante da lei, tinham em suas palavras o “papel da verdade”. Nesse sentido, as mulheres eram subjugadas como um ser questionável

¹³¹ A lei referente é a *lei Velleano* contido nas *Ordenações Filipinas*. Livro 4. Tit.61: Do beneficio do Senatus consulto Velleano introduzido em favor das mulheres que ficam por fiadoras de outrem” que será discutida mais adiante.

¹³² Ver no inventário *post-mortem* de João José de Mello. Op. cit.

¹³³ *Ordenações Filipinas*: Livro 4 Tit. 102: “Dos tutores e curadores que se dão aos órfãos”.

¹³⁴ Ver no inventário *post-mortem* de João José de Mello. Op. cit.

¹³⁵ Na terceira testemunha não foi informado sua idade nem sua ocupação. Portanto o juiz de órfãos encerra essa parte do processo justificando que estava satisfeito com as informações apresentadas.

que precisava estar acompanhada, sob uma orientação, saindo da autoridade do pai para a do marido. Costumes esses norteados durante o século XIX, como expressado por Hahner (2013, p. 43) onde essas mulheres viviam em estruturas culturais, sociais e econômicas criadas pelos homens com a finalidade de se beneficiarem, visto que esses ideais estavam pautados para se manter a subordinação feminina.

Na prática, essas testemunhas refletiram a necessidade de se mostrar a importância sobre a honra feminina, servindo para certificar a integridade das mulheres e sua postura frente à preservação da imagem da família honrada e respeitosa.

Até mesmo em caso do falecimento da mãe, elas só poderiam determinar um tutor em testamento, apenas instituindo como seu herdeiro¹³⁶, que ficaria na dependência da confirmação do juiz de órfãos, que passaria a investigar se a pessoa indicada tem boa índole para cumprir com esta função. Veja como as diretrizes são diferenciadas quando se trata da posição feminina frente às práticas familiares, havia a confirmação de um agente legislador superior para que assim fosse efetivado um tutor, deixando nas entrelinhas desse discurso a ideia da falta de credibilidade sobre elas, caso que não era exigido em testamento paterno.

A questão presente nos inventários *post-mortem* de mulheres, no qual seus maridos apresentavam os herdeiros, dentre eles menores, seguindo todos os regimentos processuais recorrente na construção dessa documentação, é que não há nenhuma menção ou notificação com relação à tutela, como por exemplo os viúvos André Vieira da Silva com seis filhos menores, Manoel Vieira de Albuquerque com três filhos menores, Francisco Gonçalves Lima com 10 filhos menores, dentre outros. O viúvo não precisava jurar que vai cuidar dos bens dos filhos, nem justificar sua administração, o que nos faz pensar sobre as atribuições que o pátrio poder mantinha sobre as mulheres.

Contudo, essas diretrizes estão inseridas em aspectos de autonomia, relação de poder intrínseca nas teias familiares que condiciona a atuação feminina diante dos trâmites que a lei apresentava, onde se encontrava a família introduzida em “[...] uma vasta estrutura de integração que se verifica em diversos níveis, teias que englobam as relações recorrentes de estratégias de aliança [...]” (MARTINS, 2007a, p. 408). Uma reflexão que se consolidou na sociedade entre os campos econômicos, sociais, políticos e até mesmo jurídico.

Para tanto, a lei regida nas *Ordenações Filipinas*, adicionava a atribuição de cautela sobre as viúvas, para que a integridade administrativa dos bens se mantivesse. Nesse contexto, a necessidade era de recorrer não apenas como tutora de seus filhos mais para mostrar a

¹³⁶ Neste caso era preciso nomear um herdeiro podendo ser legítimo ou não para poder intitular um tutor que só poderia tomar posse depois da aceitação do juiz de órfãos.

capacidade de administrar os bens e manter a sua integridade moral perante a sociedade, e perante a lei. Por isso, se fazia necessário um registro declarando suas intenções diante do juiz de órfão colocando em juramente seus propósitos. Claudina Maria registrou no processo que “sem dolo nem malícia vem verdadeiramente servisse de tutora aos os órfãos seus filhos: Maria, Pedro, José e Archangelo, tratando-os e alimentando-os a custa dos rendimentos de sua legítima e sua própria custa”. Seguindo as diretrizes da lei, era primordial que se prestasse esse juramento perante as circunstâncias para que os órfãos permanecessem com sua mãe, provando que não iriam ocorrer prejuízos aos mesmos.

Seguindo a reflexão deste contexto, Michele Perrot aponta que as mulheres dentro dessas sociedades são invisíveis, “aparecem sem nitidez, na penumbra dos grupos obscuros” (2012, p. 17), um discurso que se apresentava entre os elementos de uma sociedade oitocentista e que estava colocada na lei como forma de evidenciar a posição secundária relativa às mulheres, aonde as mesmas estavam vinculadas de forma restrita, encaminhadas por um conjunto de leis que controlavam suas atuações frente às conjunturas que tratavam da administração financeira de suas propriedades e na manutenção da ordem de sua família. Desta forma, mostrava uma característica que respaldava o controle sobre o papel feminino como tutora, e que afirmava as práticas existentes no sistema patriarcal, que para se afirmar a posição das mulheres na liderança familiar era necessário provar que a mesma era capaz de assumir tais funções, e nesse caso essa ação mostrava como esse sistema funcionava. Para isso, era preciso que elas assinassem uma petição renunciando ao benefício da lei do *Velleano*, que restringia seus procedimentos como fiadoras, onde diz que:

Por Direito He ordenando, havendo respeito à **fraqueza do entender das mulheres, que não podessem fiar, nem obrigar-se por outra pessoa alguma**, e em caso que o fizessam, fossem relevadas da tal obrigação por hum remédio chamado em Direito Velleano; o qual foi especialmente introduzido em seu favor, por não serem danificadas obrigando-se pelos feitos alheios, que a ellas não pertencessem [...] ¹³⁷

Essa lei representava uma “proteção” às mulheres quanto aos seus direitos de serem fiadoras, exonerando-as dessa obrigação de contrair fiança ou se responsabilizarem por terceiros, sendo despostas de responder por si mesmo ou por outros. Ao assinar a renúncia dessa lei elas passariam a serem cobradas por suas fianças e responderiam por outros. Nestas circunstâncias, as mesmas precisavam estar sempre em comprovação de suas responsabilidades frente aos órfãos e seus bens, prestando conta das obrigações financeiras,

¹³⁷ *Ordenações Filipinas*. Livro 4º. Tít. 61. Op.cit. Grifos nossos.

diferentes dos tutores dados em testamentos que por direito não seriam obrigados a dar fiança alguma¹³⁸. Essa ação reflete os aspectos presentes quando falamos das mulheres no século XIX, um requisito imposto, que tinha por finalidade inibir as intervenções delas, sendo necessária uma proteção legal tamanha o discurso que denotava uma imagem de fragilidade. Mas que tal fragilidade é essa tão temida entre os sujeitos dessa sociedade que para ter o seu controle precisou criar uma lei que a condicionasse, mantendo-a sob vigilância?

A lei mostrava uma visão sobre a manutenção da submissão das mulheres e seu “frágil” comportamento. A conduta atribuída a elas era pautada em um controle, por disseminar a desconfiança com relação as suas ações, pois as mesmas apresentavam uma “franqueza mental”, um estereótipo que as condicionavam a serem vistas como não apta aos papéis de inteligência, por tanto, fácil de persuadir. Esse discurso estabelecia dúvidas, inseguranças, que impediam o desenvolvimento sobre uma consciência feminina. Quando se tratava em proceder uma administração de bens, de tutor, o papel das mulheres era regulado dentro desses processos legislativo. Nesse enquadramento estavam mulheres que por vias legais lutavam por seus direitos de proprietárias, mães e administradoras, como no caso aqui exposto, em que a viúva Claudina Maria de Jesus, em meio a outras que abriram mão desse papel de tutora, se fez representar por si mesma demonstrado no pedido de tutela, que vai além de um cuidado com os filhos, mas uma posição de gestora dos bens da família. Observamos que nesse discurso jurídico há um olhar marcado por desconfiança para com elas na conjuntura de tutoras, uma visão que vai se mostrando ainda mais contundente ao longo desse processo.

A ordem do pedido se remete à uma linha de processo, norteadas pelo pedido da tutela feito pela mãe, que foi notificada, apresentando em seguida às testemunhas que lhe deram respaldo sobre a sua idoneidade. Ao se colocar à prova, a mulher precisava comprovar que era capaz de administrar a propriedade familiar, renunciando a lei *Velleano* mostrando-se apta a arcar com a responsabilidade dos então órfãos. Para tanto, o juiz de órfão ainda precisa avaliar os testemunhos apresentados para conduzi-los como relatos de uma verdade e a partir dessa investigação assinar como um ato aceito perante a lei. O que está por trás desses discursos que expõe uma preocupação do juiz tende em responder sobre o cuidado dos menores para que não viessem a ser um “perigo” para a ordem social ou mesmo que ficassem sem um responsável legal que lhes pudesse cuidar. Por isso, a cautela em verificar a boa índole do tutor, para passar bons exemplos para os menores.

¹³⁸ *Ordenações Filipinas*. Livro 4º. Tit. 104 “Dos que escusam ser Tutores”. §6

Contudo, a reflexão está justamente no fato de haver poucos registros que mostrassem essa prática, nessa localidade e nesse período, deixando lacunas sobre a atuação das mulheres como tutoras de sua família. Como viúvas sabemos que fazia parte da lei terem suas heranças e a elas conduzirem, porém seus bens eram fragmentados entre os filhos que mesmo tendo a mãe como responsável viva, ativa, não era suficiente para responder pelos bens materiais, principalmente os bens de raiz da família como um todo. Desse modo, o discurso jurídico colaborou com esse construto de mulheres temidas por sua “fragilidade”, ajudando a implantar o estereótipo de um ser incapaz, que precisavam ser ancoradas em leis que tendessem a colocá-las sobre constante vigilância.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao revelarmos os espaços entrelaçados entre posses de terras e as mulheres que viveram no sertão paraibano no período oitocentista, encontramos caminhos que não se limitaram a desenhar apenas um aspecto da história. A sua (re) constituição é atribuída a fragmentos que não se encontram em uma totalidade, mas sim aberturas para novos olhares, novas interpretações, novos direcionamentos.

Neste trabalho, estudamos as mulheres proprietárias de terras na vila de Patos, no contexto da aplicação da Lei de Terras de 1850, em um recorte temporal entre 1855 e 1875, partindo das análises, entre outros documentos, dos registros paroquiais de terras, chegando ao cruzamento de dados com os inventários *post-mortem*, no qual observamos os traços das atuações delas na administração de suas posses de terras, no âmbito local.

Tendo em vista que se trata de uma pesquisa inédita, para este mestrado, pois não encontramos indícios de um estudo relacionado a essa temática na região de Patos, no sertão paraibano. Esse levantamento reforçar a relevância desse trabalho para a compreensão do papel exercido pelas mulheres na dinâmica socioeconômica, nas articulações familiares, políticas, dentre outros fatores atribuídos à formação dessa sociedade.

Iniciamos a nossa narrativa trabalhando com a produção historiográfica sobre a localidade e a política de terras. Nesse primeiro momento optamos em dividir a temática, começando pela história da vila de Patos mostrando as perspectivas, formações e aspectos que instituíram a posição territorial. Com isso, apresentamos alguns fatores que demonstraram como funcionava a dinâmica sobre o espaço físico, social, econômico e político da região, no qual encontramos elementos que relacionaram a elite local, baseada nas ligações entre as formações militares, as posições políticas e o controle jurídico, que proporcionaram redes de parentelas no comando da vila. Assim, como nos chamou atenção Lemenhe: “A “genealogia política”, dá conta da dimensão que assume a nobilitação advinda das patentes militares na história construída pela própria família.” (1995, p. 70).

Percebemos que na organização da Câmara da vila de Patos, entre o período pesquisado (1855-1875), encontramos na maioria das composições da Câmara, mandatos de homens que agregavam a sua carreira política as patentes de militares como coronel, tenente, alferes, e que também ocupavam os cargos na ordem jurídica. Traços que estiveram relacionados às famílias que tinham um maior poder aquisitivo na localidade. Como era o caso da família de dona Joanna Francisca de Oliveira, mulher que exerceu forte influência na região.

Analisando a documentação averiguamos que as mulheres não estão excluídas dos acontecimentos, das relações que se estabeleceram entre determinadas circunstâncias, como a mercantilização de terras, a fragmentação das propriedades por herança, a prática de doação, apadrinhamentos, redes de sociabilidade, circulação de créditos, a posição de tutoras, entre outros fatos. Como discutido por Joan Scott (1992, p. 79) é nessa estrutura analítica que mostramos as ações e experiências das mulheres registradas no passado, e desta forma compreendemos o âmbito de poder e conhecimento dentro desse campo do saber, percebendo as mulheres como sujeitas da História.

Um dos enraizamentos socioeconômicos foi a posse de terras. Nesse processo, a discussão sobre política de terras trouxe novos personagens no construto da história, e com essa diretriz encontramos as mulheres no contexto da Lei de Terras. Para que pudéssemos analisar a atuação feminina na administração de suas terras foi preciso discutir os parâmetros em que a lei estava permeada. Esse estudo ajudou a direcionar as bases de importância em que a terra representava, apontando as relações de sociabilidades e de parentelas entre os grupos sociais da região. Conforme demonstrou Linda Lewin: “A terra cimentava os laços de identificação mais duradouros entre os grupos de parentes consanguíneos e seus parentes colaterais mais distantes.” (1993, p. 125).

A Lei de Terras vinculou uma estratégia política de divisão social, econômica e também sobre os grupos políticos. Isso porque direcionou a separação do que era classificado como terras devolutas das privadas, dificultando o acesso às terras excedentes ao colocar a compra como o único caminho de obtê-las, deixando ainda mais aparente a desigualdade social já existente no país no século XIX.

O principal mecanismo relacionado nos registros para a aquisição de posse foi a herança. Com as declarações de terras realizadas a partir do requerimento da lei, percebemos que a hereditariedade sobre a terra era o fator marcante dessa sociedade. A seguridade de passar a propriedade entre gerações serviu também como uma condição que alimentava o monopólio na região. Os vários registros demonstraram a procura dos proprietários de terras em buscar a revalidação e legitimação de suas posses, estando entre eles às mulheres, que pretendiam garantir a titulação de suas propriedades¹³⁹.

Nosso próximo passo foi analisar as atuações das mulheres nas mercantilizações de terras, no qual verificamos que o sistema de compra e venda estava associada à expansão da

¹³⁹ Não encontramos os processos de legitimação ou revalidação das posses de terra na vila de Patos. Contudo, entendemos que os registros paroquiais de terras foram os primeiros passos em busca desses títulos e por isso são de importante relevância para os estudos da sociedade oitocentista desta região.

propriedade, onde essa atividade auxiliava como uma alavanca para a obtenção de outra parte de terra. Pesquisando essa documentação encontramos declarações em que às mulheres estabeleceram negociações familiares para estender as terras entre as redes de parentelas, utilizando dessa transação para favorecer uma lógica familiar e com isso se tornar um investimento para custear os estudos dos filhos, na composição de um dote, na aquisição de outra propriedade, comércio, casa, entre outros elementos.

Dentro dessa conjuntura as relações sociais estavam expressas nas transações de posse de terras, algo que se apresentou ao estudar os registros paroquiais. Desta forma, nos deparamos com negociações, operações que envolvem a comercialização de propriedades¹⁴⁰ realizadas pouco depois da desativação da concessão de sesmaria em 1822, muito antes da Lei de Terras surgir em 1850. A documentação trouxe à tona a atuação das mulheres, exercendo suas funções de donas de terras, líderes de família, que ampliaram suas posses mediante compras de terras, ou que venderam suas propriedades visando o lucro ou outros interesses que lhe fossem convenientes.

Assim, observamos que não houve uma exclusão da figura feminina nos trâmites sobre a comercialização de terras, divergindo dos discursos expressados nas *Ordenações Filipinas* sobre a posição de “fraqueza de entendimento” ou do “barateamento dos bens de raiz” sobre as mulheres. Na vila de Patos não encontramos, em nossa pesquisa, essa distinção, pois elas não se omitiam perante as ações que estiveram presentes na política de terras, demonstrando que as participações femininas, nessas transações, colaboraram para a formação das relações sociais e econômicas nesta região.

Constatamos que a cultura material alargou a possibilidade de interpretações sobre a formação socioeconômica da vila de Patos, no qual a descrição desses objetos nos ajudou a identificar os aspectos da vida familiar, as prioridades dadas na hora de expor os bens nos inventários, como são apresentadas as peculiaridades das famílias em diferentes faixas de riquezas, percebendo as diferenças, permanências que nos aproximou dos aspectos relacionados à formação da identidade dessas mulheres, buscando entender os mecanismos da mobilidade social e econômica no contexto local.

Encontramos padrões de riquezas que não foram representados ou mesmo discutidos dentro da historiografia paraibana, como o caso de dona Joanna Francisca de Oliveira,

¹⁴⁰ Lembrando que as mulheres não estão apenas ligadas a administração de suas propriedades através de compra e venda de terras. As afirmações de suas posses também estavam relacionadas com a prática das heranças, das doações, dentre outros processos que viabilizavam a legalidade de suas propriedades. Entretanto, neste trecho queremos ressaltar que o mecanismo de transação de terras já fazia parte do cotidiano feminino antes mesmo da legalização de comercialização apresentada na Lei de Terras de 1850.

possuidora de um dos maiores espólios já mencionado na região, uma fortuna avaliada em mais de 50:000\$000 contos de réis, e, por sua vez, era matriarca de uma formação familiar com *status* importante na composição política, social, econômica, militar e jurídica, com filhos, genros e netos que agregavam patentes de major, capitão e alferes. Entre eles haviam aqueles que foram membros da Câmara, delegados de polícia, juízes e suplentes, cargos que exerciam o domínio em várias esferas da sociedade.

É importante salientar que as relações familiares foram necessárias para se manterem no poder, conforme apontou Serioja Mariano ao dizer que: “As relações familiares permeavam toda a política local, sendo parte constitutiva da estrutura de poder.” (2013, p. 292). E nessa família as redes de parentela foram conduzidas pela dona Joanna Francisca, que era detentora de várias propriedades de terras, vários objetos em ouro, prata, cobre, animais, posse de famílias escravizadas, entre outros elementos que sustentavam a alta posição de prestígio e poderio local.

Suas relações estavam entrelaçadas em suas influências políticas, sociais e econômicas, onde perpassou os limites da vila de Patos, estendendo suas redes de sociabilidade em outras localidades, como a participação em irmandade na vila de Caicó, província do Rio Grande do Norte. A história dessa mulher é um dos exemplos do contraponto da lacuna existente na historiografia sobre a participação feminina nos trâmites relacionados à posse de terra nesta região, o que traz a tona à atuação das mulheres que foram proprietárias de terras em Patos no período oitocentista.

Continuando a análise dos inventários encontramos um caso de um processo de tutela. Nesse sistema, para que a viúva conseguisse administrar os bens de sua família, segundo a legislação regida pelas *Ordenações Filipinas*, era necessário comprovar sua idoneidade. Com a consolidação deste fato, Claudina Maria de Jesus obteve a posição de tutora de seus filhos, podendo então desempenhar a administração das terras de sua família. A existência dessa prática estabelece parâmetros que condicionaram um melhor entendimento das ações dessas mulheres dentro das teias familiares, no qual instituíram as diretrizes dessa sociedade. A proporção da ideia estereotipada das mulheres na época, voltada para um estigma em que as colocavam em condições inferiores diante da figura masculina, é redirecionada ao encontrarmos casos que respondem a ações que não eram recorrentes nesta sociedade. São exemplos como esses, citados anteriormente, presentes na documentação primária, que refletiram na compreensão das relações que estruturaram a posição feminina frente a situação de donas de terras, condutoras de suas famílias.

Contudo, observamos que a participação feminina não estava pautada em ditames regulares de submissão, pelo contrário, seus atos mostraram que nessa sociedade elas estiveram entrelaçadas nos procedimentos de posse de terras, não apenas na posição de viúva, mas na de filha, irmã, mãe e tia e que buscavam atender os seus interesses mediante investimentos que para elas e sua família se tornavam importantes.

Sobretudo, buscamos refletir sobre a inclusão das mulheres como sujeito de estudo, como sujeitos da História. Esperamos que os contextos apresentados tenham contribuído para uma melhor percepção sobre as diretrizes que norteavam a atividade feminina como administradoras de terras, dos bens familiares, entre outros aspectos que demonstraram a ação delas em um campo econômico e social fomentado pela posse de terras.

Notamos que pouco foi produzido a respeito dessa temática. Sabemos que a história não tem apenas um caminho, uma interpretação, pois sua construção é conduzida através de amplos olhares, discussões e perspectivas. Esse trabalho não demonstrou o fim dessa temática, mas apresenta-se como mais uma possibilidade de pesquisa que esperamos ter colaborado para uma maior compreensão sobre as mulheres que direcionaram riquezas, *status*, relações sobre a posição de senhoras e possuidoras de terras.

Por fim, a nossa pesquisa buscou direcionar debates que não se formaram em um campo neutro, mas com pressupostos que vincularam um viés de atuação, de participação, vislumbrando histórias que proporcionaram análises dos aspectos da vida das mulheres nos documentos do passado. Não se tratou, somente, de uma proposta de narrativa simples e linear, mas de uma discussão sobre elementos que fomentaram o papel feminino em um determinado tempo e espaço, de forma que pudéssemos mostrar as variações das mulheres na história.

REFERÊNCIAS

FONTES

Fontes Manuscritas:

- Lei de Terras nº 601 de 18 de setembro de 1850.
- Decreto n.º 1.218, de 20 de janeiro de 1854. Art.º 26.
- Registros Paroquiais de Terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos.
- Inventário *post-mortem* de Izabel Francisca de Albuquerque. Arquivo da 2ª vara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1863.
- Inventário *post-mortem* de João José de Mello. Arquivo da 2ª vara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1872.
- Inventário *post-mortem* de Izabel Ferreira. Arquivo da 2ª vara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1857.
- Inventário *post-mortem* de Izabel Maria da Conceição. Arquivo da 2ª vara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1872.
- Inventário *post-mortem* de Joana Joaquina do Sacramento. Arquivo da 2ª vara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1861.
- Inventário *post-mortem* de Justina Brasilina de Maria Nóbrega. Arquivo da 2ª vara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1872.
- Inventário *post-mortem* de Leonor Venancio de Araujo. Arquivo da 2ª vara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1862.
- Inventário *post-mortem* de Maria da Conceição de Jesus. Arquivo da 2ª vara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1862.
- Inventário *post-mortem* de Maria Joaquina da Conceição. Arquivo da 2ª vara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1863.
- Inventário *post-mortem* de Maria Joaquina do Espírito Santo. Arquivo da 2ª vara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1861.
- Inventário *post-mortem* de Maria Thereza de Jesus. Arquivo da 2ª vara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1872.
- Inventário *post-mortem* de Joaquina Maria de Anunciação. Arquivo da 2ª vara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1862.
- Inventário *post-mortem* de Maria Barretto dos Rozarios. Arquivo da 2ª vara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1871.

-Inventário *post-mortem* de Ana Custódia do Amor Divino. Arquivo da 2ªvara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1871.

-Inventário *post-mortem* de Anna Maria de Jesus. Arquivo da 2ªvara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1872.

-Inventário *post-mortem* de Antonia Maria da Conceição. Arquivo da 2ªvara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1871.

-Inventário *post-mortem* de Antonia Pereira de Carvalho. Arquivo da 2ªvara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1872.

-Inventário *post-mortem* de Joaquina Alves Torres. Arquivo da 2ªvara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1871.

-Inventário *post-mortem* de Maria Joanna das Graças. Arquivo da 2ªvara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1870.

-Inventário *post-mortem* de Mariana Evaristo de Medeiros Nóbrega. Arquivo da 2ªvara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1873.

-Inventário *post-mortem* de Minervina Maria da Conceição. Arquivo da 2ªvara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1872.

-Inventário *post-mortem* de Vicencia Ferreira do Espírito Santo. Arquivo da 2ªvara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1871.

-Inventário *post-mortem* de Antonio Lopes Galvão. Arquivo da 2ªvara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1870.

-Inventário *post-mortem* de João José de Araujo. Arquivo da 2ªvara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1870.

-Inventário *post-mortem* de Simão Lopes da Fonseca. Arquivo da 2ªvara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1875.

-Inventário *post-mortem* de Apolonia Mariana de Medeiros. Arquivo da 2ªvara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1874.

-Inventário *post-mortem* de Leopoldina Maria da Conceição. Arquivo da 2ªvara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1875.

-Inventário *post-mortem* de Joanna Francisca de Oliveira. Arquivo da 2ªvara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1875.

-Inventário *post-mortem* de Philomeno Adelfonso. Arquivo da 2ªvara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1873

-Inventário *post-mortem* de Silvana Maria da Conceição. Arquivo da 2ª vara, Poder judiciário do Estado da Paraíba, comarca de Patos. 1870

Fonte Digital:

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo 1872 da província da Parahyba do Norte. *Arquivo Digital da Biblioteca do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (ADBIHGB)*. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v5_pb.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2017.

Ordenações Filipinas, Livro 1º e Livro 4º. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>>. Acesso em: 15 agost. 2016.

Lei de 1º outubro de 1828. *site* do Palácio do Planalto da Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-1-10-1828.htm>. Acesso em: 10 nov. 2017.

Sobre Patos. *site* da prefeitura municipal de Patos. Disponível em: <http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/cidade>. Acesso em: 01 dez. 2017.

Relatório dos Presidentes de Províncias da Paraíba:

ALBUQUERQUE, Antonio Coelho de Sá e. **Relatório apresentado a Assembleia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo presidente da província, o dr. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, em 2 de agosto de 1851.** Parahyba Typographia. De José Rodrigues da Costa, 1851. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/578/000027.html>>. Acesso em: 02 nov. 2017.

BARRETO, Francisco Xavier Paes. **Exposição feita pelo Dr. Francisco Xavier Paes Barreto na qualidade de presidente da província da Parahyba do Norte no ato de passar a administração da província ao excelentíssimo segundo vice- presidente o Dr. Flavio Clementino da Silva Freire, em 13 de Abril de 1855.** Parahyba Typographia. De José Rodrigues da Costa, 1855. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u494/000002.html>>. Acesso em: 5 nov. 2017.

BRITO, Felisardo Toscano de. **Relatório apresentado a Assembleia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo vice-presidente o Sr. Dr. Felisardo Toscano de Brito, em 3 de agosto de 1866.** Parahyba Typographia. De José Rodrigues da Costa, 1866. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/594/000002.html>>. Acesso em: 10 nov. 2017.

CUNHA, Ambrozio Leitão da. **Relatório apresentado a Assembleia Legislativa da Parahyba do Norte pelo presidente da província o Dr. Ambrozio Leitão da Cunha, em 3 de agosto de 1859.** Parahyba Typographia. De José Rodrigues da Costa, 1860. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/586/000058.html>>. Acesso em: 6 nov. 2017.

_____. **Relatório do apresentado ao Excelentíssimo Senhor Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes presidente da província da Parahyba do Norte pelo Sr. Dr. Ambrósio Leitão da Cunha, no ato de passar a administração da província, em 13 de**

abril de 1860. Parahyba Typographia. De José Rodrigues da Costa, 1860. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u498/000002.html>>. Acesso em: 6 nov. 2017.

NUNES, Luiz Antonio da Silva. **Relatório com que o Ex. Sr. Dr. Barão de Mamanguape recebeu do Sr. Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes a administração da província da Parahyba do Norte, em 17 de março de 1861.** Parahyba Typographia. De José Rodrigues da Costa, 1861. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/589/000053.html>>. Acesso em: 6 nov. 2017.

ROHAN, Henrique de Beaurepaire. **Relatório apresentado á Assembleia Legislativa da Província da Parahyba do Norte, em 20 de Setembro de 1858 pelo presidente, Henrique de Beaurepaire Rohan.** Parahyba Typographia. De José Rodrigues da Costa, 1858. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/585/000002.html>>. Acesso em: 5 nov. 2017.

_____. Chorographia da Província da Parahyba do Norte. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano**, 1911[1861].

SILVA, Antonio da Costa Pinto. **Relatório apresentado a Assembleia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo presidente da província, o dr. Antonio da Costa Pinto Silva, em 5 de agosto de 1856.** Parahyba Typographia. De José Rodrigues da Costa, 1856. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/583/>>. Acesso em: 5 nov. 2017.

BIBLIOGRAFIA

ABREU, Wlisses Estrela de Albuquerque. **Senhores e Escravos do Sertão:** Espacialidades de poder, violência e resistência, 1850-1888. 2011. 209 p. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Campina Grande.

ALENCAR, Ana Cecília Farias de. **Declaro que sou “Dona”, viúva e cabeça de casal:** Mulheres administradoras de bens nos sertões de Quixeramobim (1727-1822). 2014. 151 p. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Mestrado Acadêmico em História do Centro de Humanidades, Universidade Estadual do Ceará.

AMARAL, Isabela Guimaraes Rabelo do. Inferiorizando Mulheres no Período Imperial Brasileiro: A influência do Direito. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH** - São Paulo, julho 2011, p. 1-17.

AZEVEDO, Gislane Campos. Os juízes de órfãos e a institucionalização do trabalho infantil no século XIX. **Revista online do Arquivo Público do Estado de São Paulo.** Artigo publicado na edição nº 27, p.1-9, Novembro de 2007. Disponível em:

<<http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao27/materia01/>>

Acesso em: 16 set. 2016.

CÂMARA, Epaminondas. **Municípios e Freguesias da Paraíba** - Notas acerca da divisão administrativa, jurídica, eclesiástica. Campina Grande: Edições Caravela; Núcleo Cultural Português, 1997 [1946].

CANUTO, Ellen Cristine A. Silva. **Lei de Terras de 1850: Um Estudo sobre a Propriedade de Terra no Município de Patos**. 2014. 65 p. Monografia (Licenciatura em História). Centro de Educação, Campus I, Universidade Estadual da Paraíba.

CARDOZO, José Carlos da Silva. O Juízo dos Órfãos e a organização da família por meio da tutela. **História Social (UNICAMP)**. São Paulo, vol. 20, 2011, pp. 201-220.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial/ Teatro das sombras: a política imperial**. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

CAVALCANTE, Vilma Lúcia Urquiza. **A centralidade da cidade de Patos-PB: Um estudo a partir de arranjos espaciais**. 2008. 119 p. Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal da Paraíba.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: 1 – artes de fazer**. Tradução de Ephraim Ferreira Alves 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

_____. Operação Historiográfica. In: CERTEAU, Michel de. **A Escrita da História**. Tradução Maria de Lourdes Menezes. 2. Ed. 3ª reimp. Rio de Janeiro; Forense Universitária, 2007 [1975], p.65-119.

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. **Litígios ao sul do Império: a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa no Rio Grande do Sul (1850-1880)**. 2010. 353 p. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense.

COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. 8. ed. São Paulo: UNESP, 2007.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

DOLHNIKOFF, Miriam. Elites Regionais e a Construção do Estado Nacional. In JANCSÓ, István (org.). **Brasil: a formação do estado e da nação**. São Paulo: Hucitec, 2003, p. 431-468.

FARIA, Sheila de Castro. Fortuna e Família em Bananal no Século XIX. In: CASTRO, Hebe Maria Mattos; SCHNOOR, Eduardo. **Resgate: Uma janela para o oitocentos**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995, p.63-97.

GADDIS, John Lewis. Paisagens da História. In: _____. **Paisagens da História: como os historiadores mapeiam o passado**. Tradução Marisa Rocha Motta. Rio de Janeiro: Campus, 2003, p. 15-31.

GUEDES, Paulo Henrique Marques de Queiroz. **A colonização do sertão da Paraíba: agentes produtores do espaço e contatos Interétnicos**. 2006. 157 p. Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal da Paraíba.

GURJÃO, Eliete de Queiroz; LIMA, Damião de. **Estudando a história da Paraíba**. Campina Grande: EDUEPB, 2001.

GRAHAM, Richard. **Clientelismo e política no Brasil d século XIX**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1997, p.15-23/27-136.

HAHNER, June. Mulheres da elite: Honra e distinção das famílias. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. **Nova História das Mulheres no Brasil**. 1. Ed. São Paulo: Contexto, 2013, p.43-64.

JOFILLY, Irenêo. **Notas sobre a Paraíba**. Brasília: Ed. Thesaurus, 1977[1907].

KOSELLECK, Reinhart. Espaços de experiência e horizonte de expectativa: duas categorias históricas. In: _____. **Futuro Passado**. Contribuição à Semântica dos Tempos Históricos. Tradução: Wilma Patrícia Maas e Carlos Almeida Pereira. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. Puc-Rio, 2006, p. 305-327

KUZNESOF, Elizabeth Anne. A Família na Sociedade Brasileira: Parentesco, Clientelismo e Estrutura Social. In: SAMARA, Eni de Mesquita (Org.). Família e grupos de convívio. **Revista Brasileira de História**. ANPUH Editora: Marco Zero. São Paulo, v. 9, nº17, Set.88/Fev.89, p. 37- 64.

LEMENHE, Maria Auxiliadora. **Família, Tradição e Poder: o (caso) dos coronéis**. São Paulo: ANNABLUME; Edições UFC, 1995.

LEVI, Giovanni. **A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII**. Tradução Cynthia Marques de Oliveira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LEWIN, Linda. **Política e Parentela na Paraíba: um estudo de caso da oligarquia de base familiar**. Tradução André Villalobos. Rio de Janeiro: Record, 1993.

LIMA, Luciano Mendonça de. **Cativos da “Rainha da Borborema”**: uma história social da escravidão em Campina Grande - século XIX. 2008. 356 p. Tese de Doutorado em História. Universidade Federal de Pernambuco.

LIMA, Maria da Vitória Barbosa. **Liberdade interdita, liberdade reavida: escravos e libertos na Paraíba escravista (século XIX)**. 2010. 378 p. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco.

LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira. Política e Agricultura no Brasil: mudança e reformas numa sociedade agrária. In: _____. **História da Agricultura Brasileira: Combates e controvérsias**. São Paulo: Brasiliense. 1981, p.15-70.

LUCENA, Damião. **Patos de todos os tempos: a capital do sertão paraibano**. João Pessoa: A União, 2015.

MACHADO, Maximiano Lopes. **História da Província da Paraíba**. Vol. 1. João Pessoa: Editora Universitária/ UFPB, 1977[1912].

MARIANO, Serioja R. Cordeiro. **Gente opulenta e de boa linhagem: Família, política e relações de poder na Paraíba (1817-1824)**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2013.

_____. **A Paraíba no século XIX: Sociedade e culturas políticas.** João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

MARTNS, Maria Fernanda. Os tempos da mudança: elites, poder e redes familiares no Brasil, séculos XVIII e XIX. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria de Carvalho de & SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (orgs.). **Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos.** América luso, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007a, p.403-434.

_____. **Círculo dos Grandes: Um estudo sobre política, elites e redes no segundo reinado a partir da trajetória do visconde do Cruzeiro (1854-1889).** **Locus: Revista de História**, v.13, nº01, 2007b, p.93-122.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. **Da Revolução dos Alfaiates a riqueza dos baianos no século XIX.** Salvador: Corrupio, 2004.

_____. **Bahia, século XIX: uma província no Império.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

MOTA, Antonia da Silva. **As famílias principais: redes de poder no Maranhão colonial.** São Luís: Edufma, 2012.

MOTTA, Marcia Maria Menendes. **Nas Fronteiras do Poder: Conflito e Direito a Terra no Brasil do Século XIX.** 2º ED. Rio de Janeiro: EDUFF, 2008.

NAZZARI, Muriel. **O desaparecimento do Dote: mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900.** São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

OLIVEIRA, Flávia Arlanch Martins de. Família Propriedade e Estratégia de Poder Local no Século Passado. In: SAMARA, Eni de Mesquita. (org.). Família e grupos de convívio. **Revista Brasileira de História.** ANPUH Editora: Marco Zero. São Paulo, v. 9, nº17, Set.88/Fev.89, p. 65-86.

PERROT, Michelle. **Minha História das Mulheres.** Tradução: Angela M. S. Corrêa. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2012.

_____. **Mulheres Públicas.** Tradução: Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.

PEDROZA, Manoela. **Engenhocas da Moral: Redes de parentela, transmissão de terras e direitos de propriedade na freguesia de Campo Grande (Rio de Janeiro, século XIX).** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2011.

PARENTE, Temis Gomes. **O avesso do silêncio: Vivências cotidianas das mulheres do século XIX.** Goiânia: Editora da UFG, 2005.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História & História Cultural.** 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

PROST, Antonie. Os conceitos. In:_____. **Doze lições sobre a História**. Tradução Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica, 2008 [1996], p. 115-131.

ROCHA, Solange Pereira da. **Gente Negra na Paraíba Oitocentista**: População, Família e Parentesco Espiritual. 2007. 424 p. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco.

SAMARA, Eni de Mesquita. Família e grupos de convívio. **Revista Brasileira de História**. ANPUH Editora: Marco Zero. São Paulo, v. 9, nº17, Set.88/Fev.89.

_____. Mulheres Chefe de Domicílios: Uma Análise Comparativa no Brasil do Século XIX. **ANUARIO del IEHS**, Vil, Tandil- Argentina, p.167-179, 1992. Disponível em: <<http://anuarioiehs.unicen.edu.ar/Files/1992/Mulheres/chefes/XIX.pdf>>. Acesso em: 25 ago. 2016.

_____. A mulher e a família na historiografia Latino-Americana recente. **Anos 90. Revista do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul**. Artigo publicado v.1, nº 1, p.23-47, Maio de 1993. Disponível em: <<http://www.seer.ufrgs.br/index.php/anos90/issue/view/599>>. Acesso em: 25 ago. 2016.

_____. **A família brasileira**. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.

SEIXAS, Wilson Nóbrega. **O velho arraial de Piranhas (Pombal)**. 2. ed. João Pessoa-PB. Editora: Grafset, 2004[1962].

_____. **Viagem através da província da Paraíba**. João Pessoa- PB. Editora: A União CIA, 1985.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. A Identidade Regional. In:_____ **O regionalismo nordestino**: Existência e consciência da desigualdade regional. São Paulo: Ed. Moderna, 1984.

SCOTT, Joan. História das mulheres. In: BURKE, Peter. **A Escrita da História**: Novas perspectivas. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1992, p. 63-95.

SOIHET, Rachel. **Condição Feminina e formas de violência**: Mulheres pobres e ordem urbana, 1890- 1920. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

_____. Enfoques femininos e a História: Desafios e perspectivas. In: SAMARA, Eni de Mesquita. **Gênero em debate**: Trajetória e perspectivas na historiografia contemporânea. São Paulo: EDUC, 1997, p. 55-82.

TERUYA, Marisa Tayra. **Trajetória sertaneja**: Um século de poder e dispersão familiar na Paraíba 1870-1970. 2002. 259 p. Tese (Doutorado em História). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

THOMPSON, Edward P. **Costumes em comum**. Tradução: Rosaura Eichemberg. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

WANDERLEY, José Permínio. **Retalhos do Sertão**. 2. ed. Patos - PB. Fundação Ernani Sátiro, 1994.